

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
FACULDADE DE DIREITO – FADIR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E JUSTIÇA SOCIAL – PPGDJS
MESTRADO EM DIREITO E JUSTIÇA SOCIAL

Milena Barbosa Pereira Ferreira

DIÁLOGO ENTRE DIREITO E LITERATURA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA NA FORMAÇÃO
JURÍDICA DE ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE: UMA EXPERIÊNCIA EMPÍRICA NA DISCIPLINA DE DIREITOS HUMANOS NO 2º
SEMESTRE DE 2024

Rio Grande, RS
2025

Milena Barbosa Pereira Ferreira

DIÁLOGO ENTRE DIREITO E LITERATURA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA NA FORMAÇÃO
JURÍDICA DE ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE: UMA EXPERIÊNCIA EMPÍRICA NA DISCIPLINA DE DIREITOS HUMANOS NO 2º
SEMESTRE DE 2024

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito e Justiça Social – Mestrado em Direito e Justiça Social – da Universidade Federal do Rio Grande, em sua Área de Concentração em Direito e Justiça Social, Linha de Pesquisa Cidadania, Educação e Sustentabilidade, como requisito à obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientador: Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues

Rio Grande, RS
2025

Autor: Milena Barbosa Pereira Ferreira

Título: DIÁLOGO ENTRE DIREITO E LITERATURA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA NA FORMAÇÃO JURÍDICA DE ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE: UMA EXPERIÊNCIA EMPÍRICA NA DISCIPLINA DE DIREITOS HUMANOS NO 2º SEMESTRE DE 2024

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito e Justiça Social – Mestrado em Direito e Justiça Social – da Universidade Federal do Rio Grande, em sua Área de Concentração em Direito e Justiça Social, Linha de Pesquisa Cidadania, Educação e Sustentabilidade.

Rio Grande, RS, 18 de novembro de 2025.

Dra. Sheila Stolz da Silveira
Coordenadora do PPGDJS/FURG

Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues
Professor do PPGDJS/FURG – Orientador

Dra. Amanda Muniz Oliveira
Professora do PPGE/UFJF

Dr. Antonio Sá da Silva
Professor do PPGD/UFBA

Dra. Sheila Stolz da Silveira
Professora do PPGDJS/FURG

F383d

Ferreira, Milena Barbosa Pereira

Diálogo entre direito e literatura brasileira contemporânea na formação jurídica de estudantes do curso de Direito da Universidade federal do Rio Grande: uma experiência empírica na disciplina de Direitos Humanos no 2º semestre de 2024/ Milena Barbosa Pereira Ferreira – 2025.

130 f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande – Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social,, 2025.

Orientador: Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues

1. Direito e Justiça Social. 2. Direitos Humanos. 3. Direito e literatura. 4. Educação em Direitos Humanos. 5. Educação jurídica. 6. Metodologias ativas I. Rodrigues, Horácio Wanderlei II.Título.

CDU 340.114



Ata de Defesa de Dissertação nº183 do Curso Mestrado em Direito e Justiça Social

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2025 via Web Conferência, às 09h, realizou-se a Defesa da Dissertação de Mestrado de **Milena Barbosa Pereira Ferreira** matrícula nº. 167270 com o título, *DIÁLOGO ENTRE DIREITO E LITERATURA CONTEMPORÂNEA BRASILEIRA NA FORMAÇÃO JURÍDICA DE ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE: UMA EXPERIÊNCIA EMPÍRICA NA DISCIPLINA DE DIREITOS HUMANOS NO 2º SEMESTRE DE 2024*, teve como orientador Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues e como examinadores a professora Dr.^a Sheila Stolz da Silveira pelo Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal do Rio Grande, FURG, a Prof.^a Dr.^a Amanda Muniz Oliveira pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora e o Prof. Dr. Antonio Sá da Silva pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia. Com a abertura dos trabalhos pelo orientador, seguido da apresentação pela mestrande de sua Dissertação, passou-se em seguida às manifestações dos examinadores que ao final apresentaram contribuições para qualificação do texto que, após revisão pela mestrande e aprovação pelo professor orientador, será entregue à Secretaria do Curso para ser disponibilizada à Biblioteca da Universidade. Ao concluir os trabalhos a Banca examinadora considerou APROVADA a Dissertação de Mestrado para que a Mestranda, observada as demais exigências do Curso, possa receber o título de **Mestra em Direito e Justiça Social** pela Universidade Federal do Rio Grande, FURG.

Rio Grande, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br HORACIO WANDERLEI RODRIGUES
Data: 27/11/2025 20:11:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues.

Documento assinado digitalmente
gov.br SHEILA STOLZ DA SILVEIRA
Data: 02/12/2025 02:45:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Sheila Stolz da Silveira

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO SA DA SILVA
Data: 28/11/2025 00:21:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Antonio Sá da Silva

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA MUNIZ OLIVEIRA
Data: 01/12/2025 16:03:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Amanda Muniz Oliveira

Movam, desalinhem, desencaixem
Mostrem do todo a parte
Alegria e desastre
Juntos num estandarte
Ponham festa, ponham fausto
Ponham fé no que valha
Ponham febre, ponham alma
Ponham fogo no mar

Vitor Ramil – *Palavra Desordem*

AGRADECIMENTOS

Agradeço à espiritualidade, em suas múltiplas formas de manifestação, pela presença constante que me fortaleceu ao longo desta trajetória.

À minha família e aos meus amigos, pelo apoio e incentivo durante o mestrado e por acreditarem no meu trabalho tanto quanto eu.

À minha mãe, Simone Barbosa Pereira, pelo cuidado dedicado em toda a minha vida e por ser exemplo de profissional e pesquisadora. Sua trajetória me inspira e me faz desejar chegar perto da grande pesquisadora que ela é.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues, pela dedicação, disponibilidade e contribuições fundamentais que possibilitaram a construção desta dissertação.

À Profa. Dra. Sheila Stolz, pela confiança depositada nesta pesquisa desde a banca de seleção para ingresso no mestrado, pelo espaço oportunizado para sua realização e pelas contribuições oferecidas durante sua execução.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social pelo apoio institucional para a realização desta pesquisa.

Ao PPGDJS/FURG, pelos ensinamentos dos docentes, pelo suporte diligente da Secretaria e pela convivência com os colegas de mestrado, com quem compartilhei ideias e apoio ao longo desta trajetória.

Ao Prof. Dr. Antonio Sá da Silva, pelos valiosos ensinamentos na disciplina Direito, Arte e Literatura, no PPGD/UFBA. Agradeço também aos colegas da disciplina, pelas interações enriquecedoras que muito contribuíram para esta pesquisa.

À CAPES pela concessão da bolsa de estudos, que tornou possível a dedicação necessária ao desenvolvimento desta pesquisa.

Por fim, minha gratidão a todas e a todos que confiam no sentido deste trabalho.

RESUMO

A pesquisa analisa o diálogo entre Direitos Humanos e Literatura Brasileira Contemporânea como estratégia interdisciplinar na formação jurídica de estudantes do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). O estudo parte do problema da formação jurídica ainda marcada por abordagens dogmáticas e distantes das questões culturais contemporâneas, o que contribui para a reprodução das desigualdades. Considerando que a Literatura Brasileira Contemporânea expressa experiências humanas e coletivas do presente, investiga-se de que modo seu diálogo com os Direitos Humanos pode ampliar a formação crítica e democrática dos estudantes. O objetivo é identificar as potencialidades dessa relação, mediante revisão da literatura sobre Educação em Direitos Humanos, análise dos estudos sobre Direito e Literatura e experimentação empírica com estudantes da FURG. A pesquisa combina abordagem qualitativa e procedimentos quantitativos, utilizando métodos bibliográfico, documental e empírico. A etapa empírica ocorreu na disciplina de Direitos Humanos, em dezembro de 2024, com a abordagem de crônicas de José Falero e trechos do romance *A Extinção das Abelhas*, de Natalia Borges Polesso, articulados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela ONU. As atividades foram realizadas em grupos, com adaptação da metodologia de mesa redonda, e as respostas dos estudantes — coletadas de forma voluntária e anônima — foram analisadas com o software IRaMuTeQ. Os resultados indicaram que a Literatura Contemporânea favorece a reflexão crítica, o reconhecimento das desigualdades, a valorização da cidadania e a compreensão do papel das instituições jurídicas. Conclui-se que o diálogo entre Direito e Literatura constitui estratégia pedagógica eficaz na Educação em Direitos Humanos, fortalecendo o aprendizado crítico e interdisciplinar e contribuindo para uma formação jurídica comprometida com a cidadania e a transformação social.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Direito e Literatura; Educação em Direitos Humanos; Educação Jurídica; Metodologias Ativas.

ABSTRACT

The research analyzes the dialogue between Human Rights and Brazilian Contemporary Literature as an interdisciplinary strategy in the legal education of students in the Law Program at the Federal University of Rio Grande (FURG). The study addresses the problem of legal education still shaped by dogmatic approaches and detached from contemporary cultural issues, which contributes to the reproduction of inequalities. Considering that Contemporary Brazilian Literature expresses present-day human and collective experiences, the investigation seeks to understand how its dialogue with Human Rights can enhance students' critical and democratic education. The objective is to identify the potential of this relationship through a literature review on Human Rights Education, an analysis of studies on Law and Literature, and empirical experimentation with FURG students. The research combines a qualitative approach with quantitative procedures, employing bibliographic, documentary, and empirical methods. The empirical stage took place in the Human Rights course in December 2024, focusing on José Falero's chronicles and excerpts from Natalia Borges Polesso's novel *The Extinction of Bees*, articulated with the United Nations' Sustainable Development Goals. The activities were carried out in groups, with an adaptation of the roundtable methodology, and students' responses—collected voluntarily and anonymously—were analyzed using the IRaMuTeQ software. The results indicated that Contemporary Literature fosters critical reflection, recognition of inequalities, appreciation of citizenship, and understanding of the role of legal institutions. It is concluded that the dialogue between Law and Literature constitutes an effective pedagogical strategy in Human Rights Education, strengthening critical and interdisciplinary learning and contributing to legal education committed to citizenship and social transformation.

Keywords: Human Rights ; Law and Literature; Human Rights Education; Legal Education; Active Methodologies.

RESUMO ESTRUTURADO

FERREIRA, Milena Barbosa Pereira. **Diálogo entre Direito e Literatura Brasileira Contemporânea na formação jurídica de estudantes do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande: uma experiência empírica na disciplina de Direitos Humanos no 2º semestre de 2024**. Orientador: Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues. 2025. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social, Linha de Pesquisa Cidadania, Educação e Sustentabilidade, FURG, Rio Grande, RS, 2025.

Tema: O diálogo entre Direitos Humanos e Literatura Brasileira Contemporânea Brasileira é investigado como recurso interdisciplinar na formação jurídica de estudantes do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Inserida na Área de Concentração Direito e Justiça Social, a pesquisa articula a Literatura, enquanto manifestação cultural e representação de diferentes realidades existentes e possíveis na sociedade brasileira, à construção de uma educação jurídica comprometida com a valorização dos fenômenos sociais, com o desenvolvimento da cidadania e com os objetivos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e no Projeto Político-Pedagógico do curso de Direito da FURG.

Problema: A formação de profissionais do Direito comprometidos com a construção de um sistema educacional democrático e equitativo demanda acesso a conhecimentos capazes de revelar os mecanismos de produção de desigualdades e injustiças sociais. Nesse sentido, a educação jurídica restrita a abordagens dogmáticas e desvinculada dos problemas da cultura contemporânea tende a reproduzir tais desigualdades ou a ignorá-las. Considerando que a Literatura Brasileira Contemporânea expressa experiências sociais e culturais existentes e/ou possíveis no presente, indaga-se: como o diálogo entre Direitos Humanos e Literatura Brasileira Contemporânea pode contribuir para a formação jurídica de estudantes do Curso de Direito da FURG?

Hipótese: O diálogo entre Direitos Humanos e Literatura Brasileira Contemporânea contribui de forma efetiva para a formação jurídica dos estudantes do Curso de Direito da FURG. A incorporação de obras literárias possibilita a vivência simbólica de realidades sociais e o compartilhamento de percepções plurais sobre fenômenos jurídicos e sociais, o que amplia a compreensão dos estudantes sobre o Direito e sua relação com a sociedade, as quais não se restringem às perspectivas transmitidas pelas fontes tradicionais do Direito.

Objetivos: O objetivo geral da pesquisa consiste em identificar as potencialidades do diálogo entre Direitos Humanos e Literatura Brasileira Contemporânea para a formação jurídica de estudantes do Curso de Direito da FURG. Para alcançar esse propósito, estabelecem-se como objetivos específicos: realizar uma revisão da literatura nacional sobre a Educação em Direitos Humanos; realizar uma revisão da literatura nacional acerca da relação entre Direito e Literatura, bem como sobre a Literatura como recurso pedagógico na educação jurídica; e testar, de forma empírica, as contribuições do diálogo entre Direitos Humanos e Literatura Brasileira Contemporânea na formação dos estudantes do curso.

Metodologia: A pesquisa adota abordagem qualitativa, complementada por procedimentos quantitativos, com métodos bibliográfico, documental e empírico. A revisão bibliográfica foi conduzida pelo método do estado do conhecimento e contempla dissertações, teses e artigos nacionais sobre Educação em Direitos Humanos; e Direito e Literatura, com recorte temporal entre 2020 e 2024. A etapa empírica ocorreu na disciplina de Direitos Humanos do Curso de Direito da FURG, em dois encontros realizados em dezembro de 2024, nos quais foram trabalhadas crônicas de José Falero e excertos do romance “A Extinção das Abelhas”, de Natalia Borges Polezzo em articulação com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. As atividades foram desenvolvidas em grupos, segundo adaptação da estratégia de mesa redonda, com questionamentos voltados à reflexão crítica sobre conteúdos jurídicos e narrativas literárias. Analisaram-se as respostas dos estudantes – coletadas de forma voluntária e anônima – conforme o conteúdo, com apoio do software IRaMuTeQ, que possibilitou a combinação de análises lexicais e categorização interpretativa em quatro eixos temáticos.

Resultados: Os resultados evidenciaram que a Literatura Brasileira Contemporânea na educação jurídica favorece a construção de reflexões críticas e interdisciplinares ao aproximar os estudantes de problemáticas sociais vinculadas aos Direitos Humanos. As análises demonstraram que as narrativas literárias estimularam a identificação de desigualdades sociais, a percepção da importância da interdisciplinaridade, a valorização da formação cidadã e a reflexão sobre o papel do Estado e das instituições jurídicas sobre os conteúdos abordados. A conjugação entre a análise lexical e a interpretação qualitativa mostrou que a experiência pedagógica contribuiu para ampliar a compreensão dos estudantes acerca da relação entre Direito, sociedade e justiça social, o que fortalece a dimensão crítica do aprendizado jurídico e sua vinculação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável cuja abordagem é prevista na ementa da disciplina de Direitos Humanos da FURG.

Contribuição: A pesquisa contribui para o avanço do debate acadêmico e pedagógico sobre o diálogo entre o Direito e a Literatura na formação jurídica, tendo em vista que oferece evidências empíricas de sua potencialidade como estratégia interdisciplinar na Educação em Direitos Humanos. Ao articular revisão bibliográfica com práticas pedagógicas concretas, o estudo amplia as discussões sobre metodologias ativas na educação jurídica e fornece subsídios para a construção de novas metodologias críticas comprometidas com a cidadania e a justiça social.

Aderência ao Programa: Inserida na Área de Concentração Direito e Justiça Social e vinculada ao Projeto de Pesquisa Educação, Direito Educacional e Cidadania da Linha de Pesquisa Cidadania, Educação e Sustentabilidade, a investigação dialoga com os objetivos institucionais do Programa de Pós-Graduação em Direito da FURG ao promover reflexões sobre práticas pedagógicas voltadas à Educação em Direitos Humanos. A pesquisa integra-se às discussões desenvolvidas no âmbito acadêmico sobre metodologias na educação jurídica ao apresentar resultados acerca da pertinência da interdisciplinaridade à formação crítica e humanística dos estudantes de Direito, em consonância com o compromisso do Programa e com a promoção da cidadania e da justiça social. Destaca-se também a importância do incentivo do PPGDJS à Mobilidade Acadêmica Nacional realizada no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia e o indispensável apoio da CAPES através das bolsas recebidas.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Humanos; Direito e Literatura; Educação em Direitos Humanos; Educação Jurídica; Metodologias Ativas.

STRUCTURED ABSTRACT

FERREIRA, Milena Barbosa Pereira. **Dialogue Between Law and Contemporary Brazilian Literature in the Legal Education of Law Students at the Federal University of Rio Grande: An Empirical Experience in the Human Rights Course During the Second Semester of 2024.** Orientador: Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social, Linha de Pesquisa Cidadania, Educação e Sustentabilidade, FURG, Rio Grande, RS, 2025.

Research Topic: The dialogue between Human Rights and Contemporary Brazilian Literature is investigated as an interdisciplinary resource in the legal education of students in the Law Program at the Federal University of Rio Grande (FURG). Inserted within the Area of Concentration in Law and Social Justice, the research links Literature—understood as a cultural expression and a representation of the diverse existing and possible realities in Brazilian society—to the development of a legal education committed to valuing social phenomena, fostering citizenship, and fulfilling the objectives established in the National Curriculum Guidelines for Undergraduate Law Programs and in the Political-Pedagogical Project of FURG’s Law Program.

Problem: The education of legal professionals committed to building a democratic and equitable educational system requires access to knowledge that can unveil the mechanisms that produce social inequalities and injustices. In this context, a legal education limited to dogmatic approaches and disconnected from contemporary cultural issues tends either to reproduce such inequalities or to disregard them. Considering that Contemporary Brazilian Literature expresses social and cultural experiences that are real and/or possible in the present, the guiding question arises: how can the dialogue between Human Rights and Contemporary Brazilian Literature contribute to the legal education of students in the Law Program at FURG?

Hypothesis: The dialogue between Human Rights and Contemporary Brazilian Literature makes an effective contribution to the legal education of students in the Law Program at FURG. The incorporation of literary works enables a symbolic experience of social realities and the sharing of diverse perspectives on legal and social phenomena, thereby expanding students’ understanding of Law and its relationship with society—an understanding that is not limited to the perspectives conveyed by traditional legal sources.

Objectives: The general aim of this research is to identify the potential contributions of the dialogue between Human Rights and Contemporary Brazilian Literature to the legal education of students in the Law Program at FURG. To achieve this purpose, the specific objectives are: to conduct a review of national literature on Human Rights Education; to review the national literature on the relationship between Law and Literature, as well as on Literature as a pedagogical resource in legal education; and to empirically assess the contributions of the dialogue between Human Rights and Contemporary Brazilian Literature in the formation of law students.

Methodology: This research adopts a qualitative approach complemented by quantitative procedures, employing bibliographic, documental, and empirical methods. The bibliographic review was conducted using the state of knowledge method and includes national dissertations, theses, and articles on Human Rights Education and the relationship between Law and Literature, within the time frame of 2020 to 2024. The empirical stage took place in the Human Rights course within the Law Program at FURG, during two class sessions held in December 2024, in which José Falero's chronicles and excerpts from the novel *The Extinction of the Bees* by Natalia Borges Polezzo were explored in connection with the Sustainable Development Goals. The activities were conducted in groups, through an adaptation of the roundtable strategy, featuring questions aimed at promoting critical reflection on legal content and literary narratives. Student responses—collected voluntarily and anonymously—were analyzed according to their content, with the support of IRaMuTeQ software, which enabled the combination of lexical analyses and interpretative categorization into four thematic axes.

Results: The results indicated that connecting Contemporary Brazilian Literature to legal education promotes the development of critical and interdisciplinary reflections by engaging students with social issues related to Human Rights. The analyses demonstrated that literary narratives stimulated the identification of social inequalities, recognition of the importance of interdisciplinarity, appreciation of civic education, and reflection on the role of the State and legal institutions regarding the issues addressed. The combination of lexical analysis and qualitative interpretation revealed that the pedagogical experience contributed to broadening students' understanding of the relationship between Law, society, and social justice. This reinforces the critical dimension of legal learning and its alignment with the Sustainable Development Goals, which are included in the syllabus of the Human Rights course at FURG.

Contribution: This research contributes to the advancement of academic and pedagogical debates on the dialogue between Law and Literature in legal education, as it provides empirical evidence of its potential as an interdisciplinary strategy within Human Rights Education. By combining a literature review with concrete pedagogical practices, the study broadens discussions on active methodologies in legal education and offers support for the development of new critical approaches committed to citizenship and social justice.

Adherence to the Program: Inserted within the Area of Concentration in Law and Social Justice and aligned with the research line Citizenship, Education, and Sustainability, this investigation engages with the institutional objectives of the Graduate Program in Law at FURG by promoting reflections on pedagogical practices related to Human Rights Education. The research contributes to ongoing academic discussions on legal education methodologies by presenting results that highlight the relevance of interdisciplinarity to the critical and humanistic training of law students, in accordance with the Program's commitment to the promotion of citizenship and social justice.

KEYWORDS: Human Rights ; Law and Literature; Human Rights Education; Legal Education; Active Methodologies.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Nuvem de Palavras	83
Figura 2: Análise de Similitude	85
Figura 3: Eixos Temáticos	91

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNCC – Base Nacional Comum Curricular

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CES – Câmara de Educação Superior

CNE – Conselho Nacional de Educação

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CP – Conselho Pleno

DUA – Desenho Universal para Aprendizagem

EDH – Educação em Direitos Humanos

ENFAM – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU – Organização das Nações Unidas

PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais

PNEDH – Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
2	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: REVISÃO DE LITERATURA COMO FUNDAMENTO DE EXPERIÊNCIAS FORMATIVAS CRÍTICAS NA EDUCAÇÃO JURÍDICA	26
2.1	TESES E DISSERTAÇÕES	28
2.1.1	EDUCAÇÃO BÁSICA	29
2.1.2	EDUCAÇÃO NÃO FORMAL	36
2.1.3	EDUCAÇÃO SUPERIOR	39
2.2	GRUPO DE TRABALHO “PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA” – CONPEDI	43
2.3	REVISTA DE “PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA” – CONPEDI	44
3	INTERSEÇÃO ENTRE DIREITO E LITERATURA: UMA REVISÃO DA LITERATURA NACIONAL	45
3.1	TESES E DISSERTAÇÕES	52
3.1.1	DIREITO NA LITERATURA	53
3.1.2	DIREITO <i>COMO</i> LITERATURA	56
3.1.3	DIREITO <i>COM</i> LITERATURA	58
3.1.4	DIREITO <i>DA</i> LITERATURA	61
3.2	GRUPO DE TRABALHO “PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA” – CONPEDI	61
3.3	REVISTA “PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA” – CONPEDI	63
4	PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES EM DIREITOS HUMANOS: EXPERIÊNCIAS COM LITERATURA NA FORMAÇÃO JURÍDICA	64
4.1	DIREITO À CIDADE E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL: DIÁLOGO COM CRÔNICAS DE JOSÉ FALERO	68
4.2	JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PERSPECTIVAS CRÍTICAS A PARTIR DA OBRA “A EXTINÇÃO DAS ABELHAS”, DE NATÁLIA BORGES POLESSO	73
5	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA EMPÍRICA: DIREITOS HUMANOS E LITERATURA NA EDUCAÇÃO JURÍDICA	80
5.1	RESULTADOS QUANTITATIVOS	82
5.2	RESULTADOS QUALITATIVOS: ANÁLISE POR EIXOS TEMÁTICOS	89
5.2.1	DIREITOS HUMANOS E DESIGUALDADES SOCIAIS	91
5.2.2	INTERDISCIPLINARIDADE ENTRE DIREITO E LITERATURA	96
5.2.3	REFLEXÃO CRÍTICA E FORMAÇÃO CIDADÃ	99

5.2.4	O PAPEL DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES JURÍDICAS	102
6.	CONCLUSÃO	107
	REFERÊNCIAS	113
	APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO 1	128
	APÊNDICE B – QUESTIONÁRIOS 2 E 3	129
	APÊNDICE C – QUESTIONÁRIOS APLICADOS À SUPERVISORA	130

1 INTRODUÇÃO

A Educação em Direitos Humanos (EDH), no Brasil, constitui campo teórico e prático de relevância para a consolidação democrática e a promoção da cidadania. O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), aprovado em 2006, estabeleceu como princípio a formação de sujeitos de direitos comprometidos com a dignidade humana e a transformação social (Brasil, 2006). Posteriormente, a Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012, que instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, reforçou a necessidade de inserção da temática em todos os níveis, etapas e modalidades da educação (Brasil, 2012).

A Resolução CNE/CES n. 5, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, consolidou a exigência de sólida formação humanística, crítica e interdisciplinar, orientada à promoção da cidadania e da justiça social (Brasil, 2018). Consoante Rodrigues (1988), apesar desse arcabouço normativo, a educação jurídica nacional ainda apresenta prevalência de práticas voltadas à memorização normativa, o que reduz oportunidades de análise crítica e interdisciplinaridade previstas nas Diretrizes.

A superação desse modelo demanda a adoção de estratégias pedagógicas interdisciplinares que articulem saberes e problematizem desigualdades sociais, de forma a ampliar o espaço formativo para além do ensino dogmático. Nesse contexto, a Literatura, enquanto expressão cultural, representação simbólica da realidade social e criadora de realidades ficcionais, apresenta-se como possibilidade de mediação crítica na educação jurídica por possibilitar a análise de situações sociais complexas e a reflexão crítica sobre direitos e desigualdades sociais.

Nesta pesquisa, a abordagem literária foi conduzida de modo a preservar a autonomia das narrativas, pois tomou-as como ponto de partida para a construção de sentidos e reflexão jurídica. A leitura das obras considerou dimensões estéticas, simbólicas e contextuais próprias do texto literário a fim de viabilizar que o diálogo com o Direito se estabelecesse de forma crítica e não-reducionista, sem subordinar as narrativas a categorias jurídicas previamente definidas.

O objeto desta pesquisa consiste no diálogo entre Direitos Humanos e Literatura brasileira contemporânea na formação jurídica de estudantes do Curso de Direito da

Universidade Federal do Rio Grande (FURG). A investigação concentra-se nas atividades pedagógicas realizadas no âmbito da disciplina de Direitos Humanos, ministrada no ano de 2024, que articularam conteúdos jurídicos com obras literárias nacionais contemporâneas.

A partir desse recorte, formula-se o problema de pesquisa nos seguintes termos: como o diálogo entre Direitos Humanos e a Literatura Brasileira Contemporânea pode contribuir à formação jurídica de estudantes do Curso de Direito da FURG?

A hipótese que orienta esta investigação sustenta que o diálogo entre Direitos Humanos e Literatura brasileira contemporânea pode contribuir de forma efetiva à formação jurídica de estudantes do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande. A leitura e análise de obras literárias, ao proporcionarem vivências simbólicas de realidades sociais representadas, permitem o compartilhamento de percepções plurais sobre fenômenos jurídicos e sociais, distintas daquelas derivadas exclusivamente das fontes normativas tradicionais.

Sob esse prisma, a Literatura é compreendida como espaço de produção de sentidos e de ampliação da consciência crítica, em consonância com a exigência de sólida formação humanística e interdisciplinar prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito (Brasil, 2018). O objetivo geral da pesquisa consiste em identificar as potencialidades do diálogo entre Direitos Humanos e Literatura Brasileira Contemporânea na formação jurídica de estudantes do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande.

Para a consecução desse propósito, definiram-se três objetivos específicos: (a) realizar uma revisão da literatura nacional sobre Educação em Direitos Humanos; (b) realizar uma revisão da literatura nacional sobre Direito e Literatura, bem como sobre a Literatura como recurso pedagógico nos cursos jurídicos; (c) testar, empiricamente, de que modo o diálogo entre Direitos Humanos e Literatura Brasileira Contemporânea pode contribuir à formação jurídica dos estudantes de Direito da FURG.

A escolha do tema encontra respaldo tanto em fundamentos normativos quanto em demandas acadêmicas e sociais vinculadas à formação jurídica no Brasil. Do ponto de vista normativo, destaca-se a Resolução CNE/CES n. 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito. O art. 3º do referido ato normativo prevê que o curso de Direito deve assegurar ao graduando sólida formação geral e humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e terminologia jurídica, aptidão para argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além de

postura reflexiva e crítica indispensável à aprendizagem autônoma e ao exercício profissional (Brasil, 2018).

Ademais, o art. 5º da mesma Resolução enfatiza a necessidade da interdisciplinaridade como forma de promover articulação de saberes, o que confere destaque à integração de diferentes áreas do conhecimento na formação acadêmica. No âmbito institucional, o Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande adota como diretriz a formação crítica e humanística dos estudantes, bem como destaca a interação com os fenômenos sociais e o desenvolvimento da cidadania como objetivos centrais (Universidade Federal do Rio Grande, 2021). Essa orientação encontra correspondência com o PNEDH, que enfatiza a necessidade de consolidar práticas pedagógicas voltadas à promoção da dignidade humana e à formação de sujeitos críticos e comprometidos com a transformação social (Brasil, 2006).

No campo acadêmico, a relevância da investigação justifica-se pela necessidade de ampliar o debate acerca da Educação em Direitos Humanos na educação jurídica. Apesar dos avanços normativos e da crescente inserção do tema em marcos legais e institucionais, ainda são escassas as produções que discutem, de modo sistemático, metodologias interdisciplinares capazes de integrar a EDH ao cotidiano dos cursos de Direito. Estudos acadêmicos sobre a EDH nos cursos de Direito indicam que a formação permanece marcada por práticas pedagógicas voltadas à reprodução normativa e à preparação técnica para o mercado de trabalho, em detrimento da formação humanística e crítica prevista nas diretrizes curriculares nacionais, conforme será apresentado no segundo capítulo.

A presente pesquisa, ao articular Direito e Literatura, busca contribuir ao enfrentamento dessa lacuna ao apresentar subsídios teóricos e empíricos para a reflexão crítica acerca de metodologias pedagógicas voltadas à cidadania e à justiça social. No campo social, a pesquisa encontra pertinência no contexto de desigualdades históricas e estruturais da sociedade brasileira. A Literatura, ao tematizar narrativas relacionadas à pobreza, ao racismo, à exclusão social e às questões de gênero, permite que os estudantes de Direito estabeleçam contato simbólico com experiências sociais que muitas vezes não integram o repertório da educação jurídica tradicional.

Essa abordagem não pretende substituir outras perspectivas teóricas ou metodológicas, mas situar-se como uma possibilidade entre várias existentes no campo da educação jurídica ao enfatizar o potencial do diálogo entre Direito e Literatura na formação

de estudantes de direito. Sob essa perspectiva, a aproximação entre Direito e Literatura fortalece uma formação jurídica crítica e contextualizada, orientada pelos valores de dignidade humana.

Candido ([1988] 1995) entende a Literatura em sentido amplo, que abrange desde manifestações orais, como lendas e provérbios, até produções eruditas complexas, de forma a ressaltar o seu caráter universal e humanizador¹ enquanto direito fundamental do ser humano. Nesta pesquisa, adota-se um recorte específico desse conceito, pois são analisadas obras ficcionais em sentido estrito — como romances e crônicas — que, ao operarem pela via estética da escrita literária, mostram-se especialmente relevantes para o diálogo com o Direito. Compreendida nesse sentido, no âmbito da educação jurídica, a Literatura constitui campo autônomo de produção simbólica, cujas narrativas oferecem possibilidades de leitura crítica do mundo social e de problematização de fenômenos que atravessam a formação jurídica.

Assim, a presente pesquisa justifica-se por três dimensões complementares: (a) no aspecto normativo, contribui para o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais e do Projeto Pedagógico da FURG; (b) no aspecto acadêmico, enfrenta lacunas da literatura científica sobre a integração entre EDH e metodologias interdisciplinares na educação jurídica; (c) no aspecto social, fortalece a formação crítica de futuros profissionais do Direito ao inseri-los em um processo educativo sensível às desigualdades e comprometido com a cidadania e justiça social.

No que tange à metodologia, a pesquisa adota abordagem predominantemente qualitativa, complementada por procedimentos quantitativos, com utilização de métodos bibliográfico, documental e empírico. A opção por esse panorama metodológico decorre da necessidade de articular a revisão teórica ao estudo de práticas pedagógicas concretas para integrar análise crítica e interpretação de dados coletados em campo, aliadas à mensuração de percepções gerais dos estudantes.

A primeira etapa correspondeu à revisão bibliográfica sistemática. Para tanto, adotou-se o método do estado do conhecimento, compreendido como a sistematização e a

¹ O termo “humanizador” é aqui empregado conforme o sentido conferido por Candido em relação à Literatura, mas seu uso – em sentido amplo – tem sido objeto de questionamento contemporâneo por eventualmente reforçar uma perspectiva centrada exclusivamente no humano. Reconhece-se que debates atuais sobre ética e justiça têm ampliado esse horizonte ao enfatizar a necessidade de incluir a interdependência entre seres humanos e as demais formas de vida e o planeta.

organização da produção científica já realizada sobre determinada temática, de modo a identificar recorrências, lacunas e inovações no campo pesquisado (Rodrigues; Grubba, 2023).

No âmbito da Educação em Direitos Humanos, selecionaram-se dissertações e teses do Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, publicadas entre 2020 e 2024, que atendessem ao critério de conter simultaneamente, no resumo ou nas palavras-chave, os termos “Educação” e “Direitos Humanos”. Analisaram-se, também, artigos publicados em anais do Grupo de Trabalho “Pesquisa e Educação Jurídica” do CONPEDI e na revista Pesquisa e Educação Jurídica, considerando sua relevância nacional e internacional. Esse recorte temporal e temático visou contemplar produções recentes e diretamente vinculadas à educação jurídica.

Incluíram-se apenas os trabalhos cujo objeto central se refere à Educação em Direitos Humanos, excluíram-se aqueles em que os termos apareciam apenas de forma tangencial, sem relação direta com os objetivos da pesquisa. Esse critério buscou garantir a pertinência temática e a coerência do *corpus* de análise.

Na sequência, realizou-se a revisão bibliográfica sobre Direito e Literatura, igualmente pelo método do estado do conhecimento. Adotaram-se como critérios de busca a presença concomitante dos termos “Direito” e “Literatura” em palavras-chave ou resumos de dissertações e teses defendidas entre 2020 e 2024 em programas de pós-graduação em Direito cadastrados na CAPES. Também foram incluídos artigos provenientes dos anais do Grupo de Trabalho “Pesquisa e Educação Jurídica” e da revista Pesquisa e Educação Jurídica que abordam a Literatura como metodologia ativa no ensino jurídico. Esse levantamento possibilitou a identificação de tendências teóricas e práticas pedagógicas relacionadas à interdisciplinaridade entre Direito e Literatura.

A etapa empírica foi desenvolvida no âmbito da disciplina de Direitos Humanos do curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), ministrada pela Prof.^a Dr.^a Sheila Stolz, em 2024. A proposta consistiu na realização de práticas pedagógicas interdisciplinares, em dois encontros distintos, com base em textos literários brasileiros contemporâneos.

Importa referir que tais atividades ocorreram em um contexto excepcional vivido pela comunidade acadêmica da FURG e por todo o Estado do Rio Grande do Sul em 2024. As enchentes daquele ano, reconhecidas como uma das maiores catástrofes socioambientais da história recente do Estado, impactaram profundamente a vida cotidiana dos estudantes e a

organização institucional, o que resultou em um semestre letivo reduzido e adaptado ao prosseguimento das atividades. Esse cenário confere relevância adicional às percepções coletadas, na medida em que as reflexões produzidas emergem de um período marcado por vulnerabilidades e instabilidades sociais ampliadas.

Na primeira atividade, em 05 de dezembro de 2024, trabalharam-se as crônicas “Linha de Risco” e “Sobre o Direito à Cidade”, de José Falero, em diálogo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n. 11 e 18. No segundo encontro, em 12 de dezembro de 2024, discutiram-se excertos do romance “A Extinção das Abelhas”, de Natalia Borges Poleso, em articulação com os ODS n. 13 e 15.

A opção por integrar os ODS às atividades empíricas decorre de fundamentos simultaneamente pedagógicos, institucionais e teóricos. As ODS compõem a ementa da disciplina de Direitos Humanos no Curso de Direito da FURG, de modo que sua abordagem nas atividades pedagógicas assegura coerência direta com a proposta formativa estabelecida. Ainda, a FURG possui compromisso institucional com a promoção de ações acadêmicas alinhadas ao desenvolvimento sustentável, à justiça social e à proteção ambiental previstas no Pacto Global da Agenda 2030. Por fim, a articulação entre Direitos Humanos, ODS e Literatura revelou-se estratégia metodológica adequada para integrar temas jurídicos, socioambientais e narrativos ao viabilizar que os estudantes estabelecessem conexões entre problemáticas reais e ficcionais.

As atividades foram organizadas em grupos, segundo adaptação da estratégia metodológica denominada “mesa redonda” (Rodrigues; Golinhaki, 2020), e compreenderam as seguintes etapas:

- 1ª) Disponibilização prévia das obras literárias relacionadas ao conteúdo jurídico previsto na ementa da disciplina para a aula;
- 2ª) Breve contextualização do texto selecionado e leitura conjunta para que os alunos que não tenham acessado o material disponibilizado pudessem participar da atividade proposta;
- 3ª) Questionamento aos alunos acerca dos sentimentos despertados pela leitura dos textos; situações que mais chamaram a atenção e por quê; possíveis normas ou teorias jurídicas incidentes no enredo; conclusões sobre a efetividade dos direitos discutidos no cenário social vigente;

4ª) Disponibilização do prazo de cinquenta minutos para que os discentes pudessem elaborar resposta conjunta aos questionamentos e compartilhá-las por intermédio do relator, sem prejuízo de manifestações individuais por parte de qualquer integrante de cada um dos grupos caso exista interesse.

5ª) Organização e sistematização conjunta dos principais pontos relativos ao objeto de estudo com a intenção de finalizar em sala de aula a atividade pedagógica proposta (Rodrigues; Golinhaki, 2020).

O questionário contemplou, ainda, versão destinada à docente supervisora para ciência de sua avaliação sobre a clareza da proposta, a adesão dos estudantes e a relação estabelecida entre os conteúdos jurídicos e as obras literárias. Ressalta-se que a participação dos discentes foi voluntária e anônima, mediante assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Por se tratar de pesquisa de opinião pública não identificada, o estudo dispensa submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, conforme o art. 3º, §1º, inciso I, da Resolução CONSUN n. 013/2019 (Universidade Federal do Rio Grande, 2019).

As respostas dissertativas dos estudantes foram analisadas por meio da técnica de Análise de Conteúdo, com apoio do software IRaMuTeQ (*Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*). O uso do programa permitiu a realização de análises lexicais, tais como nuvem de palavras e análise de similitude, que auxiliaram na identificação de recorrências semânticas, conexões lexicais e padrões discursivos (Camargo; Justo, 2013).

A etapa quantitativa concentrou-se na organização de dados referentes às frequências lexicais e às respostas objetivas binárias (sim/não) para possibilitar a mensuração das percepções gerais dos estudantes acerca das atividades. Já a etapa qualitativa baseou-se na categorização interpretativa das respostas dissertativas, com a construção de quatro eixos temáticos: (a) Direitos Humanos e Desigualdades Sociais; (b) Interdisciplinaridade entre Literatura e Direito; (c) Reflexão Crítica e Formação Cidadã; (d) Papel do Estado e das Instituições Jurídicas.

Essas duas dimensões foram articuladas de modo complementar. A análise buscou integrar a dimensão lexical, fornecida pelo IRaMuTeQ, com a leitura crítica e interpretativa das manifestações discentes com a finalidade de evidenciar como os estudantes perceberam a integração entre conteúdos jurídicos e narrativas literárias nas atividades propostas.

Entretanto, é importante destacar os limites e alcances da investigação. No plano institucional, trata-se de um estudo de caso realizado no curso de Direito da FURG, em uma disciplina específica, de forma que não é possível generalizar estatisticamente os resultados para todos os cursos de Direito. Todavia, a experiência empírica oferece subsídios relevantes para futuras replicações em contextos distintos.

No plano temporal, as atividades ocorreram em dezembro de 2024, o que caracteriza um recorte delimitado no tempo. Em termos de amostra, participaram 57 estudantes na primeira atividade e 59 na segunda. Ainda que se trate de um universo restrito, os dados coletados revelam indícios consistentes acerca das potencialidades pedagógicas do diálogo entre Direitos Humanos e Literatura.

No que tange à estrutura da dissertação, contempla quatro capítulos, além da introdução e das considerações finais. O primeiro capítulo apresenta a revisão de literatura sobre Educação em Direitos Humanos, consoante os critérios já indicados. Nessa etapa, buscou-se identificar recorrências teóricas e estratégias pedagógicas presentes nas pesquisas sobre o tema a fim de compor o estado do conhecimento no campo.

O segundo capítulo volta-se à revisão da literatura sobre Direito e Literatura no Brasil, com ênfase nas perspectivas teóricas que tratam da Literatura como possibilidade de diálogo interdisciplinar com a educação jurídica². O terceiro capítulo descreve o percurso metodológico da pesquisa empírica, tendo em vista que apresenta as práticas que buscaram integrar os textos de Literatura brasileira contemporânea aos conteúdos jurídicos previstos na ementa da disciplina de Direitos Humanos para explicitar a organização das atividades e os instrumentos de coleta de dados.

O quarto capítulo reúne a análise e a discussão dos resultados da pesquisa. As respostas dos estudantes foram examinadas a partir de técnicas de análise lexical e categorial para possibilitar sua sistematização em eixos temáticos. O capítulo evidencia como os

² O estado do conhecimento apresentado nesta dissertação está delimitado às produções dos Programas de Pós-Graduação em Direito e às publicações do CONPEDI no âmbito do Grupo de Trabalho “Pesquisa e Educação Jurídica” e da Revista “Pesquisa e Educação Jurídica”. Esses espaços constituem importantes polos de circulação científica no campo jurídico e apresentam volume contínuo de pesquisas sobre educação jurídica. A opção por esse recorte buscou evitar dispersão metodológica diante da extensa e heterogênea produção existente em periódicos jurídicos no país. Contudo, reconhece-se que essa delimitação temporal e de fontes implicou a exclusão de contribuições relevantes publicadas em periódicos especializados e em períodos anteriores ao recorte adotado, o que resultou em um estado da arte fortemente contextualizado e que pode não refletir integralmente a totalidade da produção nacional sobre o tema. Ainda assim, trata-se de escolha metodológica alinhada aos objetivos da pesquisa.

discentes perceberam a relação entre conteúdos jurídicos e as narrativas literárias, bem como as contribuições dessa experiência para a formação crítica em Direitos Humanos.

Na conclusão é apresentada a síntese dos resultados obtidos e destacadas as contribuições da pesquisa. Além disso, indicam-se possibilidades de continuidade e aprofundamento de investigações futuras sobre a integração entre Educação em Direitos Humanos e Literatura na educação jurídica.

A pesquisa empírica demonstrou que a integração entre Direito e Literatura foi reconhecida pelos estudantes como estratégia formativa significativa. Os dados coletados, tanto de natureza quantitativa quanto qualitativa, indicaram o potencial das práticas interdisciplinares em ampliar a compreensão crítica de questões ligadas às desigualdades sociais, à interdisciplinaridade, à cidadania e ao papel das instituições jurídicas. Essas percepções foram sistematizadas nos quatro eixos temáticos, que revelam a pertinência da Literatura brasileira contemporânea como instância de problematização e reflexão na educação jurídica.

As contribuições do estudo podem ser sintetizadas em três aspectos complementares. Em primeiro lugar, a pesquisa apresenta um mapeamento atualizado das produções científicas sobre Educação em Direitos Humanos e Direito e Literatura no Brasil, o que oferece um panorama do estado do conhecimento na área. Além disso, descreve e analisa uma experiência empírica que oferece subsídios para o debate sobre metodologias interdisciplinares na educação jurídica. O terceiro, evidencia a relevância da articulação entre Direito e Literatura para a formação de profissionais mais críticos e socialmente comprometidos com a justiça social.

2 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: REVISÃO DE LITERATURA COMO FUNDAMENTO DE EXPERIÊNCIAS FORMATIVAS CRÍTICAS NA EDUCAÇÃO JURÍDICA

Esse capítulo tem por objetivo apresentar o estado da arte, no âmbito nacional, acerca da Educação em Direitos Humanos (EDH). A revisão de literatura realizada busca identificar contribuições teóricas relacionadas à EDH na seara formal e não formal de ensino. Nesse contexto, a revisão cumpre função essencial na estrutura da dissertação ao apresentar o contexto de produção acadêmica no qual está inserida a proposta empírica analisada no capítulo final, a qual promove o diálogo entre os Direitos Humanos e a Literatura no contexto da formação jurídica.

A revisão de literatura aqui apresentada não se restringe à educação superior ou ao ensino do Direito. Considera-se que a Educação em Direitos Humanos atravessa diferentes espaços formativos — educação básica, educação não formal e ensino superior — e que a compreensão dessas dimensões é fundamental para situar o lugar da educação jurídica no campo mais amplo da EDH. Por conseguinte, o capítulo articula produções dessas três esferas com o objetivo de identificar tendências, recorrências e lacunas relevantes ao debate sobre o tema.

Realizou-se a revisão a partir da metodologia descrita na introdução da dissertação, com fulcro no método do estado do conhecimento, tendo em vista a sistematização e a organização de produções acadêmicas que permitam identificar recorrências, inovações e lacunas no debate jurídico sobre a temática, assim como garantir a reprodutibilidade da pesquisa por outros pesquisadores.

A seleção de produções acadêmicas no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, justifica-se pela profundidade analítica e teórica dos trabalhos disponibilizados, uma vez que dissertações e teses resultam de investigações acadêmicas aprofundadas, vinculadas a programas de pós-graduação *stricto sensu*. Esse aspecto confere pertinência das produções reunidas na plataforma aos objetivos apresentados nessa dissertação.

Ainda, foram analisadas publicações constantes nos anais do Grupo de Trabalho “Pesquisa e Educação Jurídica” do CONPEDI, bem como na Revista “Pesquisa e Educação Jurídica”, ambas reconhecidas nacional e internacionalmente pela contribuição ao campo da formação jurídica crítica e da pesquisa em educação jurídica. A escolha dessas fontes decorre da especificidade do tema e do alinhamento com o objeto de estudo.

No processo de seleção, foram considerados apenas trabalhos acadêmicos de Mestrado ou Doutorado em Direito, cujos resumos ou palavras-chave contivessem simultaneamente os termos “Educação” e “Direitos Humanos”. Textos oriundos de outras áreas do conhecimento foram excluídos, dada a intenção de mapear exclusivamente a produção acadêmico-jurídica sobre educação em Direitos Humanos no Brasil. Para os artigos científicos, os mesmos critérios de seleção foram aplicados, com exceção da necessidade de serem oriundos da produção de mestrandos e doutorandos.

Adotou-se como recorte temporal o período de 2020 a 2024, com a finalidade de análise da produção mais recente sobre o tema. Nos textos selecionados foram identificados os níveis de ensino, as abordagens pedagógicas utilizadas e as propostas de condução do tema.

A Educação em Direitos Humanos, conforme definição disposta no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), é compreendida como um “processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos” (Brasil, 2006, p. 11). Assim, volta-se à formação de sujeitos à luz do comprometimento com a dignidade humana e, conseqüentemente, à transformação social que a observe. Consoante as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, a abordagem da EDH contempla tanto a inserção de conteúdos relacionados aos direitos fundamentais nos currículos escolares e de instituições de ensino superior quanto a adoção de práticas pedagógicas voltadas à promoção dos valores democráticos, da equidade e do enfrentamento das desigualdades estruturais (Brasil, 2012a).

Desse modo, não se limita à transmissão de conteúdos jurídicos, históricos ou filosóficos, pois também está presente na problematização crítica da realidade social, da valorização das experiências vividas pelos educandos e da construção coletiva de saberes comprometidos com a formação, ética, crítica e política. Tal perspectiva exige, por parte das instituições educacionais e dos sujeitos envolvidos no processo formativo, o reconhecimento da educação voltado à superação das múltiplas formas de exclusão, violência e desigualdades existentes na sociedade brasileira.

No âmbito da educação superior, particularmente nos cursos de Direito, a EDH se expressa na análise dos conteúdos disciplinares, nas metodologias de ensino, nos projetos pedagógicos institucionais e na função social da formação jurídica. A compreensão crítica da EDH como campo de formação atinente à efetivação de direitos e deveres, bem como à promoção da cidadania é fundamental para o desenvolvimento de propostas didático-

pedagógicas que integrem seus princípios no ambiente acadêmico, como a experiência empírica que será examinada na última parte desta dissertação.

2.1 TESES E DISSERTAÇÕES

No dia 10 de abril de 2025, acessou-se o Banco de Teses e Dissertações da CAPES e foi realizada a busca dos termos “Educação” e “Direitos Humanos” de forma cumulativa. Na busca referente ao ano de 2024, em razão de erros da plataforma do Catálogo de Dissertações e Teses da CAPES, não foi possível utilizar os dois filtros (ano e área do conhecimento) para a realização da busca. Por conseguinte, inseriu-se os termos “educação” e “direitos humanos” e foi inserido como filtro de buscas apenas o ano de 2024. Como resultado, obteve-se 128 textos. Doze trabalhos atenderam aos mesmos critérios utilizados nos anos anteriores, porém apenas oito estavam disponíveis.

Ao todo, como resultado, localizou-se 139 trabalhos acadêmicos conforme os critérios estabelecidos. Incluíram-se produções com os termos “educação” e “direitos humanos” nas palavras-chave ou resumo. Na íntegra, localizaram-se 104 trabalhos disponibilizados em plataformas digitais. Entretanto, em algumas produções, apenas havia a inserção dos termos “educação” e “direitos humanos” na designação da linha de pesquisa a qual trabalho está vinculado.

Além disso, em relação ao conteúdo, mais de 50% dos textos não tratam sobre educação em direitos humanos no âmbito da educação básica, superior ou não formal, razão pela qual não foram considerados na análise. Dessa forma, considerando os critérios utilizados – dentre eles, a compatibilidade temática – selecionaram-se 38 trabalhos.

Após estabelecidos os textos a serem lidos, identificou-se o nível de ensino em cada um deles. Como resultado, tem-se que o maior número de trabalhos, vinte e quatro, versa sobre educação em direitos humanos no âmbito da educação básica. Com nove trabalhos, a educação superior e, por fim, a educação não formal com sete trabalhos.

A seguir são apresentados os resultados analíticos da busca para demonstrar o estado do conhecimento atual, na seara nacional, sobre a educação em direitos humanos.

2.1.1 EDUCAÇÃO BÁSICA

As produções acadêmicas voltadas à educação em direitos humanos no âmbito da educação básica revelam um campo de pesquisa e intervenção pedagógica voltado à formação cidadã, à promoção da dignidade humana e à transformação social. De forma transversal aos diferentes trabalhos analisados, nota-se o reconhecimento da escola como espaço estratégico para a consolidação dos direitos fundamentais e da cultura democrática, sobretudo por meio de práticas educativas que valorizam o diálogo, o respeito à diversidade, a justiça social e a convivência plural.

Os estudos versam sobre a educação em direitos humanos com ênfase nas dificuldades enfrentadas para a implementação de políticas públicas, a ausência de formação docente crítica e as resistências institucionais à sua abordagem transversal no currículo.

O primeiro grupo de produções acadêmicas sobre o tema – dissertações e teses que tratam a respeito, principalmente, de estratégias pedagógicas interdisciplinares – evidenciam a centralidade da Educação em Direitos Humanos (EDH) na formação cidadã e na promoção de práticas escolares críticas e democráticas. Apesar das especificidades de cada proposta, os trabalhos compartilham o compromisso com a transversalidade da EDH, a valorização da realidade dos sujeitos escolares e a integração entre diferentes campos do saber como meios de consolidar os direitos humanos no cotidiano educacional.

A dissertação de Moreira (2020) apresenta essa discussão ao propor a EDH como instrumento essencial para o combate à violência escolar e a construção de uma cultura de paz. Com foco no ensino fundamental, a autora destaca a importância da institucionalização da temática por meio dos projetos político-pedagógicos, aliada à formação docente e à articulação comunitária. Práticas interdisciplinares voltadas à diversidade, à justiça social e à resolução pacífica de conflitos estruturam sua proposta, ancorada em Freire, Boaventura de Sousa Santos e Norberto Bobbio.

Essa concepção se articula à análise desenvolvida por Estevam (2021), que investiga a formação jurídica dos professores da educação básica e sua capacidade de lidar criticamente com conteúdos relacionados aos direitos humanos. A partir de uma pesquisa empírica com mais de trezentos docentes, o autor defende a necessidade de um diálogo interdisciplinar entre os campos do Direito e da Educação a partir da proposta de práticas pedagógicas que unam o domínio técnico-normativo à sensibilidade ética e política requerida pela EDH.

Na mesma perspectiva crítica, Zanchi (2020) ressalta a importância da vivência cotidiana dos direitos humanos na escola pública, com destaque às práticas educativas fundamentadas no respeito mútuo, no diálogo e na escuta ativa. O autor argumenta que a EDH não deve se limitar à transmissão de conteúdos, mas deve se constituir como experiência formativa comprometida com a transformação social, alinhada às diretrizes do PNEDH e à pedagogia freiriana.

Também à luz de abordagem normativa e crítica, Santos (2024) sustenta que a educação em direitos humanos constitui um dever jurídico do Estado brasileiro, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e em tratados internacionais. O autor propõe articulação entre conteúdos mínimos curriculares e a vivência democrática institucional, por meio da gestão participativa e da elaboração de projetos pedagógicos comprometidos com os direitos fundamentais.

A dissertação de Oliveira (2022) insere-se nesse debate ao propor os chamados “ítes fundamentais” — ética, pluralidade cultural, meio ambiente, consumo, entre outros — como elementos estruturantes de uma formação cidadã no ensino médio. Ao sugerir sua integração às disciplinas regulares, a autora reforça a importância da interdisciplinaridade como instrumento de aproximação entre o currículo escolar e a realidade dos estudantes com a finalidade de ampliar o seu potencial formativo.

Nessa mesma perspectiva, Santos (2022) aborda o ensino religioso como meio de promoção dos direitos humanos, desde que tratado sob uma perspectiva laica, crítica e ética. Com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e no Plano Nacional em Educação em Direitos Humanos (PNEDH), a dissertação propõe a abordagem de temas como empatia, alteridade e justiça no componente curricular, bem como sustenta a contribuição do ensino religioso para a consolidação de uma cultura de direitos no ambiente escolar.

A ausência de políticas públicas eficazes para a implementação da EDH é o ponto central da dissertação de Roberto (2023), que analisa os entraves à efetivação do PNEDH nas escolas públicas. A autora propõe estratégias institucionais como a formação continuada de professores, a inserção da EDH nos projetos político-pedagógicos e a valorização da gestão democrática como mecanismos de fortalecimento da cultura de direitos.

Nesse contexto, a dissertação de Cunha (2023) propõe a educação para a democracia como resposta aos desafios institucionais e políticos contemporâneos. A autora defende a

criação de uma disciplina de Direito Constitucional na educação básica, associada à transversalização de competências democráticas nos currículos escolares. Sua abordagem interdisciplinar articula Direito, Filosofia, Educação e Ciência Política, e é sustentada por autores como Dewey, Freire e Benevides.

No campo das práticas com metodologias ativas, Gimenez (2021) apresenta uma proposta de currículo transdisciplinar centrado na efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicada nos anos iniciais do ensino fundamental. A autora utiliza métodos como escuta, mediação de conflitos e protagonismo infantil para promover a formação ética e cidadã das crianças, em diálogo com referenciais das áreas da Filosofia, Psicologia e Educação. Nesse sentido:

Diante do novo, o professor se reinventa porque a meta é que a educação escolarizada não fique estagnada; a capacitação do professor, deste modo, é inerente ao sucesso do ensino-aprendizagem. Diante do novo, novas aprendizagens devem ser construídas ao docente, em prol da interação, da mediação necessária, e para que o conhecimento, de fato, seja construído numa ação dialógica do aprender para ensinar. Tais conhecimentos precisam ser – inicialmente – construídos com os professores ainda em sua trajetória de formação, nas graduações, o que – infelizmente – segue não sendo a realidade da grande maioria das licenciaturas da Educação Superior, compelindo os profissionais da educação a buscarem tais conhecimentos quando já estão nas salas de aula, suscitando um sério e caótico paradoxo educacional (Gimenez, 2021, p. 88).

A valorização da experiência e da integralidade é também abordada na dissertação de Souza (2023), que defende a educação integral como estratégia de efetivação dos direitos humanos. A autora propõe a articulação entre práticas pedagógicas inclusivas, planejamento educacional democrático e políticas públicas, em uma abordagem que reconhece a escola como espaço de desenvolvimento humano pleno.

Por fim, nesse âmbito, Barreto (2023) propõe a articulação entre a EDH e a sustentabilidade ambiental com o base no Objetivo de Desenvolvimento número 04 da Agenda 2030. A autora sugere a integração da educação ambiental crítica aos projetos pedagógicos escolares, com foco na cidadania ecológica, na justiça social e na valorização da vida em todas as suas formas, por meio de abordagens interdisciplinares e sensíveis ao contexto local.

O segundo grupo de produções acadêmicas aborda, de maneira crítica e propositiva, o papel da escola pública na promoção da dignidade humana, da diversidade e da justiça social. Os textos partem de contextos marcados por violências simbólicas, exclusões

estruturais e desigualdades de gênero, sexualidade, raça e nacionalidade, razão pela qual propõem práticas pedagógicas comprometidas com a transformação social e a efetivação dos direitos humanos de sujeitos historicamente marginalizados. O eixo comum às oito produções é a compreensão da educação em direitos humanos como prática ativa, inclusiva e emancipadora, particularmente em relação à população vulnerabilizada por omissões curriculares, normas discriminatórias ou desproteção institucional.

A dissertação de Aurelio (2023) discute a educação sexual como dimensão dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com foco nos níveis fundamental e médio da educação básica. A autora denuncia que a omissão ou o tratamento moralista da sexualidade no ambiente escolar contribui para a violação de direitos fundamentais, como a proteção contra violências sexuais e o acesso à informação. Como proposta, apresenta a inserção transversal da educação sexual nos currículos, com abordagem crítica, laica e inclusiva, bem como a formação inicial e continuada de professores. A estratégia pedagógica está orientada pela articulação entre os princípios da dignidade humana, igualdade, liberdade e não discriminação.

Andrade (2022) aprofunda a defesa do direito à educação sexual antidiscriminatória a partir das quatro escolas de Marie-Bénédicte Dembour, aplicando esse referencial para compreender como o bullying LGBTfóbico e a heterocisnormatividade configuram violações de direitos humanos no cotidiano escolar. A autora propõe estratégias pedagógicas voltadas à formação docente crítica, à inserção de conteúdos sobre diversidade de gênero e sexualidade no currículo e à desconstrução das normas que sustentam práticas discriminatórias. A proposta valoriza a escola como espaço de afirmação identitária, proteção da infância dissidente e efetivação da cidadania.

A dissertação de Melo (2023) analisa os efeitos da omissão da abordagem de gênero da BNCC, compreende-a como forma de violência institucional com impactos significativos sobre os direitos das mulheres. A autora evidencia que tal exclusão curricular inviabiliza o combate às desigualdades de gênero e compromete a formação democrática dos estudantes. Como proposta pedagógica, defende a inserção crítica e interseccional da temática de gênero nos currículos escolares, aliada a práticas que promovam o respeito à diversidade e a construção de valores como empatia, justiça e igualdade.

Costa (2023) propõe a efetivação da Lei n. 14.164/2021 como instrumento para consolidar uma educação com perspectiva de gênero no cotidiano escolar. A dissertação parte

da compreensão de que a violência de gênero é expressão de uma estrutura histórica de dominação que deve ser enfrentada também no ambiente escolar. Como estratégia pedagógica, propõe a transversalização dos conteúdos sobre gênero, a formação docente baseada no reconhecimento e na consciência crítica e, assim como a construção de uma prática educativa empática, dialógica e emancipatória.

Com abordagem empírica, Souza (2021) desenvolve uma pesquisa-ação-participativa estruturada a partir do projeto “Igualdade de gênero como ideal de justiça”, realizado com estudantes do ensino médio de uma escola pública. A dissertação destaca a construção coletiva de módulos temáticos sobre direitos humanos, envolvendo os próprios estudantes como sujeitos ativos na formulação de conteúdos, debates e práticas educativas sobre gênero, raça, diversidade, democracia e políticas públicas:

Diante das demandas que os alunos apresentavam, realizamos modificações nos conteúdos planejados, a fim de que fossem contempladas suas escolhas. Essa é a proposta dos temas geradores: que o “conteúdo” faça sentido para a vida das pessoas, que construirão conhecimento problematizado e significativo. Portanto, fizemos uma reestruturação ampla, saindo do “conforto” do planejamento completo, e engajando-nos em outros temas. Ao final, percebemos que deixamos de falar de temas que, para nós, eram relevantes, mas era importante sermos fiéis aos ideais de fomentar a participação e o protagonismo por parte dos estudantes. A reestruturação também foi necessária pela própria manutenção do formato exclusivamente virtual ao longo de todo o curso, diante da qual percebemos a necessidade de não prolongar os encontros para além do limite de dois meses (Souza, 2021, p. 126).

Assim, percebe-se que as estratégias pedagógicas e as modificações realizadas durante a execução da pesquisa se deram em razão da valorização do diálogo, do reconhecimento das vivências estudantis e da articulação entre ensino, pesquisa e extensão ao encontro da proposta apresentada pela autora.

A dissertação de Fornari (2021), por sua vez, versa sobre a educação na primeira infância como estratégia para a promoção da integração de crianças migrantes e nacionais em contextos de diversidade cultural. A autora argumenta que o direito à educação, quando efetivado desde os primeiros anos, favorece o acolhimento, o respeito à diferença e o combate à xenofobia. Suas propostas incluem a valorização da pluralidade cultural nas práticas pedagógicas, o preparo das escolas para receber crianças com diferentes bagagens culturais e a formação de professores voltada ao reconhecimento da infância migrante como sujeito de direitos.

Ao encontro dessa abordagem, Werle (2023) analisa os desafios no acolhimento de crianças e adolescentes migrantes e refugiados nas escolas públicas brasileiras. A dissertação identifica obstáculos estruturais, institucionais e pedagógicos que dificultam a inserção plena desses estudantes no ambiente escolar e propõe estratégias que envolvam o acolhimento intercultural, o respeito às identidades e o trabalho conjunto com organizações internacionais e universidades. A formação docente continuada e a escuta ativa dos estudantes são destacadas como práticas essenciais para garantir uma educação humanizada e inclusiva.

A dissertação de Rodrigues (2024) problematiza a presença da violência simbólica nas práticas pedagógicas como barreira à efetivação dos direitos humanos na educação básica. A autora analisa como determinados discursos e atitudes naturalizados no cotidiano escolar reforçam exclusões e estigmas, especialmente sobre estudantes em situação de vulnerabilidade social, racial, econômica e de gênero. Como resposta, propõe uma reestruturação das práticas pedagógicas com base na escuta, no reconhecimento das subjetividades e na valorização dos saberes populares, além da elaboração coletiva de um regimento escolar inclusivo e democrático.

A análise dos trabalhos desse segundo grupo revela convergências significativas em torno da adoção de práticas pedagógicas voltadas ao reconhecimento da diversidade, à valorização da escuta, ao fortalecimento da cidadania e à superação das desigualdades estruturais. Como referencial comum, sobressaem Paulo Freire, Boaventura de Sousa Santos, Bell Hooks e Judith Butler, cujas obras fundamentam propostas críticas e emancipatórias no âmbito da educação em direitos humanos.

O terceiro grupo – voltado às produções que versam sobre a educação em direitos humanos como processo crítico de formação política – abrange cinco textos. A dissertação de Marcili (2024) propõe uma leitura crítica da educação “em” e “para” os direitos humanos no ensino médio. Para tanto, utiliza as categorias de dominação estrutural e emancipação como eixos analíticos centrais. A pesquisa sustenta que a inserção sistemática da EDH no currículo escolar pode servir como resposta à naturalização das desigualdades e aos retrocessos democráticos ao fomentar a consciência histórica e a formação política dos estudantes.

Entre as estratégias pedagógicas propostas, destacam-se o estímulo à análise crítica de realidades sociais; o fortalecimento da formação ética; a valorização do diálogo; e a vivência democrática no ambiente escolar. O autor também relata uma experiência prática

com o projeto “OAB vai à escola”, no qual palestras sobre temas constitucionais e de direitos humanos suscitaram interesse e engajamento entre estudantes e docentes da rede pública.

Na dissertação de Lima (2020), a pesquisa é voltada à justiça social e à formação ética sob a perspectiva das capacidades a partir da abordagem teórica de Amartya Sen e Martha Nussbaum. Embora não adote diretamente a terminologia de “educação em direitos humanos”, a dissertação apresenta a educação como espaço de desenvolvimento de potencialidades humanas, reconhecimento mútuo e exercício da liberdade. A autora sugere estratégias pedagógicas pautadas na escuta sensível dos estudantes, na articulação entre o conteúdo escolar e as experiências vividas e na construção de uma prática formativa voltada à transformação da realidade. A proposta está fortemente ancorada na valorização da dignidade, da autonomia e da justiça como dimensões indissociáveis da prática educativa.

A tese de Sambu (2022) aborda a EDH no âmbito da Guiné-Bissau. O texto denuncia a herança colonial de um modelo educacional autoritário e propõe sua superação através de uma pedagogia crítica, culturalmente situada e politicamente comprometida. Entre as estratégias propostas, destacam-se: a formação docente crítica, a inserção curricular de conteúdos de direitos humanos que dialoguem com a realidade local, o estímulo à participação comunitária e o fortalecimento da identidade nacional como forma de resistência:

É importante frisar aqui a trajetória percorrida para superar os desafios da sociedade, tendo em vista a protagonização da Educação para Direitos Humanos utilizada para avançar e instaurar o Estado Democrático de Direito. Enquanto a institucionalização da política pública do país é necessária à regulamentação das normas mais eficazes, o avanço de duplicidade entre o contexto neoliberal e os direitos conquistados através da Educação em Direitos Humanos servirá à crítica dos valores, cultura e política da sociedade. No contexto dos movimentos não formais, trata-se de um processo de inserção de ensino formal que preconiza encontrar na Educação em Direitos Humanos pode servir de resistências à cultura autoritária, bem como a excludente dos vícios deixados pelos colonizadores no país. A necessidade de construção de uma cultura requer o processo de sensibilização, defesa e mobilização sobre este tema (Sambu, 2022, p. 91).

Em sentido semelhante, a tese de Waty (2022) analisa a realidade de Moçambique e propõe uma educação para os direitos humanos voltada à construção de competências sociais e pensamento desenvolvimentista. A autora parte da constatação das múltiplas desigualdades e da ausência de políticas públicas consolidadas. Defende que a escola deve articular conteúdos formais aos desafios históricos e sociais vivenciados pelos estudantes. As

estratégias pedagógicas sugeridas envolvem a valorização da cultura local, a formação docente engajada com valores democráticos e o estímulo à participação cidadã. A escola é concebida como um espaço de reconstrução democrática, justiça social e fortalecimento da solidariedade.

Por fim, a dissertação de Mendonça (2020) analisa o contexto de uma escola agrícola em Formosa/GO e investiga como a educação em direitos humanos é compreendida e aplicada em um cenário de ensino técnico e educação básica. A autora realiza trabalho de campo com análise documental e entrevistas. Na pesquisa, identifica como estratégias educativas a valorização dos saberes do campo, o incentivo ao protagonismo juvenil, a contextualização da prática pedagógica e a articulação entre teoria e prática. A EDH é concebida como conteúdo transversal ao currículo, razão pela qual deve estar presente na elaboração dos projetos político-pedagógicos e nas ações cotidianas da escola.

Apesar da diversidade de abordagens e estratégias pedagógicas, as produções acadêmicas analisadas compartilham a conclusão pela necessidade de educação crítica, contextualizada e teoricamente fundamentada. Como referenciais comuns, destacam-se Paulo Freire e Boaventura de Sousa Santos, cujas concepções de educação como prática da liberdade e ecologia de saberes permeiam as propostas.

2.1.2 EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

A presente seção analisa pesquisas que versam sobre a educação em e para os direitos humanos desenvolvida fora do sistema educacional formal, mais especificamente em espaços populares, comunitários e institucionais ligados à justiça e à cidadania. Esses estudos propõem abordagens pedagógicas fundamentadas em metodologias dialógicas, escuta ativa, valorização dos saberes populares e crítica às estruturas sociais excludentes. Ao situarem-se fora da delimitação entre educação básica e superior, essas práticas visam demonstrar que a formação cidadã e emancipadora pode se efetivar também em espaços não escolares, como Defensorias Públicas, programas de extensão universitária, projetos comunitários promovidos pelo Judiciário e formações oferecidas a agentes públicos.

A dissertação de Brasileiro (2022) examina a atuação da Defensoria Pública como promotora de práticas educativas voltadas à emancipação de grupos vulnerabilizados, à luz da EDH como instrumento de superação das desigualdades sociais e fortalecimento da

cidadania. A autora analisa a implementação de ações pedagógicas em direitos humanos desenvolvidas no âmbito da educação não formal, com destaque para oficinas comunitárias, rodas de conversa e formações conduzidas por Defensores Públicos. Tais práticas são realizadas com o objetivo de promoção da autonomia dos sujeitos por meio do reconhecimento de seus direitos e da construção de soluções coletivas para conflitos cotidianos.

Alencar (2022) articula teoria e prática a partir da experiência de extensão universitária junto à comunidade da Vila Emater, em Maceió/AL, para refletir sobre uma educação emancipadora em direitos humanos. A dissertação enfatiza a importância práticas pedagógicas que promovam o diálogo, a alteridade e a consciência crítica para superar a rigidez da dogmática jurídica e fortalecer o protagonismo das comunidades. A autora analisa o caso da comunidade como forma de demonstrar a limitação da atuação estatal e a potência da educação popular como prática libertadora.

A dissertação de Porto Neto (2022) desenvolve uma abordagem teórica abrangente, na qual a EDH é apresentada como ferramenta de transformação social e resistência às estruturas de alienação impostas pelo modelo econômico capitalista. O autor defende que a EDH deve estar presente nos espaços formais, não formais e informais, estruturando-se a partir da valorização dos saberes locais, da promoção da consciência crítica e do estímulo à participação política e cidadã. A dissertação mobiliza referenciais teóricos críticos e decoloniais e propõe uma educação voltada à formação para o "ser mais", nos termos de Paulo Freire, para romper com a lógica mercantilizada da formação profissional.

No âmbito do sistema de justiça, Carvalho (2023) analisa a experiência de ações do Judiciário da Comarca de Marcelândia/MT como política pública de formação cidadã fundamentada na Educação em Direitos Humanos. A pesquisa descreve o projeto "O Judiciário vai à escola" como prática educativa não formal que utilizou o cinema para a sensibilização e aproximação entre magistrados e estudantes com o objetivo de atender à educação em direitos humanos e estimular atitudes de empatia, tolerância e cidadania ativa.

O projeto visava dialogar com a educação formal por meio da exibição de filmes com conteúdo formativo, seguida de palestras e rodas de conversa conduzidas por juízes, psicólogos e convidados para promover a compreensão dos direitos humanos como elementos essenciais para a construção de uma ordem jurídica justa com fulcro na teoria da racionalidade ou ação comunicativa:

A teoria da racionalidade ou ação comunicativa, por entender que a educação é uma maneira de formar pessoas humanizadas, que se preocupam com o outro e em estabelecer contato com o outro, respeitando-o e que o diálogo e a argumentação têm que ser no intuito de convencer outra pessoa, respeitando a sua opinião, e não de objetificar a outra pessoa, de sujeitá-la à força as ideias do ator, aproxima-se a ideia de que a educação tem que ter como finalidade os direitos humanos. (Carvalho, 2023, p. 40).

Essas ações, voltadas à aproximação dos direitos humanos como finalidade da educação, foram implementadas pelo próprio Poder Judiciário local como estratégia ao diálogo com a comunidade e ao fortalecimento do acesso à justiça.

Rispoli (2023), por sua vez, propõe articulação entre justiça de transição e a educação para os direitos humanos voltada ao fortalecimento da cultura democrática em sociedades pós-autoritárias. A dissertação é estruturada a partir da teoria das capacidades de Martha Nussbaum e propõe que a educação, ao desenvolver empatia, imaginação moral e consciência histórica, pode atuar como vetor de justiça e de promoção da cidadania.

A dissertação de Livio (2024) examina a formação continuada de magistrados e magistradas como ferramenta para o efetivo acesso das mulheres à justiça. Com base nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), a autora propõe estratégias de formação com perspectiva de gênero, a institucionalização de protocolos de julgamento e a criação de mecanismos de incentivo a boas práticas, como premiações e reconhecimento de iniciativas voltadas à equidade de gênero.

Por fim, Klein (2020) propõe a Educomunicação como paradigma pedagógico integrador entre educação, comunicação e Direitos Humanos. A dissertação critica a abordagem transmissiva e vertical da EDH e defende práticas educacionais baseadas na escuta ativa, mediação de conflitos, uso criativo das tecnologias e valorização dos saberes plurais:

Considerando que a Educação em direitos humanos acontece nas inúmeras situações do cotidiano, é na escola que o educando encontra paradigmas que poderão influenciá-lo em sua prática cidadã. Portanto, o docente que educa em e para os direitos humanos precisa apresentar uma conduta condizente entre teoria e prática. Assim, um educador em direitos humanos não deve ter condutas autoritárias, antidemocráticas, que desrespeitem a pluralidade e especificidade de seus educandos. Deve ser, ainda, comprometido com os direitos que defende e desenvolver suas práticas pedagógicas norteadas por princípios como: a igualdade, a liberdade e a fraternidade; pautando-se em pedagogias participativas e dialógicas, que garantam dignidade, igualdade de oportunidades, exercício da participação e da autonomia, estabelecendo a

interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade entre os conteúdos, fundamentando-se em uma concepção crítica da educação. (Klein, 2020, p. 100).

Na dissertação são destacados dispositivos como rádios comunitárias, produções audiovisuais e rodas de conversa como estratégias de vivência dos direitos no cotidiano. O uso de tais dispositivos se dá ao encontro da perspectiva da prática da EDH como possibilidade de transformação social.

As dissertações analisadas apresentam a concepção da Educação em Direitos Humanos e sua realização em espaços alternativos, como práticas populares, formações estatais e projetos comunitários. Em quatro produções são mobilizados os referenciais teóricos de Paulo Freire, cuja pedagogia crítica sustenta propostas educativas voltadas à consciência e à transformação social.

Além disso, Boaventura de Sousa Santos é referido em três textos, especialmente no que tange à valorização da pluralidade epistêmica e à crítica à racionalidade hegemônica e às estruturas excludentes. A convergência entre esses referenciais e as estratégias adotadas reforça a centralidade da EDH como prática cidadã, com potencial transformador e enraizada nos territórios sociais onde se constroem os sujeitos de direitos.

2.1.3 EDUCAÇÃO SUPERIOR

A produção acadêmica voltada à Educação em Direitos Humanos no ensino superior revela diversidade temática que indica o empenho a reflexão crítica acerca das atribuições das instituições de ensino superior frente aos princípios da dignidade humana, da justiça social e da promoção da cidadania. Ao todo, analisaram-se nove produções acadêmicas que se inserem majoritariamente no campo da educação em e para os direitos humanos, com ênfase em experiências, análises críticas e propostas pedagógicas voltadas à formação superior nos cursos de Direito.

As dissertações e teses apresentam convergências teóricas e metodológicas. Parte significativa delas busca tensionar a formação tradicional jurídica a partir da proposta de práticas extensionistas e pedagógicas emancipadoras. Há também produções que discutem políticas institucionais, acessibilidade e inclusão de grupos historicamente marginalizados, enquanto outras se voltam à crítica estrutural do próprio modelo universitário em razão da denúncia de perspectivas excludentes. Ao integrar essas perspectivas, a revisão possibilita

compreender o estado da arte da educação em direitos humanos no ensino superior brasileiro e oferece subsídios para a proposição de práticas educativas nesse cenário.

Em relação às estratégias pedagógicas emancipatórias e às práticas extensionistas, a dissertação de Lima (2024) apresenta proposta de superação da lógica dogmática por meio do método clínico, adotado nos cursos de Direito da UFPE e da UNICAP. As clínicas jurídicas são destacadas como espaços formativos que articulam teoria e prática em contextos de vulnerabilidade social:

O objetivo central das clínicas de Direitos Humanos é estimular métodos de ensino participativos que levem em conta a utilidade das leis a partir de uma visão crítica, na qual são considerados elementos dos contextos culturais, econômicos e sociais em que estão inseridas as comunidades mais vulneráveis e excluídas. A proposta da clínica dentro dos cursos jurídicos, ganha força com a Resolução CNE/CES n.º 5, de 17 de dezembro de 2018, que inova ao trazer o termo clínica, como possibilidade de prática jurídica. (Lima, 2024, p. 93)

Ainda nesse eixo, Oliveira (2023) analisa a incorporação da educação para o desenvolvimento sustentável (EDS) no ensino superior, conforme a Meta 4.7 da Agenda 2030 da ONU. Embora o foco principal esteja na sustentabilidade, a autora estabelece conexões diretas entre EDS e os princípios da educação em Direitos Humanos, de modo a demonstrar que a Política Nacional de Educação em Direitos Humanos é, atualmente, o principal instrumento de implementação da EDS nas universidades brasileiras. O trabalho destaca a articulação entre EDH e sustentabilidade como estratégia pedagógica transformadora para a promoção de valores democráticos, justiça social e inclusão.

A dissertação de Vieira (2022), por sua vez, analisa o curso de extensão Promotoras Legais Populares (PLPs), desenvolvido pela UFRJ, e sustenta que se trata de uma formação jurídica popular, crítica e feminista pode contribuir para a emancipação de mulheres em situação de vulnerabilidade. Fundamentada na teoria crítica dos direitos humanos de Joaquín Herrera Flores e na pedagogia freiriana, a pesquisa ressalta práticas participativas e dialógicas voltadas ao empoderamento jurídico como estratégia de educação em direitos humanos no ensino superior.

Ainda nesse conjunto, Nascimento (2024) propõe uma pedagogia da sensibilidade ancorada na interseção entre Arte, Direito e educação. O uso das fotografias de Claudia Andujar, que retratam a realidade dos povos Yanomami, é defendido como recurso pedagógico capaz de provocar empatia e reflexão crítica. A justificativa central para o uso da

Arte como prática pedagógica reside na sua potência formativa para ampliar a percepção dos educandos sobre violações e efetivações de direitos humanos para contribuir ao desenvolvimento de uma consciência ética e crítica.

No que diz respeito à transformação institucional e às políticas curriculares, Maciel (2022) analisa os cursos de Direito em universidades comunitárias do Rio Grande do Sul à luz do PNEDH e identifica a inserção transversal da EDH nas ementas curriculares como uma medida necessária, embora ainda limitada. A conclusão do autor decorre da análise de documentos institucionais e da constatação de que, apesar de a transversalidade constar em normativas educacionais, sua aplicação prática é fragilizada pela ausência de formação específica dos docentes e pela carência de diretrizes pedagógicas efetivas.

Salles (2022) propõe uma reestruturação profunda dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), incorpora a bioética latino-americana de intervenção e a afrocentricidade como referenciais para uma formação jurídica antirracista. A tese se apoia na práxis freiriana e no paradigma do “Direito Achado na Rua” e como fundamentos de uma educação transformadora:

Alude-se ao compromisso político de o “direito achado na rua” para elucidar sua dimensão, fundamentalmente praxica e realizadora no mundo da vida, no dinamismo das demandas advindas do diálogo ativo com os movimentos sociais, estes compreendidos como sujeitos coletivos de direito e, por tal natureza, integrantes da disputa, que ocorre tanto no campo hermenêutico, quanto no campo da aplicação, pelo direito emancipatório. Trata-se da exigência de aproximação entre Direito e política e do distanciamento da visão estritamente legalista que distorce a compreensão do fenômeno jurídico na medida em que o afasta do movimento social.

Nesse aspecto, o “direito achado na rua” situa-se como relevante referência universitária dessa expressão jurídica de caráter dialógico e inclusiva dos movimentos sociais que se realiza interdisciplinarmente na apreensão complexa do Direito para além do legalismo e de modo atento a outros horizontes reflexivos, como a Sociologia e a Filosofia, e, interinstitucionalmente, no envolvimento da diversidade de agentes de cidadania e de atores políticos (acadêmicos, governamentais, não governamentais, nacionais e internacionais). (Salles, 2022, p. 129).

Ao encontro dessa perspectiva, nos trabalhos voltados às populações vulnerabilizadas, Barbosa (2023) defende a necessidade de reconfiguração das políticas públicas de acesso e permanência no ensino superior para os povos indígenas, considerando suas especificidades culturais. Quanto às práticas pedagógicas, a autora propõe a adaptação dos currículos acadêmicos aos contextos socioculturais indígenas e a valorização dos saberes tradicionais

como componentes legítimos do processo formativo. Consoante o teor da pesquisa, essas práticas se comprometem com a equidade, o respeito à diferença e superação das desigualdades históricas vividas pelos povos originários.

Santiago (2024) apresenta barreiras atitudinais enfrentadas por pessoas com deficiência visual no ambiente universitário. A pesquisa se insere na perspectiva de educação para os direitos humanos, tendo em vista que propõe práticas voltadas à efetivação do direito à educação com base nos princípios da dignidade, equidade e inclusão. A autora propõe como principal estratégia pedagógica a adoção do Desenho Universal para Aprendizagem (DUA), modelo que orienta a construção de ambientes educacionais flexíveis, acessíveis e sensíveis à diversidade dos modos de aprender.

Bertoldo (2024), por fim, discute o acolhimento de pessoas refugiadas no ensino superior brasileiro. A autora propõe que a universidade se constitua como um espaço-refúgio, fundamentado nos princípios da hospitalidade, da autonomia crítica e da interculturalidade. No âmbito das estratégias pedagógicas, destaca-se a articulação entre a formação universitária e os direitos fundamentais, por intermédio da implementação de percursos educacionais complementares voltados especificamente à inclusão de pessoas em situação de refúgio.

A presença recorrente de determinados referenciais teóricos nos trabalhos analisados indica uma base epistemológica comum. Paulo Freire, presente em oito dos dez trabalhos, é referência na fundamentação da educação emancipadora, do diálogo e da conscientização crítica. Joaquín Herrera Flores, por sua vez, em seis, é apresentado como referência na apresentação de compreensão relacional e concreta dos direitos humanos. Boaventura de Sousa Santos, em quatro produções, é referido no âmbito da crítica à razão ocidental e à colonialidade do saber, especialmente nas disposições sobre pluralidade epistemológica.

A convergência teórica observada permite afirmar que as pesquisas sobre EDH na educação superior estão ancoradas na necessidade de projetos político-pedagógicos comprometidos com a transformação da realidade. Não se trata apenas de incluir conteúdos de direitos humanos nos currículos, mas de promover uma reconfiguração ética, institucional e pedagógica das instituições de ensino superior.

2.2 GRUPO DE TRABALHO “PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA” – CONPEDI

No dia 23 de abril de 2025, acessaram-se os trabalhos acadêmicos publicados no Grupo de Trabalho “Pesquisa e Educação Jurídica” - CONPEDI e foram selecionados textos nos quais constam as palavras-chave ou no resumo as palavras “Educação” e “Direitos Humanos”. Como resultado, localizaram-se três trabalhos conforme os critérios estabelecidos.

Os artigos analisados apresentam ações que visam a consolidação da Educação em Direitos Humanos (EDH) no ensino jurídico superior. As experiências relatadas partem de contextos institucionais distintos, mas compartilham a valorização da extensão universitária, da interdisciplinaridade e do compromisso ético como pilares para formação jurídica comprometida com a transformação social e com o enfrentamento de desigualdades sociais.

O artigo de Piluso, Silveira e Nader (2023) apresenta práticas extensionistas desenvolvidas no curso de Direito com ênfase na promoção da equidade de gênero e da diversidade nas instituições de ensino superior. Inserido no campo da educação para os direitos humanos, o texto destaca o caráter transformador da extensão e sustenta a sua curricularização como ferramenta que permite associar o aprendizado jurídico à atuação social concreta. Os autores descrevem projetos como “Pretas no Poder” e “Projeto Magnólia”, voltados, respectivamente, a mulheres negras e a mulheres trans. As estratégias pedagógicas envolvem a organização de feiras de empregabilidade, palestras, cartilhas, conteúdos digitais e orientações jurídicas, ancoradas na perspectiva da interseccionalidade como eixo de análise crítica e formativa.

Sales e Tavares (2023), por sua vez, discorrem sobre a reativação do Núcleo de Direitos Humanos do Centro Universitário Serra dos Órgãos (UNIFESO) como proposta institucional de formação humanística e ética no curso de Direito. O artigo descreve uma série de ações formativas interdisciplinares, como rodas de conversa, *podcasts*, eventos acadêmicos, produções para redes sociais, visitas técnicas e análises curriculares sob o viés dos direitos humanos. Essas atividades integram ensino, pesquisa e extensão com o objetivo de construir uma cultura institucional comprometida com a dignidade humana e a justiça social:

[...] Considerando a perspectiva da pedagogia engajada à transformação social, entende-se que instituições de ensino, educadoras e educadores devem não somente buscar romper com discursos discriminatórios e preconceituosos que reforçam e naturalizam a hierarquização entre pessoas, mas, também, levar informação adiante, promover a reflexão sobre

problemas sociais, dar voz a grupos socialmente invisibilizados, contribuir com a conscientização em relação aos direitos humanos no intuito de mobilizar as ações pessoais e profissionais dos estudantes a partir da perspectiva dos interesses coletivos e do compromisso social com a transformação da realidade (Sales; Tavares, 2023, p. 23).

Também no sentido da mobilização de ações pessoais e profissionais a partir da perspectiva dos interesses coletivos, Guerra e Nigri (2023) abordam a inserção da EDH como fundamento estruturante da formação jurídica, desde os primeiros semestres do curso. O artigo defende a transversalidade da EDH na matriz curricular com integração nos três eixos formativos: geral, técnico-jurídico e prático-profissional. As autoras destacam como estratégias pedagógicas a atuação dos Núcleos de Prática Jurídica relacionada ao acesso à justiça, a adoção de métodos consensuais de resolução de conflitos, o incentivo à pesquisa à luz dos direitos humanos e a extensão universitária com vínculo comunitário. A proposta parte da premissa da existência de fragmentação entre teoria e prática na educação jurídica tradicional, razão pela qual propõe a sua superação por meio de uma formação dialógica.

Apesar das especificidades de cada proposta, os três artigos convergem ao dispor sobre a necessidade de uma educação jurídica crítica, integrada e comprometida com a efetivação dos direitos humanos. As estratégias pedagógicas mais recorrentes envolvem a curricularização da extensão, a valorização da prática com vínculo social, a revisão dos currículos sob a perspectiva da dignidade humana e o uso de metodologias participativas e interdisciplinares. Como referencial teórico comum entre os três trabalhos há Paulo Freire, cuja pedagogia crítica sustenta a formação voltada à emancipação, ao diálogo e ao engajamento transformador dos sujeitos na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

2.3 REVISTA DE “PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA” – CONPEDI

No dia 23 de outubro de 2024, acessaram-se os trabalhos acadêmicos publicados na Revista “Pesquisa e Educação Jurídica” – CONPEDI e foram buscados textos nos quais nas palavras-chave ou no resumo constassem “Educação” e “Direitos Humanos”. Entretanto, nenhum artigo foi localizado conforme os critérios estabelecidos.

3 INTERSEÇÃO ENTRE DIREITO E LITERATURA: UMA REVISÃO DA LITERATURA NACIONAL

A interseção entre Direito e Literatura tem sido apresentada, na literatura especializada, como uma possibilidade teórica capaz de contribuir para reflexões acadêmicas sobre a formação jurídica crítica. Considerando a complexidade e a diversidade de abordagens que permeiam essa temática, esse capítulo propõe apresentar uma revisão da literatura nacional recente com o objetivo de identificar e sistematizar as contribuições teóricas produzidas. A partir desse mapeamento, busca-se compreender como o diálogo entre Direito e Literatura tem sido explorado nos programas de pós-graduação em Direito e em publicações científicas acerca de tal pesquisa, bem como as formas pelas quais tal interseção tem sido aplicada na educação jurídica. A revisão apresentada fundamenta a proposta empírica que será examinada no capítulo final, a qual visou promover o diálogo entre Direitos Humanos e Literatura no contexto da formação jurídica.

Na revisão foi utilizada a metodologia descrita na introdução da dissertação, respaldada no método do estado do conhecimento. Essa abordagem possibilita não apenas o mapeamento das obras já produzidas, mas também oferece subsídios para novas investigações. A seleção das fontes de pesquisa centrou-se, novamente, no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, escolhido em razão da profundidade analítica e densidade teórica que caracteriza as dissertações e teses oriundas de programas de pós-graduação *stricto sensu*.

A análise dos trabalhos, por serem submetidos a processos rigorosos de avaliação acadêmica em razão da concessão do título de Mestre e Doutor em Direito, apresentam resultados pertinentes ao debate sobre Direito e Literatura no Brasil. Incluiu-se, também, as produções publicadas nos anais do Grupo de Trabalho “Pesquisa e Educação Jurídica” do CONPEDI e na Revista “Pesquisa e Educação Jurídica”, igualmente vinculada ao CONPEDI, em razão da relevância nacional e internacional sobre a formação jurídica e pesquisa jurídica crítica, o que se coaduna à especificidade do objeto desse estudo.

A busca considerou, para dissertações e teses, exclusivamente os trabalhos acadêmicos oriundos de programas de Mestrado ou Doutorado em Direito, cujos resumos ou palavras-chave contivessem simultaneamente os termos “Direito” e “Literatura”. Para os artigos científicos, os mesmos critérios foram aplicados, exceto quanto à exigência de vínculo a programas de pós-graduação.

Além disso, em relação aos trabalhos que tratam da Literatura como recurso pedagógico nos cursos de Direito, tema mais específico dentro da interseção proposta, utilizou-se mais de uma combinação de descritores, quais sejam: “Direito” e “Literatura” e “metodologia ativa”; “Direito” e “Literatura” e “estratégia pedagógica”; e “Direito” e “Literatura” e “instrumento pedagógico”³.

Excluíram-se os textos oriundos de áreas que não o Direito, tendo em vista o objetivo central de identificar a produção acadêmica sobre Direito e Literatura circunscrita ao campo jurídico. O recorte temporal adotado abrange o período de 2020 a 2024 para contemplar a produção mais recente e relevante sobre a temática.

Nos textos selecionados, identificaram-se as correntes teóricas predominantes nas classificações do campo Direito e Literatura, bem como os tipos de pesquisa jurídica empregados — bibliográfica, documental, comparada e empírica —, de modo a apresentar um panorama do estado do conhecimento no contexto jurídico brasileiro contemporâneo.

No Brasil, um marco importante na difusão contemporânea do campo de Direito e Literatura é a obra “Literatura & Direito: uma outra leitura do mundo das leis” (Junqueira, 1998), na qual são reunidos artigos que tematizam a imagem do direito e de seus profissionais na literatura brasileira. O início do pós-doutorado da autora em Madison, nos Estados Unidos da América, colocou-a diante das discussões existentes acerca do denominado “*law and literature movement*” que iniciou no país na década de 1970 (Oliveira, 2019).

O movimento abarca duas correntes de interseção entre as áreas, quais sejam: “*literature in law*” e “*law in literature*” (Junqueira, 1998). Na primeira, com fulcro na produção de Benjamin Cardozo, defende-se que os textos jurídicos podem ser interpretados como textos literários. Na segunda, abordam-se obras ficcionais que possuem questões relevantes juridicamente, cujo principal expoente é John Wigmore.

Monteiro (2020) refere que a diferenciação mais clássica das correntes de Direito e Literatura é defendida por Guyora Binder e Robert Weisberg. A popularidade da classificação é atribuída pelo autor em razão de ser simples por se tratar da indicação de três correntes: Direito na Literatura; Direito da Literatura; e Direito como Literatura.

³ A expressão “instrumento pedagógico” foi utilizada exclusivamente como descritor de busca, com o objetivo de verificar se a literatura acadêmica emprega esse termo na área. Seu uso não implica adesão teórica à instrumentalização da Literatura, perspectiva que não orienta esta pesquisa. Na pesquisa empírica realizada com os estudantes, a Literatura não é tratada como ferramenta, mas como área autônoma, na qual há produção simbólica de sentidos e experiência estética.

Conforme define González (2007), *Direito na Literatura* aborda a análise de conceitos e valores jurídicos em obras literárias ou a presença da Literatura em documentos jurídicos. A primeira hipótese engloba a incidência de aspectos da realidade jurídica, tais como julgamentos e atuação de profissionais da área nas situações apresentadas na obra. Além disso, abrange a análise de valores relevantes juridicamente nas representações ficcionais de diferentes realidades, como justiça e equidade. Já na segunda hipótese, há presença de referências literárias em documentos jurídicos, a título exemplificativo, pode-se referir a inserção de trechos de poesia em decisões judiciais.

Direito da Literatura, por sua vez, possui como objeto a proteção jurídica de obras literárias, no âmbito dos Direitos Autorais. Refere-se ao conjunto de normas que regulam a criação e distribuição de obras literárias com a finalidade de proteção à produção intelectual do autor sem prejuízo do acesso às obras pelos interessados no seu conteúdo (González, 2007). Assim, pode-se afirmar que se distancia das aproximações interdisciplinares entre Direito e Literatura proposta na presente pesquisa.

O *Direito como Literatura*, assim como o *Direito na Literatura*, possui viés essencialmente interdisciplinar. Apresenta o Direito como criação literária, tendo em vista que o considera como um campo de significação (González, 2007). A partir dessa premissa, sugere que os textos jurídicos podem ser analisados e interpretados de modo semelhante às obras literárias, uma vez que envolvem construção de sentido, retórica e interpretação.

Profissionais atuantes na área jurídica realizam construção narrativa, de modo semelhante às narrativas literárias, e utilizam técnicas de argumentação para aplicação das normas vigentes aos casos concretos, interseção denominada por González (2007) como estrutural. Essa interseção entre as áreas também é identificada na hermenêutica jurídica. Tal leitura corresponde a uma das perspectivas analíticas mapeadas na literatura especializada, e não implica adesão desta pesquisa a uma concepção estritamente normativista do raciocínio jurídico. Trata-se de uma descrição teórica presente na tradição do campo, assim como outras abordagens críticas e interdisciplinares que igualmente integram o panorama analisado.

Na perspectiva de Direito como integridade, Dworkin (2007) apresenta a ideia de “romance em cadeia”, na qual compara a redação de um romance com a atribuição dos juízes na redação de decisões judiciais. O magistrado é o autor de parte da história do sistema jurídico, razão pela qual sua decisão deve ser coerente em relação às decisões anteriores. Esse

conceito vai ao encontro do entendimento do Direito como construção narrativa que reverbera na realidade social e política.

Além dessa clássica e popular classificação tripartite, González (2018) afirma que o Direito adotou a escritura da Literatura ao se apropriar do texto, leitor e da própria escritura. Tanto o Direito quanto a Literatura utilizam a língua como instrumento, respectivamente, para construção de normas e argumentos jurídicos; e criação de narrativas com conteúdos ficcionais. O Direito explora um campo de criação de sentido que utiliza estruturas narrativas ficcionais semelhantes às encontradas na Literatura.

O dever ser no entendimento do autor é ficção jurídica criada para tornar possíveis determinados efeitos jurídicos. A ficção não é usada para promover a desvinculação da realidade, mas para aproximá-la dela. Ambas as áreas demandam a projeção ficcional do real, por conseguinte, podem promover a criação de novos sentidos e realidades. Essa abordagem, denominada por González (2007) como institucional – Direito *com* Literatura – permite uma reflexão crítica sobre o papel da linguagem, da interpretação e das narrativas no processo de aplicação e construção de sentidos, assim como das normas jurídicas especificamente.

Embora a classificação em correntes possa ser útil para fins didáticos e metodológicos, Messias (2023) argumenta que a perspectiva da institucionalização do campo — compreendido como “Direito e Literatura” em sua amplitude interdisciplinar — oferece maior consistência epistemológica para compreender a diversidade de aproximações existentes. Os estudos de Direito e Literatura apresentam as interseções entre as áreas sem considerar uma corrente em detrimento das outras. Todavia, a importância da classificação pode ser considerada à identificação de métodos de análise para leitura dos textos sobre a matéria. Em razão da finalidade do texto podem ser identificadas mais de uma corrente pertinente a ele.

No cenário brasileiro, o precursor dos estudos sobre Direito e Literatura foi Aloysio de Carvalho Filho, jurista baiano, que iniciou investigações sobre o viés jurídico de obras de Machado de Assis na década de 1930. Na primeira obra publicada, intitulada “O Processo Penal de Capitu” (Carvalho Filho, 1958), apresentam-se críticas literárias e questões jurídicas sobre o tema do romance, em especial sobre a possibilidade do adultério cometido pela personagem Capitu.

Na segunda obra, “Machado de Assis e o problema penal” publicada em 1959, composta de cinco ensaios, dois deles publicados originalmente em 1939, abordam-se

questões afeitas à criminologia e ao direito penal. Da mesma forma que Aloysio de Carvalho Filho, José Gabriel Lemos Britto possui destaque como um dos principais precursores da apresentação da possibilidade de estudo de disciplinas jurídicas a partir da Literatura. Entretanto, conforme destaca Oliveira (2019), existem poucas informações biográficas sobre o autor.

No livro “O Crime e os Criminosos na Literatura brasileira”, publicado em 1946, pode-se interpretar que o autor apresenta o potencial da Literatura para contribuir ao estudo dos sujeitos que cometem crimes e do próprio crime, tendo em vista representações da realidade presentes em obras literárias (Britto, 1946).

Além dos dois autores, Calvo González (2019) dispõe que a história da cultura literária no Brasil não considera a produção de Francisco de Oliveira, jurista pernambucano que escreveu textos nos quais a interseção entre o Direito e a Literatura é destacada. Dentre a produção escrita acerca do tema, pode-se referir pela pertinência as obras “A verdade fantástica”, publicada em 1955, que versa sobre crítica à construção da verdade no Tribunal do Juri; e “Julgamentos fictícios”, de 1957, na qual são analisados personagens no âmbito de julgamentos em tribunais.

Apesar do pioneirismo dos três autores na abordagem do tema, Trindade e Bernsts (2017) aduzem que os estudos sobre Direito e Literatura na América Latina se desenvolveram de forma lenta. A intensificação dessa cultura ocorreu a partir da década de 1990. No âmbito nacional, Luis Alberto Warat – professor argentino que fixou residência no Brasil – é considerado como um dos precursores do Direito e Literatura (Oliveira, 2019).

A produção acadêmica de Warat sobre a educação jurídica, pensamento crítico com fulcro nas artes em geral – em especial na Literatura e no cinema – assim como na semiótica e psicanálise, colocam-no em destaque nos estudos interdisciplinares como um dos autores mais citados em textos científicos sobre o tema (Neto, 2023). Na perspectiva de Warat, não há possibilidade de compreensão do Direito ao limitá-lo a normas e procedimentos técnicos, pois incide em relações humanas e sociais complexas, as quais demandam sensibilidade e pluralidade de saberes.

O autor propõe a modificação da prática educativa em Direito, respaldada na crença de representação da verdade de forma neutra. Defende a admissão da influência de desejos, angústias e criatividade dos indivíduos para promoção da crítica e confronto com poderes estabelecidos socialmente, os quais considera apenas formalmente vinculados à democracia

(Warat, 2023). A educação jurídica, portanto, demanda articulação de estratégias para viabilizar transformação social em um contexto no qual há aparente neutralidade de normas e reais tensões entre o direito positivo, os poderes estabelecidos e a sociedade.

Nessa perspectiva, o ensino interdisciplinar deve ser majoritariamente voltado à formação do aluno, em vez de se voltar ao cumprimento inflexível de conteúdos previstos no currículo. Warat (2023) dispõe que a ciência jurídica clássica serve apenas para descrever as formas de repressão do indivíduo, razão pela qual a cultura jurídica é marcada pelo dever de “prestar contas”. Para transformar esse paradigma, defende a ressignificação dos signos que compõem a cultura, tendo em vista a necessidade de transformação da língua para repensar e questionar os seus limites com o objetivo de tornar o Direito, a democracia e a própria cultura como aspectos sociais que devem ser conquistados permanentemente.

O autor adjetiva a epistemologia jurídica proposta como “carnavalizadora”, com fulcro na teoria de Bakhtin, para evidenciar a abertura à novidade e à criatividade. O confronto com o instituído demanda a produção de novas significações e articulações imprevistas (Rodrigues; Grubba, 2011). A carnavalização, no âmbito social democrático, pressupõe o reconhecimento do dissenso e do conflito de encontro à ideia de consenso forjado. A marginalidade é central ao entendimento proposto:

Ora, numa sociedade onde existe a continência de gestos, corpos e desejos, numa sociedade que se apresenta cheia de práticas fortemente instituídas que substitui a paixão da vida pelo dever, numa cultura onde não existe mais o tempo político substituído pela militarização do cotidiano, as fontes da nossa energia precisam provir do confronto com o “*vivement marginal*”. A redescoberta da paixão pela vida, da paixão de compreender os outros, virá de um confronto com os desejos que fluem marginalmente. A marginalidade é o lugar da recuperação das relações livres com os desejos. (Warat, 2023, p. 25).

A carnavalização do conhecimento jurídico configura ato de rebeldia contra textos que o autor refere como sem vida, incapazes de contribuir à aprendizagem dos discentes. Assim, a Arte pode contribuir ao confronto à racionalidade técnica característica da doutrina jurídica a partir da ampliação da sensibilidade dos atuantes na área jurídica e do desenvolvimento de habilidades criativas que questionem e interfiram nas estruturas formais de poder. Sem prescindir do rigor metodológico próprio do campo jurídico, essa perspectiva sugere que o diálogo com a Arte amplia as formas de percepção e interpretação do fenômeno jurídico, o que acrescenta dimensões sensíveis e reflexivas sobre as lógicas jurídico-institucionais vigentes.

A desconexão entre a educação jurídica e as demandas da realidade social constitui um dos principais aspectos da crítica histórica dirigida a um modelo específico de concepção jurídica baseado na centralidade normativa e na compreensão estritamente tecnicista do fenômeno jurídico. Conforme assinala Rodrigues (1988), esse enfoque formativo resulta na priorização de procedimentos formais e de leituras abstratizantes do direito, o que produz uma formação frequentemente distanciada das experiências sociais concretas que atravessam a vida dos sujeitos. Essa falta de integração contribui para a manutenção de uma cultura jurídica pouco sensível às desigualdades contemporâneas e às condições reais de exercício da cidadania. Nesse contexto, a Literatura pode contribuir à educação jurídica a partir da apresentação de imaginários e símbolos que escapam a uma abordagem estritamente normativa do Direito.

Acerca das aproximações específicas entre Direito e a manifestação artística da Literatura, González (2018) refere que as áreas se entrelaçam no mito, função social que possuem em comum no que tange à atribuição de sentido à desordem das experiências humanas. O Direito visa reorganizar o conflito social, enquanto a Literatura apresenta diferentes sentidos a ele. No âmbito jurídico, segundo essa perspectiva, o Direito exerce uma função normativa, com o objetivo de reorganizar e solucionar os conflitos que surgem no corpo social, por meio da aplicação de normas e princípios.

A estruturação oferecida pelo Direito visa promover previsibilidade e estabilidade nas relações sociais, pautada por uma racionalidade que busca ordem social. A Literatura aborda os mesmos conflitos, mas de forma distinta. Ao invés de buscar uma solução prática, a Literatura se dedica à interpretação e representação das múltiplas facetas do conflito humano, oferecendo perspectivas subjetivas e narrativas diversas.

Através da ficção, os conflitos sociais são explorados em suas complexidades emocionais, éticas e históricas, desafiando, muitas vezes, as soluções simplificadoras oferecidas pelo Direito. A Literatura, portanto, apresenta-se como um campo de reflexão crítica que amplifica a compreensão dos dilemas humanos (Candido, 1976). Nesse sentido, a Literatura vai além da simples representação de conflitos, pois pode propulsionar o questionamento sobre normas, contradições e a exposição de dilemas éticos, bem como revelar complexidades que escapam à normatização jurídica por intermédio da escritura compartilhada por ambas as áreas.

A fim de realizar reflexão e síntese sobre Direito e Literatura no âmbito nacional, apresenta-se revisão da literatura pelo método do estado do conhecimento⁴. A seguir, descreve-se a metodologia utilizada para seleção dos trabalhos que serviram de base para o presente projeto.

3.1 TESES E DISSERTAÇÕES

No dia 02 de outubro de 2024, acessou-se o Banco de Teses e Dissertações da CAPES e foi realizada a busca da expressão “Direito e Literatura”. Como resultado, localizaram-se 47 trabalhos acadêmicos conforme os critérios estabelecidos, sendo incluídas produções com as palavras “Direito” e “Literatura” nas palavras-chave ou resumo sem, necessariamente, conter a expressão “Direito e Literatura”. Na íntegra, foram localizados 31 trabalhos disponibilizados em plataformas digitais.

Em relação à busca de textos referentes à Literatura como recurso pedagógico no curso de graduação em Direito; Literatura como metodologia ativa no curso de graduação em Direito; ou estratégias pedagógicas interdisciplinares entre as áreas de Direito e Literatura, não foram obtidos resultados conforme os critérios determinados. Os descritores utilizados foram “Direito” e “Literatura” e “metodologia ativa”; “Direito” e “Literatura” e “estratégia pedagógica”; e “Direito” e “Literatura” e “instrumento pedagógico”.

Após estabelecidos os textos a serem lidos, identificaram-se as correntes de Direito e Literatura abordadas em cada um deles, assim como os tipos de pesquisas realizadas. Como resultado, verificou-se que dissertações e teses – por serem trabalhos mais extensos do que artigos científicos – muitas vezes englobam estudos no âmbito de mais de uma corrente de Direito e Literatura. No que tange ao tipo de pesquisa, prepondera a bibliográfica.

⁴ As críticas formuladas ao *law and literature movement* — amplamente discutidas e sistematizadas por Oliveira (2019), sobretudo no mapeamento das hipóteses de ausência de debate crítico no Brasil, tais como a confusão conceitual sobre método e a predominância da “visão sentimental da literatura” (Oliveira, 2019, p. 78) — não são examinadas neste capítulo. Essa decisão decorre do recorte temporal e do acervo de pesquisa que orienta esta revisão, centrada exclusivamente nas produções dos Programas de Pós-Graduação em Direito e nos anais do CONPEDI. No conjunto de pesquisas que compõem esse *corpus*, tais críticas não são apresentadas, razão pela qual sua incorporação extrapolaria o escopo delimitado para este estado do conhecimento.

3.1.1 DIREITO NA LITERATURA

A pesquisa bibliográfica sobre a corrente Direito na Literatura, no âmbito do banco de dissertações e teses da CAPES, revela análise interdisciplinar na qual são exploradas as interseções entre narrativas literárias e conceitos propriamente jurídicos ou relevantes juridicamente. As dissertações e teses analisadas demonstram como a Literatura pode dialogar com o Direito para questionar, refletir e construir novas ideias capazes de reverberar positivamente no estudo jurídico.

Em Ricardo II, Shakespeare, na pesquisa bibliográfica e documental, é interpretado como autor que dramatiza o declínio do direito divino dos reis a partir do questionamento sobre a legitimidade do poder absoluto e da aproximação da tragédia literária à crítica institucional (Paes, 2020). De forma semelhante, a pesquisa bibliográfica de Cesarino (2020) investiga como as narrativas literárias de utopias e distopias, exemplificadas por autores como Thomas More e George Orwell, oferecem novas formas de compreender o Direito e suas consequências no corpo social ao discutir a dimensão projetiva da norma na reflexão sobre o imaginário jurídico e os mundos possíveis criados pela linguagem de ambas as áreas.

Já as dissertações de Ribeiro (2021) e Agapito (2021) apresentam a Literatura como possibilidade de denúncia social. No primeiro, pesquisa bibliográfica em que o ponto de partida é o livro “Quarto de Despejo” de Carolina Maria de Jesus, é explorada a autonomia privada das mulheres brasileiras marginalizadas e analisada suas experiências de vida à luz de conceitos jurídicos. Em sentido semelhante, no segundo, o autor utiliza obras de Bernardo Élis para problematizar a estrutura fundiária e a exploração de trabalhadores rurais no Brasil com análise bibliográfica e documental. Ambos os estudos demonstram como as narrativas literárias possibilitam a emergência de vozes historicamente subalternizadas e viabilizam uma crítica à normatividade excludente.

Crítica semelhante também se faz presente em análises voltadas à tradição literária europeia e latino-americana. Ginzel (2021), em sua pesquisa bibliográfica, analisa a obra “A Divina Comédia” de Dante sob a ótica do Direito e da justiça. A proposta da pesquisa envolve apresentar conexão entre a obra literária e os conceitos de justiça e direito desenvolvidos pelo autor. Batista (2022b), por sua vez, examina a construção histórica e literária do trabalho doméstico no Brasil, com ênfase nas trabalhadoras negras e suas lutas por direitos a partir da

análise da obra de Conceição Evaristo. Para tanto, também recorre a uma análise interdisciplinar com pesquisa bibliográfica e documental.

Essa dimensão de resistência também é evidenciada por Furtado (2022), que, ao analisar a poética de Cristiane Sobral, investiga como a obra de Cristiane Sobral subverte as narrativas hegemônicas de Direitos Humanos e propõe abordagem centrada nas experiências das mulheres negras. A pesquisa bibliográfica e documental apresenta como a Literatura pode contribuir à minimização da violação de direitos. Similarmente, na dissertação de Pereira (2022), ao problematizar as atribuições do magistrado na mediação, a figura do juiz é inserida no campo do imaginário jurídico por intermédio da utilização de metáforas mitológicas para a reflexão sobre a neutralidade e a autoridade judicial.

Em "Direito e Literatura: Diálogos Possíveis", pesquisa de natureza bibliográfica e documental, Siqueira (2022) propõe a criação de uma disciplina que intersecciona Direito e Literatura para humanizar a formação jurídica. Sugere que obras literárias podem promover uma cultura de empatia e senso crítico entre estudantes de Direito. Nesse sentido, Araujo (2022), em pesquisa bibliográfica, analisa o romance "O Filho de Mil Homens", de Valter Hugo Mãe, para discutir sobre a formação de vínculos familiares afetivos e o reconhecimento jurídico dessas relações.

A temática da infância também é abordada por Meira (2024), que analisa a obra de Jorge Amado para reconstruir a trajetória legislativa dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. Na pesquisa bibliográfica, o autor apresenta as práticas institucionais que desumanizavam crianças marginalizadas. Ainda, o autor destaca a fundamentabilidade da Literatura à compreensão da realidade social:

A Literatura se faz imprescindível para a compreensão da realidade social, podendo servir como um dispositivo significativo mediante o qual ocorre o registro dos valores de um determinado lugar e/ou época, isto porque tanto o direito como a literatura são manifestações culturais que retratam a real sociedade em que se vive. Nos estudos de direito na literatura não cabe à Literatura a difícil tarefa de explicar propriamente as compreensões jurídicas, mas sim, através de suas representações, expor denúncias e inquietações sociais, auxiliando na compreensão do Direito e seus fenômenos (Meira, 2024, p. 37).

Em "O Notário Latino em Machado de Assis: Uma Análise Jurídico-Literária do Conto 'O Empréstimo'", Neves M. (2022) recorre à obra de Machado de Assis para analisar a figura do notário e suas implicações éticas e jurídicas no contexto brasileiro do século XIX, com base em pesquisa bibliográfica, de forma que também interessa à educação jurídica e evidencia a

importância social da Literatura. Batista (2022a) também analisa obras de Machado de Assis, porém com a finalidade de investigar as tensões entre normas jurídicas e a realidade social no contexto de transição do Brasil Império para a República por meio de pesquisa bibliográfica e documental.

A memória como categoria crítica do Direito aparece com centralidade na pesquisa de Varela (2023), pesquisa bibliográfica que, ao mobilizar as reflexões de Walter Benjamin e a Literatura de Primo Levi, propõe leitura da justiça de transição que questiona sua abordagem institucional, especialmente no que tange à neutralidade. Bassi (2023), por sua vez, em pesquisa bibliográfica, analisa as adaptações cinematográficas de obras de Graciliano Ramos para investigar as relações de dominação retratadas nas narrativas literárias e seus reflexos em contextos jurídicos, com destaque ao potencial do texto ficcional como lente ao estudo das estruturas de poder.

Em "O Estado e a Casa Patriarcal: Caminhos do Legalismo nos Sertões Brasileiros da Primeira República", Mansur (2023) explora a coexistência entre o poder patriarcal e o poder estatal nas grandes propriedades rurais do Brasil. O romance regionalista é utilizado como fonte histórica e jurídica, em uma análise que combina pesquisa bibliográfica e documental. Também no âmbito de fonte histórica e jurídica, "Direito Astral: Astrologia na aurora do Direito Romano" investiga a influência da astrologia romana no desenvolvimento do Direito a partir do estabelecimento de um paralelo entre mitologia e normatividade (Paes, 2023).

Ainda no âmbito da imaginação crítica, Pinheiro (2023) propõe a utilização do livro ilustrado como dispositivo de subversão simbólica e de construção de significações não-hegemônicas. A autora desenvolve a metáfora da "semiocriança" como representação da potência inventiva e inclusiva da linguagem literária na criação de novos sentidos jurídicos. A comparação entre "O Pequeno Príncipe" e "O Pequeno Príncipe Preto" exemplifica a ressignificação de símbolos tradicionais sob o viés da pluralidade e da representatividade. A dissertação utiliza o conceito de escrevivências, de Conceição Evaristo, para defender a escuta de vozes marginalizadas e a emergência de direitos imaginativos.

Messias (2023), por sua vez, em pesquisa bibliográfica, analisa o romance "Capitães de Areia" de Jorge Amado e propõe seu estudo no ensino jurídico a partir de uma pedagogia transdisciplinar, pautada na sensibilidade e nos direitos humanos. A Literatura é apresentada, também, como um espaço formativo para o desenvolvimento de alteridade e imaginação. De forma semelhante, "Intersecções pedagógicas entre o Direito e a Literatura: um estudo de

caso na cidade do Rio Grande/RS sobre a inserção da Literatura no Ensino Médio como ferramenta de construção de cidadania”, por intermédio de pesquisa bibliográfica e empírica, analisa conteúdos jurídicos e afeitos à cidadania em obras literárias para contribuir à formação de estudantes de ensino médio (Neves Neto, 2023).

Dentre os referenciais teóricos identificados nas pesquisas que compõem a vertente Direito *na* Literatura, destaca-se François Ost, no que tange à concepção do imaginário jurídico e das formas simbólicas do Direito. As obras de Ost foram referidas para fundamentar a compreensão do Direito como linguagem narrativa, permeada por representações simbólicas que estruturam as práticas jurídicas e moldam a percepção da justiça. Entretanto, em sete produções acadêmicas dessa vertente não há fundamentação teórica específica sobre a interseção entre Direito e Literatura.

As dissertações e teses no âmbito do Direito *na* Literatura evidenciam o espectro amplo de interdisciplinaridade sustentado por González (2018). A identificação de temas relevantes juridicamente em obras literárias pode contribuir à formação de juristas no que se refere à compreensão sociológica, filosófica e técnica ao ampliar a concepção de relevância jurídica para além do texto normativo.

3.1.2 DIREITO COMO LITERATURA

A pesquisa sobre Direito como Literatura no Banco de Dissertações e Teses da CAPES tem como resultado a apresentação de trabalhos acadêmicos que exploram o Direito como um campo narrativo, no qual a linguagem desempenha um papel central na construção e compreensão das normas jurídicas. Aplicam-se técnicas de análise literária, como a mímese, a metáfora e a hermenêutica, de forma que os textos jurídicos são aproximados da Literatura na construção de sentido e de realidade.

A dissertação de Almeida (2020), a partir de pesquisa bibliográfica e documental, propõe uma análise da Constituição Brasileira sob a perspectiva da Teoria da Narrativa de Paul Ricoeur e sugere que a Constituição deve ser interpretada como uma narrativa viva, capaz de se adaptar às transformações sociais:

Em constante transformação, o Direito se recria através das suas narrativas refletindo em diferentes épocas o espírito do seu tempo.

A hipótese que defendemos confirmou as expectativas de que compreender o Direito, e em especial a Carta Constitucional Brasileira é compreender as narrativas, pois estas lhe conferem o sentido.

Uma interpretação mais aberta do caso concreto, que não se restringe somente à lei e a sua aplicação, parece ser a mais viável contra o formalismo insustentável do Positivismo.

Desse modo, uma Carta Constitucional regida por princípios e regras somente poderia ser melhor compreendida através do estudo das narrativas (Almeida, 2020, p. 104).

Ao encontro dessa perspectiva, "O Acesso à Justiça em Retalhos: Linguagem em Experimento por uma Jurista-Cartógrafa" explora a linguagem jurídica como uma barreira ao acesso à justiça. A autora sustenta que, assim como na Literatura, a linguagem jurídica molda a maneira como os indivíduos compreendem e acessam à justiça, razão pela qual propõe uma reimaginação do Direito por meio de metáforas literárias (Julio, 2021).

No contexto da subjetividade e desconstrução das normas jurídicas tradicionais, Siqueira (2021) aborda como a Literatura pode contribuir à construção de novas formas de subjetividade e promover uma abordagem ética no campo jurídico com fulcro em pesquisa bibliográfica e documental. Já Caldas (2021), em sua pesquisa bibliográfica, analisa a peça teatral de Brecht sob uma perspectiva feminista e crítica à precarização do trabalho feminino. A pesquisa utiliza o conceito de "teatro épico" de Brecht para promover reflexão sobre os direitos fundamentais a partir da realidade da mulher trabalhadora e das desigualdades de gênero presentes na divisão sexual do trabalho.

"Direitos Humanos e Literatura na Diáspora Africana Brasileira", pesquisa bibliográfica e documental, analisa os escritos de intelectuais afro-brasileiros como Luiz Gama e Lima Barreto para demonstrar como a produção literária desses autores serve de resistência jurídica e contribui para a construção de uma narrativa sobre os Direitos Humanos de afrodescendentes no Brasil (Nogueira, 2022). Na mesma linha, em pesquisa bibliográfica, Oliveira (2022) investiga como a análise narrativa, tanto literária quanto jurídica, pode aprimorar a comunicação dos profissionais atuantes no Direito.

No campo da educação jurídica, a tese "Direito, Literatura e Ensino Jurídico: Veredas" sugere a introdução da Literatura no currículo dos cursos de graduação em Direito a fim de formar juristas críticos e empáticos. Essa proposta se baseia em pesquisa bibliográfica e resulta na criação de uma disciplina que integra Direito e Literatura (Mendes, 2023). Em sentido semelhante, "Literatura no Ensino Jurídico: Carnavaização, Transdisciplinaridade e Direitos Humanos em Capitães da Areia" explora a obra "Capitães da Areia", de Jorge Amado,

como ferramenta transdisciplinar para a educação jurídica (Messias, 2023). O texto utiliza pesquisa bibliográfica para propor uma abordagem que aproxima o Direito das questões sociais.

Por fim, a dissertação de Neves J. (2022) e Taratti (2023) exploram como as estruturas narrativas literárias, como a Jornada do Herói e o teatro épico, podem ser aplicadas ao Direito para fomentar uma participação ativa e crítica na construção jurídica. Ambos os estudos, baseados em pesquisa bibliográfica, mostram como as narrativas literárias podem moldar o entendimento e o reconhecimento de direitos e proporcionar novas perspectivas para a efetividade das normas jurídicas.

As pesquisas analisadas indicam que a vertente Direito *como* Literatura estrutura-se a partir da compreensão do Direito como prática discursiva e narrativa, na qual a linguagem assume papel constitutivo na produção e interpretação das normas jurídicas. Conforme apresentado por González (2007), essa abordagem se insere no campo da Teoria Narrativista do Direito, tendo em vista que o Direito não se limita a um sistema normativo, mas constitui uma forma de narração que constrói significados jurídicos a partir de estruturas narrativas socialmente compartilhadas.

As produções acadêmicas dispõem elementos como a jornada do herói, o teatro épico e a metáfora literária para explorar criticamente a construção de subjetividades, o reconhecimento de direitos e a efetividade normativa. Assim, observa-se um alinhamento com a perspectiva que concebe o Direito como narrativa “tal como” ou “enquanto” Literatura, em que o paralelismo entre textos jurídicos e narrativos não visa à ficcionalização do Direito, mas sim à revelação das interpretações e de sua dimensão simbólica. Nesse contexto, as pesquisas vão ao encontro do fortalecimento da crítica narrativa do Direito ao demonstrar que as estruturas literárias podem viabilizar a reestruturação de práticas jurídicas – da formação ao exercício da profissão – e ampliar o acesso à justiça.

3.1.3 DIREITO COM LITERATURA

A corrente Direito com Literatura abrange o diálogo entre as áreas para interpretar, criticar e ampliar a compreensão de conceitos jurídicos e literários. Essa abordagem analisa questões como subjetividade, moralidade, poder e justiça presentes nos textos. Especificamente no âmbito da educação jurídica, a Literatura oferece uma alternativa

metodológica para problematizar e reinterpretar normas jurídicas e contribui à visão crítica das estruturas de poder e dos direitos previstos no ordenamento jurídico, além de propor novas formas de subjetividade e promoção de justiça.

A tese "O Direito do Futuro (Ou a Desconstrução da Subjetividade Dominante Contemporânea como Fonte para um Direito Dissidente)" propõe a desconstrução da subjetividade neoliberal e capitalista contemporânea a partir das teorias de Derrida, Deleuze e Guattari para sugerir um "Direito dissidente" que acolha subjetividades diversas e dissidentes (Dahas, 2021). A pesquisa, que utiliza pesquisa bibliográfica, aplica a desconstrução literária como ferramenta crítica para romper com as lógicas dominantes no Direito.

Em diálogo com essa linha, Silva (2021) investiga a fronteira entre verdade e ficção no testemunho jurídico. Para tanto, utiliza a desconstrução – à luz da teoria de Jacques Derrida – para questionar a capacidade do testemunho ser utilizado como prova concreta no sistema jurídico. Esse estudo também é baseado em pesquisa bibliográfica e propõe uma nova leitura das verdades formais jurídicas a partir da Literatura.

A dissertação "Triangulação entre Direito, História e Literatura: um panorama sobre a construção do trabalho doméstico remunerado sob mediação da hermenêutica negra (1888-1988)" adota uma abordagem interdisciplinar para examinar o trabalho doméstico remunerado no Brasil, especialmente entre mulheres negras, a partir da literatura de Conceição Evaristo (Batista, 2022b). O estudo, que utiliza pesquisa bibliográfica e documental, mostra como a ficção expõe a marginalização dessas mulheres e revela as limitações do direito positivo em garantir seus direitos. De forma semelhante, (Furtado, 2022) analisa a obra de Cristiane Sobral e sua crítica às narrativas hegemônicas de Direitos Humanos e propõe uma nova visão inclusiva e diversa, fundamentada nas vivências de mulheres negras. A pesquisa também recorre à pesquisa bibliográfica e documental.

No âmbito específico da educação jurídica, a dissertação "Direito e Literatura: Diálogos Possíveis" sugere a aplicação da Literatura no ensino. Dispõe que a interdisciplinaridade entre Direito e Literatura pode fomentar uma cultura de empatia, alteridade e reflexão crítica entre estudantes de Direito (Siqueira, 2022). Diante disso, propõe a criação de uma disciplina de "Direito e Literatura" que contribuiria para a formação de profissionais mais conscientes das transformações sociais e das complexidades humanas. Essa pesquisa, com fulcro em bibliografias e análise documental, enfatiza o potencial

transformador da Literatura no desenvolvimento de uma visão crítica do Direito e à própria escrita dos profissionais atuantes na área jurídica:

Se a transformação ética por meio da Literatura pode ser contestada, é indubitável que um maior repertório de leitura aprofunde as habilidades de escrita (com o incremento de técnicas narrativas) e de utilização adequada da retórica (e, assim, o poder de convencimento), assim como o desenvolvimento de pensamento crítico. Uma história contada de forma coesa, coerente e envolvente é mais capaz de persuadir, elemento essencial ao bom profissional do Direito (Siqueira, 2022, p. 158).

Por fim, a dissertação de Neves Neto (2023) sobre a inserção da Literatura no Ensino Médio como ferramenta de construção da cidadania, aborda estratégias pedagógicas interdisciplinares entre Direito e Literatura a partir de pesquisa bibliográfica e empírica. A pesquisa empírica foi realizada por meio da aplicação de atividades integrativas e transdisciplinares com estudantes do ensino médio, envolvendo a leitura, discussão e análise de três obras literárias brasileiras.

Os trabalhos acadêmicos demonstram a potencialidade do Direito com Literatura para a reflexão acerca de normas vigentes e proposição de novas subjetividades para transformar o ensino e a prática do Direito a partir de sua aproximação a diferentes realidades. Observou-se que a obra de Jacques Derrida, nos textos de Dahas (2021) e Silva (2021), é referida no que tange à percepção da Literatura como espaço legítimo de produção de sentidos jurídicos e éticos, de encontro com fundamentos da racionalidade normativa.

Os textos evidenciam que a vertente Direito com Literatura é um campo metodológico e epistemológico que permite repensar criticamente o Direito a partir de sua aproximação com a Literatura. Consoante González (2007), essa aproximação institucional não se limita a uma relação instrumental entre os campos, mas se sustenta em uma prática poética comum: a capacidade de ambos de instituir o social por meio da criação de sentido.

A Literatura, ao construir narrativas que refletem, tensionam ou subvertem as normas sociais, oferece ao Direito uma linguagem crítica que possibilita reavaliar seus próprios fundamentos. No âmbito da educação jurídica, os textos analisados evidenciam a perspectiva de que a Literatura potencializa a formação interpretativa, crítica e sensível dos estudantes, em consonância à proposta de González (2007) de compreender a formação jurídica também como uma prática hermenêutica próxima da crítica literária.

3.1.4 DIREITO DA LITERATURA

Nenhum dos trinta e um resultados da busca por teses e dissertações acerca de Direito e Literatura, enquadra-se na corrente Direito da Literatura. Há menções a essa corrente a título de contextualização do tema em sentido amplo, mas os estudos não se enquadram nela. Esse resultado vai ao encontro da perspectiva de González (2007) a respeito de que em alguns sistemas jurídicos a corrente está adquirindo feição científica autônoma. No cenário brasileiro, existem legislações específicas sobre propriedade intelectual, de forma que as produções acadêmicas sobre assunto se dão em âmbito temático diverso.

3.2 GRUPO DE TRABALHO “PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA” – CONPEDI

No dia 22 de outubro de 2024, acessaram-se os trabalhos acadêmicos publicados no Grupo de Trabalho “Pesquisa e Educação Jurídica” – CONPEDI e foram localizados textos nos quais a Literatura é mencionada como metodologia ativa nos Cursos de Direito, instrumento pedagógico ou estratégia pedagógica interdisciplinar. Como resultado, localizaram-se 04 trabalhos conforme os critérios estabelecidos.

Embora os trabalhos acadêmicos obtidos como resultados na busca abordem diferentes aspectos do ensino jurídico, convergem na utilização de estratégias interdisciplinares que integram o Direito e a Arte. Versam, de forma direta ou indireta, sobre a interseção entre Direito e Literatura para a promoção de ensino jurídico mais crítico, reflexivo e humanizado.

O artigo intitulado “Cinema e Direito: novos desafios” explora o cinema como recurso pedagógico na educação jurídica para proporcionar aos discentes maneiras humanizadas de compreender conteúdos jurídicos. A relação entre este trabalho e o campo do Direito e Literatura reside no uso de narrativas ficcionais, que, assim como os textos literários, podem ser recursos eficazes na análise de questões jurídicas. Os autores apresentam metodologia na qual o docente deve atuar como mediador entre a obra e os discentes: os alunos devem receber materiais de leitura sobre os temas em discussão; o professor deve relacioná-los ao conteúdo jurídico e propor atividade para os alunos responderem sobre a relação entre a obra e a temática jurídica (Daros; Albuquerque, 2021).

Já o artigo “Repensando as metodologias ativas no ensino jurídico: o domínio textual como parâmetro essencial” enfatiza a centralidade da leitura e do domínio textual no desenvolvimento de competências e habilidades fundamentais para os profissionais do Direito. O trabalho acadêmico destaca que a educação jurídica deve enfatizar a importância da leitura profunda e analítica. O texto apresenta que o domínio textual é fundamental para a construção do conhecimento jurídico e para o desenvolvimento de habilidades como a argumentação e a interpretação de normas (Dias; Souza Jr., 2024). Todavia, destaca o desafio da interseção entre Direito e Literatura no que tange à necessidade do hábito de leitura dos discentes para aproveitamento dessa metodologia ativa.

O artigo “A inserção da Arte no ensino jurídico” propõe que ao introduzir elementos artísticos no ensino jurídico, os futuros profissionais do Direito podem se tornar mais sensíveis às questões sociais e desenvolverem uma visão mais crítica sobre a aplicação das normas jurídicas (Menzel; Reis, 2020). A Literatura, nesse contexto, pode contribuir à reflexão sobre direitos positivados e as questões de justiça a partir de diferentes perspectivas narrativas.

Por fim, o artigo “Integração do conhecimento pela extensão no novo ‘normal’: projeto de extensão Confrontart” apresenta um projeto de extensão universitária que utiliza a Arte, incluindo a Literatura, para fomentar debates sobre temas jurídicos contemporâneos. O projeto apresenta um espaço de discussão interdisciplinar, em que alunos e membros da comunidade podem dialogar sobre questões jurídicas através da Arte a partir de debates, rodas de conversa, entre outros (Tavares; Pinto; Emerique, 2023).

Os trabalhos fundamentam a utilização de estratégias interdisciplinares entre Direito e Arte no ensino jurídico. Os quatro artigos enfatizam a importância de formação que transponha os textos normativos e incorpore narrativas literárias e artísticas que possam contribuir ao desenvolvimento de juristas mais críticos e reflexivos e comprometidos. Entretanto, apenas os artigos intitulados “Cinema e Direito: novos desafios” e “Integração do conhecimento pela extensão no novo ‘normal’: projeto de extensão Confrontart” versam, sinteticamente, sobre proposta de metodologia para a promoção da interseção entre Direito e Arte.

3.3 REVISTA “PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA” – CONPEDI

No dia 23 de outubro de 2024, acessaram-se os trabalhos acadêmicos publicados na Revista “Pesquisa e Educação Jurídica” – CONPEDI e foram buscados textos nos quais a Literatura é mencionada como metodologia ativa nos Cursos de Direito, recurso pedagógico ou estratégia pedagógica interdisciplinar. Como resultado, localizaram-se dois trabalhos conforme os critérios estabelecidos.

Os artigos científicos “Metodologias Ativas nos Cursos de Direito: Notas acerca da Utilização do Método do Caso” e “O Ensino do Direito no País das Maravilhas” apresentam abordagens distintas para a proposição de metodologias no ensino jurídico.

No trabalho acadêmico “Metodologias Ativas nos Cursos de Direito”, os autores discorrem sobre utilização do método do caso como uma metodologia ativa capaz de promover a participação dos estudantes no processo de ensino-aprendizagem. O método do caso consiste na análise de casos concretos ou hipotéticos para aproximar os alunos da vivência jurídica e estimular o desenvolvimento de competências críticas e analíticas (Monteiro Neto; Rodrigues, 2021).

Essa metodologia pode ser utilizada na integração entre o Direito e a Literatura, tendo em vista que ao tratar narrativas literárias que abordam questões jurídicas como “casos”, o método permite que os alunos interpretem dilemas legais em um contexto ficcional e desenvolvam sua capacidade de análise e aplicação do Direito em cenários complexos.

Por sua vez, o artigo científico “O Ensino do Direito no País das Maravilhas”, com fulcro na obra literária “Alice no País das Maravilhas”, propõe a superação dos métodos tradicionais do ensino jurídico a partir da transdisciplinaridade para minimizar o conservadorismo e o positivismo no âmbito acadêmico-jurídico (Noronha; Gabrich, 2022). No texto é desenvolvida a ideia acerca de que narrativas literárias podem servir como propulsora de questionamentos e reflexões críticas sobre conteúdos jurídicos, porém, não apresenta estratégia metodológica específica para tanto.

Assim, de forma semelhante aos resultados obtidos nos textos oriundos do Grupo de Trabalho “Pesquisa e Educação Jurídica”, verifica-se que os autores destacam potencialidades de metodologias ativas na formação jurídica, embora, na maior parte dos estudos analisados, não sejam apresentadas estratégias metodológicas específicas voltadas à interseção entre Direito e Literatura. Tais conclusões são aqui relatadas de forma descritiva, conforme

identificadas nas produções examinadas, sem que se adote, no âmbito desta dissertação, qualquer filiação teórica às concepções de Direito subjacentes aos autores revisados.

4 PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES EM DIREITOS HUMANOS: EXPERIÊNCIAS COM LITERATURA NA FORMAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, a proposta da pesquisa consistia na realização da atividade pedagógica em disciplinas vinculadas ao Direito Público e ao Direito Privado, com o intuito de verificar de forma ampliada o potencial e os desafios do diálogo entre Direito e a Literatura em diferentes campos da formação jurídica. Contudo, a limitação temporal do cronograma de Mestrado – considerando especialmente as revisões bibliográficas, as etapas de seleção dos textos literários, elaboração dos planos de aula, aplicação da atividade e posterior análise dos dados empíricos – tornou inviável a implementação da proposta em mais de uma disciplina ao longo dos 24 meses de duração do curso.

Diante dessa condição, optou-se por concentrar a atividade na disciplina de Direitos Humanos, ministrada pela Prof.^a Dr.^a Sheila Stolz no turno da manhã, por duas principais razões. A docente compôs a banca de avaliação da proposta de dissertação para o ingresso no Programa de Mestrado em Direito e Justiça Social e demonstrou interesse na articulação entre a educação jurídica e a Literatura. Além disso, observou-se uma significativa compatibilidade entre os temas propostos em obras de Literatura brasileira contemporânea e os conteúdos programáticos previstos no plano de ensino da disciplina. Essa convergência temática favoreceu a inserção da atividade pedagógica no contexto da disciplina, sem gerar qualquer conflito em relação ao seu objetivo.

Especificamente em relação à disciplina em que aplicada a pesquisa empírica, Direitos Humanos, obrigatória, de sistema de avaliação II – avaliação dos discentes em todas as aulas – foi ofertada no segundo semestre de 2024. A disciplina é prevista na grade curricular do 4º semestre do curso de Direito. Às datas em que realizadas as atividades, possuía carga horária de 60 horas e tinha como objetivo geral a realização de atividades de ensino e pesquisa sobre as peculiaridades que tradicionalmente acompanharam a noção de Direitos Humanos para entender os diversos âmbitos – filosófico, ético, político e jurídico – sobre o qual se assentam. Dentre os objetivos específicos, ao encontro da perspectiva apresentada na justificativa da presente dissertação, destacam-se:

Analisar os Direitos Humanos a partir de temas contemporâneos e novas ou novos atores;

Demonstrar que a cidadania, para sua realização integral, depende da efetivação dos Direitos Humanos. Assim, analisar-se-á o conceito de cidadania e a importância do respeito aos Direitos Humanos para a sua concretização no Estado;

Apontar os principais dilemas enfrentados pelos Direitos Humanos em seu relacionamento com a democracia, verificando de que maneira é possível haver uma interação harmônica e consistente. (FURG, 2024)

Tais objetivos convergem com os objetivos pedagógicos e investigativos da presente dissertação, que busca problematizar a formação jurídica tradicional e apresentar a Literatura como viabilizadora do compartilhamento de percepções individuais e plurais de fenômenos jurídicos e sociais pelos estudantes em razão da vivência simbólica propulsionada pelas realidades representadas nas obras. A disciplina, por sua natureza transversal e tematização plural, apresenta potencial significativo para o diálogo interdisciplinar. Essa abertura temática, assim como as disposições do plano de ensino, permitiu o desenvolvimento da atividade sem obstaculizar o planejamento organizado pela docente.

No conteúdo programático da disciplina constaram três temas: “Direitos Humanos: origens e influências ideológicas”; “Geopolítica contemporânea e os Direitos Humanos”; e “Declaração do Milênio, Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”. Deliberou-se com a docente que a pesquisa empírica seria realizada no âmbito do terceiro tema, especificamente em relação à abordagem de quatro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU e previstos no cronograma, ODS número 11, 13, 15 e 18.

A escolha do terceiro tema se deu em virtude do planejamento da docente relativo às aulas expositivas dos dois primeiros, bem como do potencial dos debates propulsionados pelos ODS, tendo em vista sua contemporaneidade e incidência em um cenário marcado por grandes desigualdades sociais. Os ODS número 11 e 18, respectivamente, “Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis” e “Igualdade étnico-racial” foram reunidos para a primeira atividade em razão das suas implicações recíprocas, assim como os ODS número 13 e 15, “Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos” e “Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade”.

Em princípio, os ODS 13 e 15 não estavam previstos no conteúdo programático, porém, em decorrência das inundações que atingiram o Rio Grande do Sul em abril e maio de 2024, “um dos eventos hidrológicos extremos mais devastadores já registrados no Brasil” segundo a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (2025, p. 07), entendeu-se pela imprescindibilidade da abordagem de ambos os ODS.

A proposta consistia em verificar como o diálogo entre as áreas no ensino de conteúdos jurídicos previstos na ementa da disciplina é estratégia efetiva à formação dos discentes. Na aula anterior à realização da primeira atividade, os estudantes deveriam responder questionários estruturados, impressos, para verificar se possuíam conhecimento sobre a presença da Literatura em estratégias pedagógicas voltadas à formação jurídica; se acreditavam que a inserção da Literatura em atividades de sala de aula poderia contribuir para a formação jurídica; e se tinham interesse em participar de atividades pedagógicas que relacionam Direito e Literatura. As respostas “sim” ou “não” deveriam ser assinaladas no campo correspondente.

Com anuência da docente, em relação à aplicação, aprovou-se a divisão da turma em pequenos grupos, de seis a oito integrantes, para que todos pudessem participar da discussão do tema, tendo em vista o número de sessenta e seis alunos matriculados na disciplina. Cada grupo deveria indicar um relator para manifestar as conclusões obtidas a partir das reflexões compartilhadas, sem prejuízo de eventuais manifestações individuais de quaisquer integrantes dos grupos. Em relação às fases de execução da atividade pedagógica, deveriam ser adotadas – de forma adaptada – as previstas na estratégia denominada “mesa redonda”:

Fase 01: Disponibilização prévia de obra(s) de Literatura Brasileira Contemporânea relacionada(s) ao conteúdo jurídico previsto na ementa da disciplina para a aula sobre o tema;

Fase 02: Breve contextualização da obra literária selecionada e leitura conjunta para que os alunos que não tenham acessado ao material previamente pudessem participar da atividade;

Fase 03: Questionamento aos alunos acerca dos sentimentos despertados pela leitura do(s) trecho(s); situações que mais chamaram a atenção e por quê; possíveis normas ou teorias jurídicas incidentes no enredo; conclusões sobre a efetividade dos direitos discutidos no cenário social vigente;

Fase 04: Disponibilização do prazo de vinte minutos para que os discentes pudessem elaborar resposta conjunta aos questionamentos e compartilhá-las por intermédio do relator, sem prejuízo de manifestações individuais por parte de qualquer integrante de cada um dos grupos caso existisse interesse.

Fase 05: Organização e sistematização conjunta dos principais pontos relativos ao objeto de estudo com a intenção de finalizar em sala de aula a prática pedagógica (Rodrigues; Golinhaki, 2020).

Após a realização da atividade, na mesma aula, pactuou-se a disponibilização de questionário de opinião semiestruturado, em papel impresso, para que pudessem ser identificados os perfis dos integrantes da turma que respondessem ao questionário, bem como para que fosse possibilitado aos discentes e à docente a avaliação da atividade pedagógica utilizada a fim de verificar se a hipótese testada é válida. Os alunos interessados em responder deveriam assinar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, entregue em papel impresso e recolhido antes da entrega dos questionários, tendo em vista a ausência de identificação dos alunos.

Por se tratar de pesquisa de opinião pública não identificada, dispensou-se a submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande, consoante os termos do art. 3º, §1º, inciso I, do Regimento Interno anexo à Resolução n. 013/2019, de 05.07.2019 do CONSUN. No dispositivo do Regimento não há definição do conceito de pesquisa de opinião pública não identificada, de forma que a voluntariedade dos estudantes na participação da pesquisa e a ausência de identificação nos questionários enseja interpretação de aplicação do dispositivo.

Uma vez definido o conteúdo para promoção do diálogo entre o Direito e a Literatura, passou-se à seleção dos textos literários que seriam utilizados como propulsores das atividades. O acervo para seleção foi composto por obras literárias lidas pela pesquisadora e aprovados pela docente. Seleccionadas as obras, passou-se à etapa de planejamento das atividades, escolha das datas e número de encontros em que a pesquisa seria realizada.

Conjuntamente com a docente, restou decidido que as atividades seriam realizadas nas duas últimas aulas da disciplina, nos dias 05.12.2024 e 12.12.2024, tendo em vista a sequência de conteúdos previstos no plano de ensino. A atividade ocuparia todo o período de aula, em duas quintas-feiras, entre as oito horas da manhã e meio-dia. A pesquisadora

acompanhou todos as aulas do semestre, assim como a mestranda Eduarda Rodrigues, pois ambas realizaram estágio de docência no mesmo período.

No encontro anterior à realização da primeira atividade atinente à pesquisa empírica, dia 21.11.2024, aplicou-se o questionário relativo ao conhecimento e interesse dos alunos sobre a interseção pedagógica entre Direito e Literatura. Como resultado, obteve-se sessenta respostas. Em relação à pergunta acerca do conhecimento sobre a presença da Literatura em estratégias pedagógicas voltadas à formação jurídica, vinte e um alunos responderam “sim”, trinta “não” e nove deixaram em branco. A respeito da opinião sobre a possibilidade de inserção da Literatura em atividades em sala de aula contribuir à formação jurídica, quarenta e nove alunos responderam “sim”, dois “não” e nove não marcaram resposta. Por fim, sobre o interesse em participar de atividades pedagógicas que relacionam Direito e Literatura, trinta e três responderam “sim”, dezoito “não” e nove não responderam.

Nesse contexto, passa-se à exposição da síntese das obras literárias abordadas em cada atividade, ementa e objetivos consoantes o conteúdo programático da disciplina e da proposta de pesquisa, bem como a metodologia e interações dos alunos nas atividades.

4.1 DIREITO À CIDADE E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL: DIÁLOGO COM CRÔNICAS DE JOSÉ FALERO

Para os ODS 11 e 18 foram escolhidos e aprovados pela docente, respectivamente, as crônicas “Sobre o Direito à Cidade” e “Linha de Risco” do escritor gaúcho José Falero, dispostas na obra “Mas em que mundo tu vive?” do mesmo autor.

Optou-se por obras de escritor nacionalmente reconhecido e premiado, cujo conteúdo dos textos está vinculado a territórios historicamente marginalizados e possui abordagem direta de questões sociais concretas. Os textos escolhidos têm como característica comum o enfrentamento de temas como exclusão, violência estrutural, pobreza, racismo e direito à cidade, elementos que favorecem o diálogo interdisciplinar com os marcos normativos e filosóficos dos Direitos Humanos.

Na crônica “Sobre o Direito à Cidade”, a partir de uma perspectiva autobiográfica, o autor narra sua vivência na cidade de Porto Alegre e evidencia o contraste entre circular fisicamente pela cidade e efetivamente ter direito a ela. A crônica desconstrói a ideia de que o simples trânsito por diferentes bairros representa inclusão social. O “direito à cidade”,

segundo o autor, não se restringe ao deslocamento espacial, mas implica participação ativa na vida urbana e na fruição de seus espaços com dignidade. Essa exclusão, construída historicamente, é denunciada ao longo do texto:

Os subempregos me fizeram ir para lá e para cá, sacolejando dentro de ônibus lotados. Eu via os prédios do Centro passando pela janela e, durante anos a fio, eles nunca me disseram nada. Era como se nem mesmo fossem de verdade. Era como se fossem só parte de um gigantesco cenário de papelão, morto, sem vida, sem histórias. (Falero, 2021, p. 162)

A escolha dessa crônica se justifica por sua capacidade de provocar reflexões sobre cidadania, urbanismo, invisibilidade social e dignidade humana, temas centrais na formação crítica em Direitos Humanos. Seu caráter literário e político demonstra o seu potencial pedagógico interdisciplinar no Curso de Direito, tendo em vista que tanto se alinha aos objetivos da disciplina quanto à investigação dessa dissertação.

O mesmo ocorre com a crônica “Linha de Risco”. No texto, o autor narra a experiência cotidiana de um morador da periferia, estudante, diante da constante ameaça de morte em razão da criminalidade, atuação da Polícia ou da sociedade que o reconhece apenas pela sua cor e pelo território que habita. Trata-se de um relato em primeira pessoa que expõe, com densidade e contundência política, a precariedade das garantias para uma existência humana digna.

A narrativa inicia com a lembrança da morte de dois conhecidos, ambos assassinados por erro em relação à pessoa. Um deles, inclusive, havia abordado o autor após uma apresentação de sua crônica em um sarau para perguntar quem havia escrito o texto, pois queria buscar mais trabalhos do escritor, porém foi assassinado pouco tempo depois (Falero, 2021, p. 168). No texto, o autor revela o frio constante na barriga que sente ao sair das aulas noturnas, ao caminhar até o ponto de ônibus, quando está no ônibus e depois ter que andar até sua casa sob a tensão de ser confundido com alguém, observado, abordado ou morto.

Além disso, o autor destaca a diferença dos medos entre ele e um colega de escola que faz o mesmo caminho até determinado ponto do trajeto da volta para casa. Quando se despedem, o colega corre até chegar em casa, porém, ele não pode fazer o mesmo:

Depois de apertar a minha mão e dizer pra eu me cuidar, ele sai correndo Dolores adentro. Assim: simplesmente sai correndo. Acredite o leitor ou não, ele simplesmente sai correndo. Não para de correr um segundo sequer até chegar em casa, porque acha que são menores as chances de ser assaltado se permanecer na rua o menor tempo possível. E o raciocínio dele até que faz algum sentido. De qualquer modo, eu, ao contrário dele, não posso fazer

uma coisa dessas apesar de também querer chegar em casa o quanto antes. Não posso simplesmente sair correndo. Preciso seguir calmamente pela Bento, caminhando devagar pra não despertar a suspeita da polícia e, também, pra que um eventual traficante que passe por mim tenha bastante tempo pra me observar bem, de cima a baixo, e perceber que não sou o rival com quem ele talvez tenha me confundido à distância. (Falero, 2021, p. 172)

O autor refere que cada gesto precisa ser calculado para preservar a sua vida: a velocidade ao caminhar, o momento de olhar ou não para trás ao ouvir um veículo se aproximando, se deve correr ao tomar distância segura de dois desconhecidos que também estão caminhando ou não. Por fim, aduz que ainda em casa o medo persiste. A crônica é encerrada com a cena em que a personagem acorda ao ouvir cães latindo no pátio e questiona o que está ocorrendo: “Será que confundiram a minha casa com alguma outra? Será que a polícia ou algum outro tipo de facção criminosa vai meter o pé na porta do meu barraco agora mesmo e me matar na minha própria cama?” (Falero, 2021, p. 174).

A escolha desse texto se justifica pela forma como evidencia as ameaças cotidianas do direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal de pessoas negras que residem em periferias, temas recorrentes nos debates sobre Direitos Humanos. No caso da crônica, a Literatura não apenas retrata realidade, mas testemunha, revela experiências marcadas pelo racismo e falha concreta do Estado enquanto garantidor de direitos. Ao ser trabalhada em sala de aula, a crônica *Linha de Risco* pode viabilizar reflexões sobre cidadania, igualdade étnico-racial, violência institucional e desigualdade social, ao encontro das disposições do plano de ensino da disciplina e da pesquisa.

Com base nesses textos, elaborou-se o plano da primeira atividade, com duração aproximada de cento e trinta a cento e cinquenta minutos. Tratou-se de continuidade ao estudo dos ODS estabelecidos pela ONU a partir da revisão da ODS 18, de iniciativa voluntária do Brasil, para apresentar sua relação com o ODS 11. Abordou-se as duas crônicas descritas e os principais marcos constitucionais e infraconstitucionais acerca da Política Urbana e do Direito à Cidade.

O objetivo pedagógico previsto consistiu no estímulo à reflexão crítica sobre a efetivação do direito à cidade, as violações decorrentes da omissão estatal, e os mecanismos legais voltados à sua concretização a partir de uma abordagem interdisciplinar. Para tanto, definiram-se como objetivos específicos a apresentação das crônicas selecionadas e sua vinculação aos ODS 11 e 18; a contextualização das metas previstas na ODS 11; a exposição

dos marcos normativos nacionais sobre política urbana, notadamente a Constituição Federal e o Estatuto da Cidade; a identificação de estratégias voltadas à efetivação desses direitos; bem como a sistematização crítica, em sala de aula, dos principais aspectos relativos ao objeto de estudo.

Como referências bibliográficas, além das crônicas, indicou-se a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/1988); a Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); e os documentos oficiais produzidos pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. No plano da atividade, adotou-se a metodologia já descrita.

No dia 05.11.2024 havia cinquenta e sete alunos em sala de aula. Os discentes se reuniram em grupos de seis a oito integrantes. As crônicas foram disponibilizadas com antecedência de uma semana. Após a separação dos grupos, apresentou-se breve contextualização sobre o autor e os textos, relidos conjuntamente. A pesquisadora iniciou a leitura do texto “Linha de Risco” e pediu voluntários para dar sequência à leitura, os quais foram se candidatando a medida em que o colega interrompia a leitura. Ao final da primeira crônica, fez-se silêncio por alguns instantes, interrompido pelo convite da pesquisadora para leitura conjunta do segundo texto, “Sobre o Direito à Cidade”, a qual foi atendida pelos estudantes.

Após a leitura, a pesquisadora propôs que os alunos deliberassem sobre quais fatos mais chamaram a atenção do grupo e por quê; indicassem possíveis normas ou teorias jurídicas incidentes nos textos; apresentassem considerações sobre a efetividade dos direitos identificados e os sentimentos provocados pela leitura. Na proposta inicial, estimava-se o prazo de vinte minutos para a apresentação das respostas, porém, os alunos solicitaram prorrogação, que foi atendida e concedido o prazo máximo de cinquenta minutos.

Após o encerramento do prazo, solicitou-se que o relator de cada um dos grupos apresentasse as considerações que entenderam pertinentes sobre cada uma das questões. Qualquer integrante poderia ser indicado como relator para responder a uma ou todas as perguntas. Primeiro, solicitou-se que os relatores indicassem a resposta da primeira pergunta, após, da segunda, e assim sucessivamente. Durante esse processo, a pesquisadora registrou no quadro os aspectos considerados pelos discentes e apresentou considerações com base no conteúdo previsto para a atividade.

A condução da atividade foi orientada pela preservação da autonomia estética das narrativas, de modo que a reflexão jurídica surgiu apenas após o compartilhamento das impressões literárias iniciais dos estudantes. Essa dinâmica aproxima-se da abordagem institucional proposta por González (2007), na qual o texto literário é tomado como instância própria de produção de sentidos, capaz de mobilizar experiências, afetos e problematizações que antecedem e orientam a leitura jurídica. Assim, a literatura não foi mobilizada como recurso ilustrativo ou de exemplificação normativa, mas como campo simbólico que permite ao estudante ampliar sua compreensão do social e, posteriormente, relacioná-lo ao plano jurídico.

Em relação à primeira pergunta, os discentes relataram que os fatos que mais chamaram sua atenção foram o racismo e o medo sentido pela personagem; a necessária exigibilidade de direitos já positivados; vincularam à situação narrada ao neoliberalismo e às perspectivas meritocratas; destacaram o desconhecimento sobre algumas das situações relatadas, a desigualdade incidente e a marginalização sofrida. Ainda, referiram sobre a exclusão vivida pela personagem em razão de não poder fruir dos espaços da cidade; a vida como trabalho numa perspectiva de mera sobrevivência.

Acerca das normas ou teorias jurídicas incidentes, os discentes destacaram a CRFB/1988, especificamente os artigos 3º; 5º; 6º; 23, incisos II e III; 144 e 182. Além disso, referiram a existência do Estatuto da Cidade, a Declaração Universal de Direitos Humanos e a Lei Orgânica da Assistência Social. Nesse contexto, referiram sobre a inefetividade dos direitos já positivados que ignoram situações como as narradas pela personagem.

Durante as exposições acerca da segunda e terceira pergunta, a pesquisadora abordou medidas previstas no ODS 11; apresentou breve síntese sobre objetivos previstos no Fórum Nacional de Reforma Urbana e considerados na CRFB/1988⁵; a internacionalização do direito à cidade e o seu caráter coletivo e difuso⁶; discorreu sobre o “Capítulo II - Da Política Urbana” previsto na CRFB/1988 e o Estatuto da Cidade.

⁵ FERNANDES, Edésio. **Política urbana na Constituição Federal de 1988 e além: implementando a agenda da reforma urbana no Brasil**. Fórum de Direito Urbano e Ambiental, 2008. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/volume-iv-constituicao-de-1988-o-brasil-20-anos-depois.-estado-e-economia-em-vinte-anos-de-mudancas/politica-urbana-agricola-e-fundiaria-politica-urbana-na-constituicao-federal-de-1988-e-alem-implementando-a-agenda-da-reforma-urbana-no-brasil>. Acesso em: 10 out. 2024.

⁶ AMANAJÁS, Roberta; KLUG, Letícia. Direito à cidade, cidades para todos e estrutura sociocultural urbana. In: COSTA, Marco Aurélio; THADEU, Marcos; FAVARÃO, Cesar B (orgs.). **A nova agenda urbana e o Brasil: insumos para sua construção e desafios a sua implementação**. Brasília: IPEA, 2018. p. 29-44.

Em relação aos sentimentos, os discentes indicaram e sustentaram a ocorrência de aflição; indignação; impotência; falta de identificação, em virtude de não terem vivido situações semelhantes; desconforto; tristeza; revolta; pesar; angústia; vulnerabilidade. Apresentadas as respostas às quatro perguntas, os alunos também socializaram o aprofundamento de suas percepções sobre os temas e debateram sobre políticas públicas existentes sobre racismo e direito à cidade no cenário brasileiro.

Encerrada a atividade, os Termos de Consentimento Livre e Esclarecidos foram explicados aos alunos, entregues e recolhidos. A pesquisadora destacou o caráter não-obrigatório da pesquisa de opinião sobre a atividade realizada e, após, entregou aos alunos o questionário relativo à atividade. Os cinquenta e sete alunos presentes responderam ao questionário.

No documento, que consta no Apêndice B da dissertação, questionou-se o perfil do aluno; se gostou da dinâmica realizada; se identificou a relação entre os conteúdos jurídicos e as obras literárias; se considera que a relação entre as áreas contribuiu ativamente à compreensão jurídica e social sobre os conteúdos da disciplina que foram abordados. Além disso, solicitou-se breve relatório sobre as percepções do discente em relação à reflexão crítica e compreensão dos conteúdos abordados na dinâmica, bem como acontecimentos em geral que considerasse importante comentar em relação a ela.

Ainda, aplicou-se questionário à docente, disposto no Apêndice C. No documento foi questionado se a dinâmica foi clara no que se refere à relação entre os conteúdos jurídicos abordados e as obras literárias; se a docente percebeu participação ativa dos estudantes; se os conteúdos jurídicos tiveram a devida aderência ao material literário. Da mesma forma como consta no questionário entregue aos acadêmicos, solicitou-se breve relatório sobre as percepções da docente sobre a atividade pedagógica.

4.2 JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PERSPECTIVAS CRÍTICAS A PARTIR DA OBRA “A EXTINÇÃO DAS ABELHAS”, DE NATÁLIA BORGES POLESSO

Em relação aos ODS 13 e 15, selecionaram-se trechos do romance “A extinção das abelhas”, da escritora gaúcha Natalia Borges Polezzo, uma vez que versa – no que tange ao conteúdo programático da disciplina – sobre degradação ambiental e social. O romance é narrado em três partes intercaladas, entre o mundo antes, durante e após um colapso global.

A personagem principal, Regina, é uma mulher de quarenta anos, diabética, que sobrevive num contexto de escassez de alimentos, serviços públicos precários e desastres climáticos medidos por um “colapsômetro”, instrumento que – em tempo real – registra o avanço de degradações ambientais (Polesso, 2021).

A seleção dos trechos, aprovada pela docente, realizou-se a partir da análise dos ODS e sua relação com o texto. Selecionaram-se as páginas 25 a 26; 31 a 34; 199 a 202; 212 a 215. O primeiro versa sobre a instalação do “colapsômetro” para medição dos desastres ambientais e a necessidade de grandes espetáculos para que as pessoas acreditassem em promessas governamentais; o segundo trata sobre a ausência de um porto seguro após o colapso ambiental; o terceiro refere discurso sobre suposta culpa das pessoas pobres sobre a destruição do meio ambiente, bem como a esperança humana depositada na tecnologia para salvar a espécie; e o quarto reúne consequências socioambientais decorrentes do uso de herbicidas nas lavouras, lixos de consumo e consumo de lixo por pessoas.

Os excertos evidenciam como a crise ambiental no romance é indissociável do colapso social, econômico e ético vivido pelos personagens. A escassez de alimentos, provocada por práticas predatórias de grandes conglomerados agrícolas, expõe a desumanização dos sistemas de abastecimento e a perda de soberania alimentar. A degradação ambiental não aparece como evento súbito, mas como processo acumulativo de negligências, com impactos reais sobre corpos vulneráveis e comunidades periféricas.

Ainda, a percepção do fim do mundo, antes restrita ao imaginário da ficção, torna-se vivência concreta, marcada por isolamento, desordem e abandono institucional, tendo em vista a referência realizada pela autora a informações oriundas de canais de comunicação existentes nas mídias digitais no mundo vivido pelos leitores. Em paralelo, a autora destaca a letalidade do uso intensivo de agrotóxicos que, na obra, desencadeia o suicídio coletivo de personagens que já não veem possibilidade de continuidade diante do envenenamento generalizado da vida (Polesso, 2021, p. 213).

Na obra é denunciada a inércia política e a crença em narrativas econômicas que justificam a destruição ecológica, ideias que substituem ações efetivas por uma espera passiva por alguma solução. Por fim, a descrição de locais repletos de lixo tóxico reforça a crítica à lógica consumista e à desigualdade ambiental, em que populações inteiras são condenadas a viver entre resíduos perigosos, enquanto outras assistem ao colapso com apatia, como se não

lhes dissesse respeito. Na obra há referência ao documentário “Ilha das Flores”, no qual porcos se alimentam antes de pessoas:

Assistimos a outra reportagem na mesma época, sobre Gana, sobre os efeitos tóxicos do lixo eletrônico em Accra, sobre as lufadas de vento ácido, sobre pessoas ficando cegas, sobre viverem caminhando, comendo, cagando e morando em cima de toneladas de lixo. Tu soube? Vimos imagens de cabras e crianças comendo lixo. Nos lembramos de um documentário antigo chamado Ilha das Flores. Nele, os porcos comiam antes das pessoas. O fim do mundo já acontecia fazia tempo bem na nossa vizinhança. E assistíamos a ele como se fosse ficção, como se não fosse problema nosso. Nos recusávamos a encará-lo, a vivê-lo. Comíamos bons pratos de tomates corpulentos e vermelhos, rotulados de orgânicos, até quando não mais existiram. Depois continuamos comendo tudo, até não haver mais. E nos igualamos aos entes do fim do mundo. Aos porcos, às cabras, mas, principalmente, às pessoas para as quais nunca olhávamos direito. Tu já olhou? E quisemos nos juntar àqueles que não tinham mais ideias de como segurar o céu que ajudamos a fazer desmoronar. Desistimos sem nunca ter erguido as mãos. Sem nunca imaginar a força necessária. O céu caiu pesadamente sobre a nossa cabeça. Não houve dissolução. (Polesso, 2021, p. 214-215)

Os excertos selecionados destacam o caráter crítico do romance relativo às injustiças socioambientais e viabiliza reflexões sobre as implicações éticas e políticas do consumo e degradação ambiental. Por conseguinte, a obra dialoga diretamente com os ODS selecionados. O ODS 13 propõe ações urgentes para combater as mudanças climáticas e seus impactos, o que na obra se revela como uma demanda negligenciada que resulta em um mundo em colapso, dominado pela escassez, pelo deslocamento populacional e pela injustiça ambiental. Já o ODS 15 trata da proteção, recuperação e uso sustentável dos ecossistemas terrestres, incluindo a preservação da biodiversidade, pauta evidenciada pelo desaparecimento das abelhas como símbolo da falência ecológica, uso excessivo de agrotóxicos, lixos eletrônicos, entre outros relacionados no romance.

Ainda, a obra propulsiona a visão crítica acerca de que os impactos ambientais possuem consequências mais severas sobre às populações marginalizadas. Ao explorar esses aspectos, o romance configura-se como espaço de possibilidade para o trabalho pedagógico interdisciplinar acerca da justiça climática e da promoção de uma cidadania ecológica. Diante disso, elaborou-se o plano da segunda atividade, também com duração aproximada de cento e trinta a cento e cinquenta minutos.

A atividade realizada no dia 12.12.2024 teve como eixo estruturante a análise crítica de trechos do romance “A extinção das abelhas” a fim de promover o diálogo entre a obra e

os ODS 13 e 15. Tratou-se de continuidade à discussão entre Direitos Humanos, desenvolvimento e sustentabilidade e teve como objetivos principais: apresentar fragmentos selecionados do romance; introduzir noções de sustentabilidade e desenvolvimento correlacionadas aos critérios econômico e de liberdade; explorar a teoria dos Direitos da Natureza; e, por fim, fomentar a reflexão crítica sobre a articulação entre o conteúdo literário, os ODS e os conceitos trabalhados ao longo da exposição.

A metodologia adotada combinou momentos expositivos e participativos, da mesma forma como realizada a primeira atividade. A atividade contou com a participação de cinquenta e nove alunos e foi iniciada na semana anterior, com a disponibilização prévia dos trechos da obra literária. Antes da leitura conjunta em sala de aula, a pesquisadora transmitiu o documentário “Ilha das Flores” – tendo em vista a referência realizada no romance – e contextualizou a obra. Após, passou-se à leitura dos excertos a fim de garantir a participação dos estudantes que porventura não tivessem acessado o material previamente.

Concluída a leitura, os mesmos questionamentos realizados na primeira atividade foram apresentados. As respostas compuseram a base para a parte expositiva da dinâmica, conduzida pela pesquisadora, que retomou e aprofundou os pontos centrais levantados pelos estudantes. Acerca dos fatos que mais chamaram a atenção dos estudantes, registraram-se comentários sobre a banalização do colapso ambiental; a vigência da percepção do desenvolvimento apenas como crescimento econômico; um porco ter mais valor do que um ser humano; segregação social; atualidade do problema, apesar de possuir origem antiga; e indiferença da gestão pública.

Acerca dos fatos que mais chamaram a atenção dos estudantes, registraram-se comentários sobre a banalização do colapso ambiental; a vigência da percepção do desenvolvimento apenas como crescimento econômico; um porco ter mais valor do que um ser humano; segregação social; atualidade do problema, apesar de possuir origem antiga; e indiferença da gestão pública.

Em relação às normas ou teorias jurídicas que poderiam ser relacionadas aos excertos, os discentes referiram os artigos 1º, inciso III; 3º; 6º; 225 e 227 da CRFB/1988. Acerca do artigo 225, refletiu-se sobre a disposição do meio ambiente ecologicamente equilibrado como bem de uso comum do povo, e não tutelado sob a perspectiva de valor próprio e autônomo. Além da CRFB/1988, os discentes relacionaram e justificaram ODS que entenderam incidentes: 01; 02; 03; 05; 06; 08; 09; 10; 12; 13; 15; e 16. Ademais, apresentaram termos da Política Nacional

sobre Mudança do Clima (PNMC); e Acordo de Paris e Protocolo de Quioto, que também versam sobre mudanças climáticas.

A respeito da (in)efetividade das normas conhecidas sobre o tema, os alunos deram ênfase às dificuldades para conquista de direitos que tutelam o meio ambiente e a facilidade para revogação e negligência em relação aos mesmos direitos. Ainda, destacaram violações progressivas dos direitos ambientais ao nível nacional e global, assim como a necessária diferenciação entre o Produto Interno Bruto (PIB) e desenvolvimento, tendo em vista que a atividade econômica e o nível de riqueza de determinada região são parâmetros insuficientes para respaldar a elaboração de medidas para a garantia da sobrevivência e qualidade de vida humana e das demais espécies vivas que habitam a Terra.

Da mesma forma como ocorrido na atividade anterior, as percepções dos alunos refletem uma das possíveis leituras suscitadas pela obra, próprias da dimensão interpretativa e plural da Literatura. No contexto pedagógico, os sentidos produzidos pelos estudantes não constituem resultados fechados, mas expressões situadas de sua experiência de leitura, conforme o repertório cultural, os referenciais e as vivências de cada grupo. A abertura hermenêutica do texto literário permite, assim, que diferentes leitores e momentos históricos produzam interpretações diversas, característica que reforça o potencial formativo da atividade, sem pretensão de universalização dos achados, mas como registro de uma leitura coletiva situada.

Nesse contexto, a pesquisadora expôs que a concepção de que o desenvolvimento pode ser definido pela combinação do crescimento econômico com a distribuição de renda passou a ser amplamente difundida a partir de 1954 quando, na Conferência Presidencial no Congresso da Associação dos Economistas Americanos de 1954, Simon Kuznets apresentou a “Curva de Kuznets”, na qual é demonstrado que a desigualdade de renda possui tendência a aumentar durante a fase inicial da industrialização, situação invertida quando o país está desenvolvido (Veiga, 2006).

Em que pese Kuznets tenha referido que a aplicação da teoria poderia não ser adequada a todos os países em razão das evidências disponíveis à época serem limitadas, a hipótese gerou duradouro consenso no âmbito da economia. Até 1960 não havia sentido distinguir desenvolvimento de crescimento econômico, uma vez que os países considerados desenvolvidos à época se tornaram ricos pela industrialização (Veiga, 2006). Apenas em 1990 foi publicado o primeiro relatório de desenvolvimento humano.

Diante disso, a pesquisadora expôs o entendimento de desenvolvimento como liberdade proposto pelo economista e filósofo Amartya Sen. Na perspectiva do economista – difundida no final do século XX e início do Século XXI – o principal fim e meio do desenvolvimento é a expansão da liberdade e eliminação do que limita as escolhas e as oportunidades das pessoas (Veiga, 2006). Essa concepção parte da identificação de pobreza, fome, discriminações raciais e de gênero em países ricos e pobres.

Por conseguinte, tal perspectiva de desenvolvimento demanda a eliminação de problemas como a pobreza; carência de oportunidades econômicas; má qualidade dos serviços públicos e, principalmente, em relação ao conteúdo previsto para a atividade pedagógica, a eliminação de ações e omissões que violam a proteção ao meio ambiente. Com fulcro nesse panorama, a pesquisadora introduziu a discussão sobre a existência de teoria sobre os direitos da natureza.

Nessa teoria, não há separação entre os direitos humanos e o meio ambiente, uma vez que os seres humanos integram a natureza (Lessa; Rocha, 2021). Prevalece a comunidade ao individualismo, assim como a diversidade e a pluralidade de encontro ao entendimento do desenvolvimento vinculado, exclusivamente, ao crescimento econômico, o que foi dialogado com os discentes.

Além disso, a pesquisadora dispôs que, no cenário latino-americano, os direitos da natureza são reconhecidos na Constituição do Equador (2008) e nas Leis n. 300, de 15 de outubro de 2012 e n. 71, de 21 de dezembro de 2010 da Bolívia, respectivamente, *Ley Marco de la Madre Tierra y Desarrollo Integral para Vivir Bien* e *Ley de Derechos de la Madre Tierra*. Apesar de não existir positivação na legislação brasileira acerca da natureza como sujeito de direitos, a necessidade específica de proteção da natureza já é debatida no âmbito acadêmico e em processos judiciais, principalmente em ações civis públicas.

Diante do interesse dos discentes sobre o tema, a pesquisadora apresentou três novos princípios de proteção ambiental – biofilia, suficiência e resiliência – que devem ser observados em razão dos desafios socioambientais atuais, consoante relação sistematizada por Campelo, Lima e Fernandes (2022). A biofilia se refere à inclinação humana de se conectar com a vida e os processos naturais, reconhecendo que a realização de uma existência plena está vinculada à integração do ser humano como parte da natureza.

Já a suficiência não significa simples redução do consumo, mas visa equilíbrio: promover aumento do acesso ao consumo digno para populações carentes e reduzir os

excessos dos que praticam o hiperconsumo, de modo a criticar práticas econômicas nocivas ao meio ambiente e à justiça social. O princípio da resiliência, por sua vez, destaca a capacidade dos sistemas ambientais e sociais de se adaptarem às mudanças e de se recuperarem diante dos impactos causados. Esse princípio se manifesta em decisões humanas que favorecem ou comprometem a estabilidade dos ecossistemas, sendo especialmente relevante na formulação e gestão de políticas públicas ambientais.

Apresentados tais aspectos e estabelecido diálogo com os alunos a respeito, passou-se à última pergunta, relativa aos sentimentos gerados pela leitura. Os relatores dos grupos indicaram sensação de insegurança; injustiça; desgosto; indignação; impotência; tristeza; desesperança; resignação; e empatia atinente à situação vivida pela personagem. Diante dos sentimentos, os discentes foram convidados a refletir verbalmente sobre políticas públicas existentes relacionadas aos direitos abordados na obra, o que culminou na sistematização conjunta dos principais conteúdos discutidos.

Ao final, um dos alunos questionou sobre o que poderia ser feito diante de tantas violações de direitos já positivados. A partir dessa indagação, estabeleceu-se diálogo sobre as formas de participação popular nas decisões públicas; formas de atuação dos profissionais que atuam no âmbito jurídico; e possibilidades de engajamento estudantil em pesquisa e extensão na Universidade acerca dos temas trabalhados em ambas as atividades.

Assim, viabilizou-se espaço de articulação entre compreensão, crítica e reflexão do sobre o conteúdo jurídico e social ao encontro da proposta que subsidiou a atividade pedagógica quanto aos ODS 13, 15, direitos ambientais e desafios contemporâneos da sustentabilidade. Por conseguinte, a pesquisadora entregou aos alunos o questionário relativo à atividade, nos mesmos termos do questionário apresentado no dia 05.12.2024 e, mais uma vez, destacou o caráter não-obrigatório da pesquisa de opinião. Os cinquenta e nove alunos presentes responderam ao questionário, assim como a docente respondeu ao questionário específico entregue a ela, também nos mesmos termos da atividade pedagógica realizada na primeira atividade.

5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA EMPÍRICA: DIREITOS HUMANOS E LITERATURA NA EDUCAÇÃO JURÍDICA

O presente capítulo tem por objetivo discutir e interpretar os resultados obtidos a partir da pesquisa empírica realizada junto aos estudantes da disciplina de Direitos Humanos, no curso de Direito da FURG, com ênfase nas atividades pedagógicas desenvolvidas com base em textos literários. A análise busca compreender como a proposta didática contribuiu para a formação jurídica dos discentes. A apresentação e discussão dos resultados serão conduzidas em duas dimensões complementares.

A primeira refere-se à dimensão quantitativa, composta por dados descritivos e pelo levantamento de frequência lexical, a partir do processamento do *corpus* textual com o auxílio do software Interface de *R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires* (IRaMuTeQ). A segunda, dimensão qualitativa, fundamentada na análise do conteúdo das respostas dissertativas⁷ para possibilitar a identificação de sentidos, relações e reflexões presentes nas falas dos estudantes. Os conteúdos das respostas dos questionários direcionados à docente serão relacionados à análise qualitativa das respostas dos alunos.

Apresentam-se, neste capítulo, os resultados quantitativos iniciais, seguidos da análise qualitativa estruturada em eixos temáticos interpretativos, construídos a partir das recorrências de sentido identificadas no *corpus* textual. Os eixos serão discutidos à luz dos marcos teóricos da pesquisa — Paulo Freire, Antonio Candido, Luiz Alberto Warat, José Calvo González e Martha Nussbaum — para estabelecer conexões entre as percepções dos estudantes e os objetivos formativos da disciplina. Cada autor é mobilizado naquilo que contribui para especificar dimensões particulares da experiência formativa analisada, sejam elas ligadas à criticidade, à imaginação literária, à sensibilidade estética, à narrativa ou à dimensão ética da educação jurídica. Visa-se um diálogo plural orientado pela própria natureza interdisciplinar da proposta pedagógica.

Por conseguinte, o capítulo articula os resultados empíricos com a revisão bibliográfica desenvolvida nos capítulos anteriores para destacar convergências e tensionamentos com as práticas pedagógicas identificadas na literatura científica e indicar

⁷ O conteúdo das respostas dissertativas será referenciado conforme o número da página que consta no arquivo correspondente a cada questionário e seu respectivo número.

contribuições e possibilidades de continuidade dessa abordagem interdisciplinar na educação jurídica.

Nesse contexto, o uso do IRaMuTeQ constitui uma etapa pertinente à dimensão quantitativa desta análise. Desenvolvido por Pierre Ratinaud, em 2009, no *Laboratoire d'Études et de Recherches Appliquées en Sciences Sociales* (LERASS), o software foi introduzido e difundido no Brasil a partir de 2013 pelo Laboratório de Psicologia Social da Comunicação e Cognição (LACCOS) da Universidade Federal de Santa Catarina, que estruturou um dicionário de língua portuguesa específico para seu funcionamento (Camargo; Justo, 2013).

O conhecimento sobre o software ocorreu a partir de diálogo com o Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul, Gabriel Delias de Sousa Simões, que manifestou interesse em relação à presente pesquisa e, principalmente, em relação à forma como os dados seriam organizados para análise qualitativa. Após estudos acerca do funcionamento e potencialidades da ferramenta, entendeu-se pela pertinência de sua utilização.

De acesso livre e gratuito, o IRaMuTeQ oferece múltiplas modalidades de análise lexical — estatísticas textuais, análise de especificidades e análise fatorial de correspondência, classificação hierárquica descendente (CHD), análise de similitude e nuvem de palavras — de forma que permite ao pesquisador explorar padrões, relações e frequências lexicais em grandes volumes de texto.

O processamento pelo IRaMuTeQ demanda etapas prévias, como a coleta e organização dos dados; a remoção de elementos considerados irrelevantes (cabeçalhos, rodapés, assinaturas eletrônicas, símbolos, números, links e quebras de página); a uniformização linguística (conversão para minúsculas e unificação de expressões compostas), bem como a segmentação do corpus em tokens enriquecidos com variáveis de caracterização (Simões; Ferreira, 2024).

Na presente pesquisa, a utilização do IRaMuTeQ concentrou-se em duas formas de análise: nuvem de palavras e análise de similitude. A primeira evidencia visualmente a recorrência dos termos no corpus textual, com tamanho proporcional à frequência de ocorrência (Simões; Ferreira, 2024). Esse recurso permite a identificação, de forma imediata, de quais palavras aparecem com maior destaque nas respostas dos estudantes, de forma que serve como indício inicial para compreensão de sentidos predominantes.

Já a análise de similitude é utilizada para mapear as conexões e co-ocorrências entre as palavras dispostas no corpus textual. Essa análise possibilita identificar quais termos aparecem com maior frequência em conjunto e como se organizam em torno de núcleos de significado, de forma a revelar redes lexicais que indicam proximidade temática e relações entre diferentes conceitos expressos no texto (Oliveira, 2015).

Esses produtos compõem a análise quantitativa, apresentam um panorama inicial das regularidades lexicais e fornecem hipóteses para aprofundamento. Na análise qualitativa, os resultados obtidos pela nuvem de palavras e pela análise de similitude serviram como orientação à análise do conteúdo das respostas dissertativas, tendo em vista a construção dos eixos temáticos interpretativos pela pesquisadora.

O IRaMuTeQ, neste trabalho, é utilizado como um instrumento de apoio à interpretação crítica e contextualizada, sem a substituir, tendo em vista a ponderação de Simões e Ferreira (2024) em relação ao uso do software. A leitura crítica, a categorização e a articulação dos achados com os referenciais teóricos e empíricos não se limitaram ao que o software apresentou, mas envolveram um processo reflexivo para compreender o sentido pedagógico das manifestações dos estudantes.

A partir dessa compreensão metodológica, passa-se à apresentação dos resultados quantitativos obtidos por meio do IRaMuTeQ. Essa etapa inicial busca oferecer uma visão panorâmica do *corpus* e permite identificar padrões de frequência, recorrências lexicais e conexões entre termos. Esses dados fornecem um ponto de partida para o processo interpretativo, uma vez que possibilitam visualizar tendências e recorrências que, posteriormente, são aprofundadas e problematizadas na análise qualitativa.

Tendo em vista que a caracterização dos participantes, o conteúdo dos questionários e o contexto da atividade já se encontram apresentados no capítulo anterior, tais elementos serão apenas retomados de forma sintética para situar a análise quantitativa. Com isso, assegura-se a continuidade lógica entre a descrição metodológica e os resultados apresentados a seguir.

5.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS

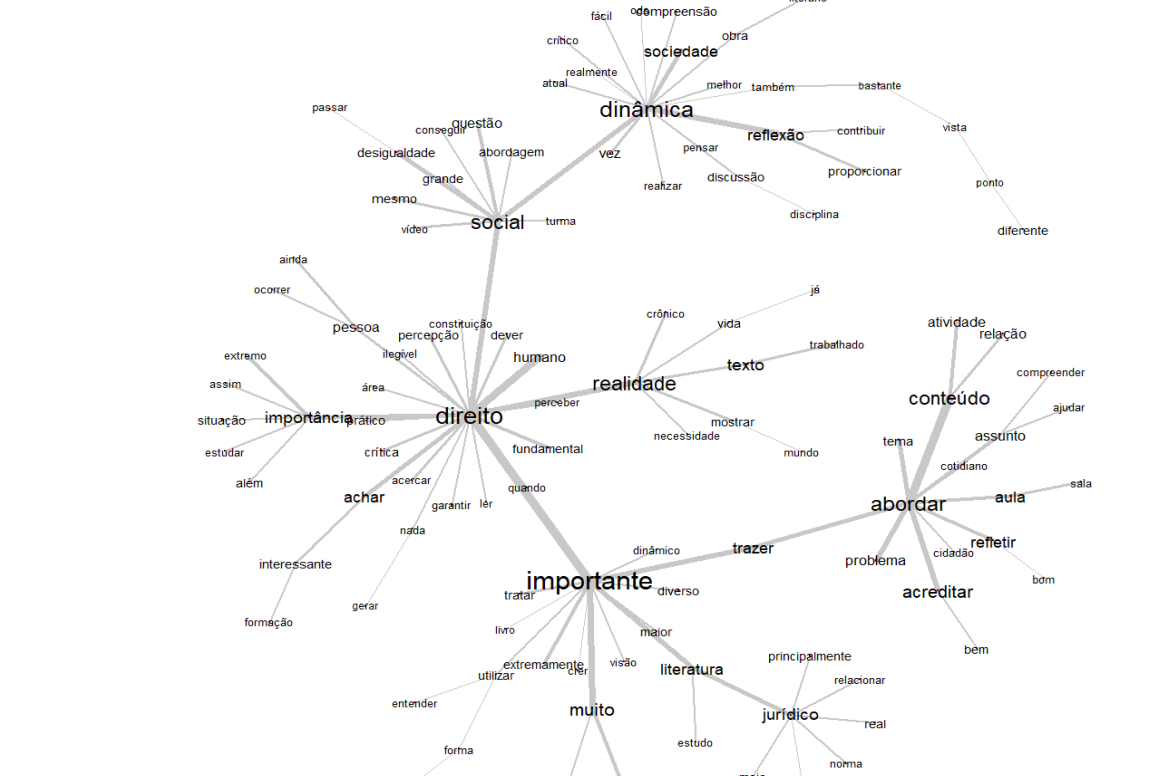
A análise da nuvem de palavras foi elaborada a partir das respostas fornecidas pelos estudantes ao item “Breve relatório sobre suas percepções em relação à reflexão crítica e

O resultado evidencia que o termo “importante” ocupa posição central, o que reflete a percepção predominante dos estudantes em relação ao valor atribuído à atividade. Em sequência, destacam-se as palavras “direito”; “dinâmica”; “conteúdo”; “social”; “realidade”; “abordar”, que denotam a vinculação ao enunciado, à experiência com o campo jurídico e à valorização da metodologia adotada e sua dimensão formativa. A recorrência de termos relacionados ao universo acadêmico, como “conteúdo”, “atividade” e “texto”, além de também estar vinculada ao enunciado, sugere uma associação positiva entre a proposta didática e os objetivos de aprendizagem.

A presença expressiva de palavras como “social” e “realidade” indica a articulação estabelecida entre o conteúdo jurídico e as obras literárias trabalhadas durante as atividades, as quais viabilizam a compreensão do direito a partir de outros contextos sociais. Nesse sentido, observam-se indícios de ampliação da leitura crítica do direito a partir da abordagem mais sensível às vivências humanas e às problemáticas sociais.

A nuvem de palavras permite uma primeira leitura da pesquisa empírica, na qual sobressai a relevância formativa atribuída pelos estudantes quanto à potência das obras literárias como mediadoras da reflexão crítica. Diante disso, passa-se à análise de similitude, para verificar as conexões entre as palavras mais recorrentes no texto inserido no IRaMuTeQ.

A análise de similitude foi realizada a partir das 115 palavras mais recorrentes no *corpus*, de modo a oferecer maior clareza visual e destacar apenas os termos de maior relevância no conjunto de respostas. O gráfico de similitude resultante permite observar as conexões estabelecidas entre os vocábulos e a centralidade de determinados núcleos semânticos, razão pela qual auxilia a análise acerca de como os estudantes articularam suas percepções em torno das atividades.



Fonte:Elaboração própria (2025). Imagem gerada no software IRaMuTeQ.

Termos como “conteúdo”, “importante” e “dinâmica” já estavam presentes no enunciado da questão respondida, o que pode ter influenciado sua maior recorrência nas respostas. Entretanto, a análise de suas conexões com outras palavras demonstra que esses termos não se restringem a uma repetição acrítica ou decorrente de uso induzido pelo enunciado, mas foram incorporados a campos semânticos mais amplos, o que indica os sentidos pedagógicos atribuídos pelos estudantes às atividades.

Os termos “importante”; “direito”; “realidade”; “social”; “dinâmica”; “conteúdo” e “abordar” apresentam-se como eixos centrais, conectam-se a diferentes ramificações que expressam significados atribuídos à experiência formativa. O vocábulo “importante”, além de reiterar a avaliação positiva das atividades, associa-se a palavras como “muito”, “literatura” e

“jurídico”, sugere a relevância atribuída tanto ao conteúdo disciplinar quanto às obras literárias trabalhadas.

A palavra “direito”, por sua vez, conecta-se a termos como “humano”, “constituição” e “percepção”. A conexão sinaliza a presença de compreensão que transcende a dimensão normativa e se abre à reflexão acerca de diferentes percepções sobre o direito. Esse núcleo se articula diretamente com “realidade”, que aparece vinculado a expressões como “vida”, “texto” e “mundo”, o que indica a associação entre o estudo jurídico e os contextos concretos nos quais os estudantes reconhecem a aplicação do saber.

Já os agrupamentos em torno de “social” e “dinâmica” remetem ao caráter metodológico da atividade e sugerem como as atividades pedagógicas foram percebidas enquanto espaço de reflexão e diálogo coletivo. “Social” conecta-se a palavras como “questão” e “desigualdade”, indica que a atividade permitiu relacionar o direito a problemáticas contemporâneas. “Dinâmica”, por sua vez, vincula-se a termos como “sociedade”, “reflexão” e “contribuir”, de forma que reforça a dimensão participativa e interativa da experiência.

Por fim, observa-se o eixo formado por “conteúdo” e “abordar”, que se associa a palavras como “atividade”, “assunto” e “refletir”, conexões lexicais que sugerem a valorização dos conteúdos disciplinares e a percepção da atividade como espaço de problematização crítica.

Assim, apesar da influência de termos presentes no enunciado, a análise de similitude evidencia como os estudantes mobilizaram vocabulário que aproxima o direito das obras literárias, do contexto social e das experiências humanas, o que confere centralidade ao aspecto formativo e à pertinência crítica das duas atividades pedagógicas realizadas.

A análise quantitativa realizada com a utilização do IRaMuTeQ demonstrou a centralidade de termos vinculados tanto ao campo jurídico quanto às dimensões sociais e humanas. Embora algumas palavras tenham sua frequência influenciada pelo enunciado da questão, suas conexões com outros vocábulos revelam significados que ultrapassam a simples repetição, razão pela qual configuram eixos de sentido relevantes.

De modo geral, observam-se três indicações principais: a ênfase atribuída à importância da atividade; a associação entre o Direito e os Direitos Humanos, revelada pela percepção de que a legitimidade do campo jurídico está vinculada à dignidade humana e à justiça social; e a articulação entre conteúdos disciplinares, Literatura e realidade social. Esses

achados quantitativos oferecem um panorama inicial, a partir do qual será possível avançar para as análises qualitativas.

Além dessa etapa, o questionário aplicado contemplou perguntas de caracterização do perfil discente, como faixa etária; cor ou raça; gênero; tipo de escola cursada no ensino médio (pública ou particular); curso; semestre; cidade e estado de nascimento. No capítulo anterior, já foi indicado que a maioria dos participantes cursava o quarto semestre do curso de Direito. Constatou-se, ainda, que a maioria dos estudantes possuía até 24 anos. As informações referentes à cidade de nascimento e às perguntas objetivas sobre cor ou raça, gênero e tipo de escola não foram analisadas nesta pesquisa, mas permanecem registradas para investigação futura a fim de verificar em que medida tais condições podem influenciar as percepções dos alunos em relação às atividades realizadas.

No que se refere às respostas objetivas, optou-se por apresentar os resultados de forma separada para cada dia. Essa decisão metodológica se justifica pelo fato de que – embora as atividades pedagógicas tenham seguido a mesma dinâmica em ambos os encontros – envolveram obras literárias distintas, conteúdos jurídicos específicos e diferentes ODS. Desse modo, a percepção dos estudantes poderia variar em função do material trabalhado em cada ocasião, o que torna pertinente a análise comparativa.

Tal escolha difere do procedimento adotado em relação às respostas dissertativas analisadas em conjunto no IRaMuTeQ. Nesse caso, a unificação do *corpus* mostrou-se mais adequada, pois as questões abertas buscavam captar impressões gerais sobre a proposta metodológica, sem se restringirem ao conteúdo específico de cada aula. A análise conjunta possibilitou identificar padrões lexicais e semânticos mais amplos, vinculados à reflexão crítica e à compreensão da atividade de modo global.

Assim, enquanto as respostas dissertativas permitiram compreender sentidos atribuídos à experiência de forma geral, as questões objetivas oferecem um retrato mais direto e comparativo das percepções relacionadas a cada encontro, o que oferece indicadores relevantes sobre a clareza da interdisciplinaridade proposta e a articulação entre Direito e Literatura.

Por conseguinte, além dos dados relativos ao perfil dos estudantes, apresentam-se as respostas às questões de natureza binária (sim/não), voltadas à avaliação da atividade. Foram formuladas três perguntas centrais: (a) “Você gostou da dinâmica realizada?”; (b) “Você identificou a relação entre os conteúdos jurídicos e as obras literárias?”; e (c) “Você considera

que a relação entre as áreas contribuiu ativamente para a compreensão jurídica e social sobre os conteúdos da disciplina que foram abordados?”.

A primeira análise refere-se ao encontro realizado no dia 05.12.2024, no qual foram trabalhadas as crônicas de José Falero, em diálogo com os ODS 11 e 18. Em relação ao primeiro item do questionário de resposta binária, que indagava sobre a dinâmica da atividade, 55 alunos responderam afirmativamente, 1 negativamente e 1 deixou em branco. Na segunda questão, referente à identificação da relação entre os conteúdos jurídicos e as obras literárias, 55 responderam de forma positiva e 2 de forma negativa. Por fim, na terceira questão, voltada à contribuição da articulação entre as áreas para a compreensão jurídica e social dos conteúdos trabalhados, 56 responderam afirmativamente e apenas 1 de maneira negativa. Importante observar que, em nenhum questionário entregue aos estudantes, houve mais de uma resposta negativa.

No encontro realizado em 12 de dezembro de 2024, em que foram trabalhados excertos da obra “A extinção das abelhas” de Natalia Borges Polezzo e os ODS 13 e 15, com a participação de 59 estudantes, o questionário aplicado apresentou resultados semelhantes. Na primeira questão, 57 alunos responderam de forma afirmativa e 2 de maneira negativa. Na segunda, relativa à identificação da relação entre os conteúdos jurídicos e as obras literárias, 57 assinalaram resposta afirmativa e 2 negativa. Já na terceira questão, que indagava se a articulação entre as áreas contribuiu para a compreensão jurídica e social dos conteúdos, 57 estudantes responderam afirmativamente e 2 deixaram em branco. Assim como na atividade anterior, não se verificou mais de uma resposta negativa em cada questionário.

A análise quantitativa revelou índices de respostas bastante homogêneos, com predominância expressiva de respostas afirmativas aos itens do questionário. Esse padrão reflete o perfil específico dos participantes, majoritariamente estudantes de um curso público de Direito, em etapa inicial da graduação, razão pela qual não se presume que tais percepções representem outros contextos formativos. Embora esses resultados indiquem um consenso significativo em relação às atividades, eles não esgotam a compreensão sobre os sentidos atribuídos pelos estudantes às atividades pedagógicas. Dessa forma, a análise qualitativa é pertinente, pois permite identificar os significados construídos pelos participantes e as interpretações que emergem do discurso.

A etapa qualitativa cumpre a função de complementar os dados numéricos ao fornecer elementos interpretativos capazes de aprofundar a análise. A partir da análise lexical, a investigação considera as recorrências e as associações presentes nas respostas dissertativas, o que contribui para a sistematização dos significados atribuídos pelos estudantes às atividades pedagógicas.

5.2 RESULTADOS QUALITATIVOS: ANÁLISE POR EIXOS TEMÁTICOS

A etapa qualitativa foi organizada a partir de critérios de análise interpretativa que orientaram a construção de eixos temáticos. Esses eixos resultaram da leitura analítica do *corpus* textual, realizada com apoio dos recursos fornecidos pelo software IRaMuTeQ, em especial a nuvem de palavras e a análise de similitude. A elaboração dos eixos teve como objetivo sistematizar sentidos recorrentes nas respostas dissertativas para agrupá-los em torno de temas interpretativos que serão apresentados e discutidos a seguir. Antes, contudo, faz-se necessário explicitar os critérios adotados para orientar a análise, de modo a esclarecer o percurso metodológico que fundamenta a construção dos eixos.

O primeiro critério corresponde à recorrência temática, a partir da identificação de ideias que se repetem de forma significativa nas respostas. O segundo critério refere-se à relevância em relação aos objetivos da disciplina, com destaque para percepções que dialogam diretamente com a proposta de articulação entre Direito e Literatura. O terceiro critério é a densidade interpretativa, que identifica respostas com maior complexidade. O quarto critério considera as convergências e as divergências entre as percepções dos estudantes, de modo a contemplar tanto o consenso majoritário quanto as vozes dissonantes. Por fim, estabeleceu-se o critério de associação interdisciplinar, voltado a identificar como os participantes perceberam a relação entre Direito e Literatura. A combinação desses critérios possibilitou a sistematização dos sentidos recorrentes expressos nas respostas, os quais foram organizados em eixos temáticos.

Com base nessa sistematização, delinearam-se quatro eixos interpretativos que expressam sentidos predominantes identificados no *corpus* textual. O critério de recorrência temática e o de associação interdisciplinar sustentam o “Eixo 1: Direitos Humanos e Desigualdades Sociais”, no qual se concentram percepções sobre violações de direitos, racismo, pobreza e exclusão. O “Eixo 2: Interdisciplinaridade entre Literatura e Direito” resulta

da articulação entre o critério de relevância em relação aos objetivos da disciplina e o de associação interdisciplinar, com ênfase à aproximação entre as obras literárias e os conteúdos jurídicos.

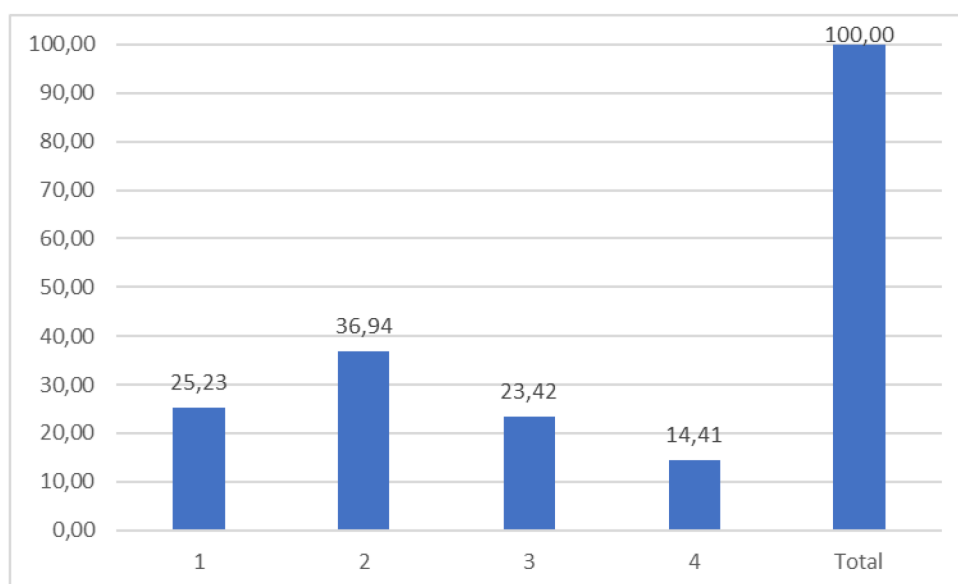
O “Eixo 3: Reflexão Crítica e Formação Cidadã”, por sua vez, decorre dos critérios de densidade interpretativa e de relevância, reúne respostas que apontam para a ampliação da consciência crítica e para o papel social do estudante de Direito e profissionais atuantes na área jurídica. Por fim, o “Eixo 4: O Papel do Estado e das Instituições Jurídicas”, vinculado aos critérios de convergência e divergência entre as percepções dos estudantes, além da densidade interpretativa, ao evidenciar percepções sobre omissões estatais e a distância entre normas jurídicas e realidade social.

As 111 respostas dissertativas coletadas nos dois encontros foram integralmente organizadas nos quatro eixos temáticos construídos. Em alguns casos, os estudantes abordaram mais de uma dimensão analítica em uma mesma resposta, como, por exemplo, quando relacionaram desigualdade social com a inefetividade estatal. Nesses casos, a alocação em determinado eixo optou-se por considerar o sentido predominante expresso no relato para garantir coerência na categorização.

Além disso, algumas respostas se apresentaram de forma bastante breve ou genérica, como menções restritas à avaliação positiva da dinâmica. Nesses casos, a inserção em determinado eixo foi orientada pela proximidade com a temática central da atividade. As respostas deixadas em branco não foram incluídas na categorização, uma vez que não apresentaram conteúdo analítico.

Do total de 111 respostas dissertativas, 28 foram organizadas no Eixo 1; 41 no Eixo 2; 26 no Eixo 3; e 16 no Eixo 4. Esse panorama quantitativo oferece um indicativo inicial da ênfase atribuída pelos estudantes a determinados sentidos e evidencia que a maioria das respostas se concentrou em percepções ligadas às desigualdades sociais e às articulações entre Direito e Literatura. O gráfico a seguir ilustra a distribuição percentual das respostas entre os quatro eixos temáticos:

Figura 3 – Eixos Temáticos



Fonte: Elaboração própria (2025). Gráfico gerado no Microsoft Excel.

A partir desse resultado geral, inicia-se a apresentação e discussão dos eixos temáticos a partir do primeiro eixo, que reúne percepções voltadas às violações de direitos, às desigualdades e às experiências de exclusão social destacadas pelos estudantes.

5.2.1 DIREITOS HUMANOS E DESIGUALDADES SOCIAIS

As respostas que compõem este eixo evidenciam uma preocupação recorrente com a desigualdade social. Ao se depararem com narrativas literárias que retratam pobreza, racismo e vulnerabilidade, os estudantes não se limitaram à leitura normativa dos fatos, pois deslocaram o olhar para uma perspectiva em que a dignidade humana aparece como horizonte interpretativo. Esse movimento sugere que as atividades pedagógicas favoreceram processos de conscientização crítica, nos termos de Freire (1970), ao estimular uma leitura da realidade que antecede e fundamenta a leitura da palavra.

Tal percepção é verificada na resposta de um dos estudantes, na qual afirmou que é “muito interessante a troca de visão entre a turma sobre uma mesma situação e a abordagem da desigualdade social” (Resposta 29, Questionário 3). Consoante Freire (1970), essa consciência não se encerra na interpretação, tendo em vista que se desdobra em ação

transformadora informada pela reflexão crítica, condição para enfrentar desigualdades estruturais a partir da experiência formativa proporcionada pela leitura literária.

A leitura não se reduz à decodificação de signos escritos, mas implica compreender o texto em diálogo com o contexto, de modo que a interpretação da palavra esteja sempre atravessada pela leitura do mundo (Freire, 1970). Assim, quando os estudantes destacaram racismo, pobreza ou negação de direitos, não apenas leram personagens e tramas, mas também reconheceram nessas narrativas problemas sociais existentes.

Nesse ponto, as percepções dos estudantes também podem ser relacionadas à perspectiva de Warat (2023), para quem a ciência jurídica tradicional mantém-se aprisionada em discursos estereotipados, incapazes de acolher a complexidade da vida concreta. Consoante o autor, há excesso de fórmulas e estereótipos, os quais sufocam a criatividade e a possibilidade de construção de novos sentidos. Ao identificarem que certas desigualdades estruturais não se deixam capturar inteiramente por discursos jurídicos convencionais, esse movimento pode ser interpretado, à luz dessa perspectiva, como uma abertura do Direito a significações plurais e marginais, em consonância com a proposta de carnavalização defendida pelo autor.

A Literatura, nesse processo, apresentou realidades de exclusão, permitiu tensionar o discurso jurídico e abrir espaço à sensibilidade, à imaginação e à possibilidade de ressignificação simbólica do Direito. Essa ressignificação, conforme aduz Warat (2023), refere-se à criação de novas ordens discursivas capazes de romper com a lógica restritiva das instituições jurídicas e de abrir espaço para múltiplas vozes e desejos. Em vez de compreender a democracia como uniformidade, o autor a entende como um campo polifônico, no qual a pluralidade simbólica pode reconfigurar o Direito em direção a horizontes democráticos e inclusivos. Nesse sentido, trata-se de um movimento que se ancora na criatividade, na multiplicidade e na crítica ao instituído, para viabilizar que experiências marginais, desejos e novas formas de linguagem ganhem espaço no campo jurídico.

Assim, não se trata apenas da inserção da Literatura como recurso pedagógico, mas de reconhecer sua função humanizadora ao permitir que os sujeitos acessem, ainda que simbolicamente, a experiência do outro (Candido, [1972] 2012). Para o autor, a fruição literária é direito humano fundamental, comparável a outros bens indispensáveis, pois possibilita compreender a condição humana em sua pluralidade e dignidade. Essa dimensão

se articula com as percepções dos estudantes, que ao lerem narrativas de pobreza, racismo e exclusão, reconheceram desigualdades que atravessam a realidade social brasileira.

Tal percepção é evidenciada no relato de um estudante que afirmou ter se identificado com os problemas sociais retratados, em especial o racismo, ainda que em intensidade distinta de sua realidade cotidiana:

Me identifiquei muito com os problemas sociais que foram citados, na dinâmica, inclusive em questões como racismo, por mais que na minha realidade não seja um racismo tão intenso igual à do personagem, sei como é ruim e triste sofrer essa violência (Resposta 4, Questionário 2).

O relato apresenta o modo como a experiência literária mobiliza processos de identificação simbólica e deslocamento interpretativo, o que aproxima o leitor de situações sociais que se tornam cognitivamente acessíveis pela narrativa ficcional. Tal movimento ultrapassa a mera denúncia de desigualdades, pois introduz perspectivas e sensibilidades que escapam ao repertório da concepção normativista do Direito. Nesse contexto, a reflexão dos estudantes pode ainda ser analisada sob a perspectiva de Calvo González (2017), que compreende a Literatura como um espaço em que valores jurídicos se projetam e se recriam. Para o autor, a corrente “Direito *na* Literatura” apresenta a recriação literária de determinados valores jurídicos.

Nesse horizonte, Nussbaum (2019) considera que o gênero trágico constitui um espaço comum de investigação moral, suficientemente afastado do interesse próprio, mas capaz de promover tanto a auto indagação quanto a deliberação compartilhada. Tal movimento se vincula ao que a autora denomina deliberação não científica, que consiste numa escolha situada e enraizada na vida humana concreta, distinta do cálculo objetivo do cientista ou da abstração sobre-humana do divino. Embora a autora se refira à tragédia literária no que tange à investigação moral, no contexto da pesquisa empírica observou-se dinâmica semelhante nas atividades em que foram trabalhadas crônicas e romance, que também suscitaram investigações éticas sobre desigualdade, pobreza e vulnerabilidade.

A Literatura, ao evocar narrativas de sofrimento e exclusão, expõe injustiças e convoca os sujeitos a refletirem sobre quais formas de vida são possíveis e desejáveis em sociedade. Essa assertiva aproxima-se do relato de um estudante que observou a invisibilidade da comunidade periférica e o medo constante vivido por seus integrantes (Resposta 8, Questionário 2). De modo semelhante, outro estudante destacou: “Interessante se refletir sobre a forma e diferenças de acesso das pessoas e como nós às vezes em uma bolha não

temos a real noção de como para alguns o simples acesso à comida é tão precário, se colocando na escala atrás de um porco” (Resposta 50, Questionário 3).

Ambos os relatos revelam como a Literatura pode tornar visível uma realidade diversa, estimular o rompimento da naturalização de desigualdades e impulsionar o debate jurídico sobre os direitos humanos, especialmente a discussão de estratégias já existentes e criação de outras para minimização da violação de direitos. Esse aspecto interpretativo e crítico se articula com a defesa feita por Nussbaum (1997) acerca da importância da imaginação literária para a formação ética.

Para a autora, a leitura de obras literárias pode constituir uma ponte para a construção de uma visão de justiça social ao estimular a empatia e a reflexão moral. Na concepção de Nussbaum (2020) a justiça social não pode ser compreendida de forma abstrata, deve estar vinculada a condições materiais mínimas que assegurem a dignidade humana. Para a autora, uma sociedade justa é aquela que garante a todos os cidadãos o acesso a um patamar mínimo de capacidades centrais – como vida, saúde, integridade física, imaginação, afeto, razão prática, afiliação e controle sobre o ambiente político e material. A ausência de qualquer uma dessas capacidades compromete a própria justiça básica, ainda que outras estejam asseguradas em níveis elevados.

Desse modo, a reflexão literária articulada às experiências pedagógicas pode projetar um horizonte normativo de justiça social. Ao revelar desigualdades e vulnerabilidades, a Literatura favorece a compreensão de que tais situações representam falhas de justiça elementar, o que exige do Direito e da coletividade respostas que garantam a efetividade das capacidades humanas em seu nível adequado.

Essa dimensão é exemplificada em uma resposta de um dos estudantes relativa à segunda atividade pedagógica, na qual é destacado o que fora apresentado no documentário “Ilha das Flores”, referido em trecho da obra literária “A extinção das abelhas”:

O vídeo mostra a triste realidade de muitas pessoas em nosso país e no mundo. Isso demonstra a enorme desigualdade social e o tratamento desumano e a humilhação que muitas pessoas são submetidas ao tentarem sobreviver e o quão ineficaz as legislações ainda são, pois mesmo estando previsto tantos direitos e garantias, na prática, acaba não sendo realmente aplicado (Resposta 34, Questionário 3).

A conclusão do estudante converge com a perspectiva de que a Literatura, ao dar voz a sujeitos vulnerabilizados, é capaz de tensionar a distância entre as normas jurídicas e a

realidade concreta vivida pelos sujeitos. As respostas dos alunos integradas neste eixo indicam que a Literatura, ao ser incorporada à educação jurídica, além de evidenciar a desigualdade como problema social, ainda reafirma sua potencialidade à formação crítica em Direitos Humanos.

Percebe-se a convergência das atividades pedagógicas quando os seus objetivos são observados: na primeira, a ênfase recaiu sobre a efetivação do direito à cidade a partir do diálogo entre crônicas literárias, os ODS 11 e 18 e os marcos normativos da política urbana. Na segunda, a reflexão foi direcionada para a articulação entre os ODS 13 e 15 a partir de excertos do romance “A extinção das abelhas”, tendo em vista a abordagem acerca de degradação ambiental e desigualdade material. Embora distintas em seus objetos imediatos, ambas as atividades suscitaram reflexões sobre desigualdades sociais e das violações de direitos humanos, seja no espaço urbano, seja no acesso a bens essenciais e à proteção ambiental.

Essa interpretação converge ainda com a análise de Marcili (2024), para quem a sistematização da Educação em Direitos Humanos viabiliza a formação crítica para estimular análises sobre desigualdades e violações de direitos; fortalecer a formação ética e política dos estudantes, bem como destacar a necessidade de superação de modelos autoritários de ensino. De modo semelhante, Lima (2020), propõe estratégias de abordagem dos Direitos Humanos no âmbito da educação por meio da valorização da escuta sensível, da construção do conhecimento em diálogo com a realidade dos alunos e do desenvolvimento de uma prática educativa comprometida com a transformação social.

Ambas as análises reforçam que a ênfase atribuída pelos estudantes à desigualdade não se limita a um registro circunstancial, mas se articula com perspectivas pedagógicas que compreendem a educação como espaço de problematização crítica da realidade social. Ao reconhecerem a exclusão como obstáculo persistente à efetividade de direitos já positivados, os estudantes indicaram a necessidade de uma formação jurídica orientada pela interpretação normativa, assim como pela capacidade de identificar contradições entre o ordenamento jurídico e a realidade concreta vivida pelos sujeitos que integram o corpo social.

5.2.2 INTERDISCIPLINARIDADE ENTRE DIREITO E LITERATURA

No Eixo 2, verificou-se a percepção dos estudantes de que a Literatura não se limita a ser um recurso ilustrativo, mas constitui espaço de diálogo com o Direito em sua dimensão normativa e formativa. A interdisciplinaridade aparece, assim, como possibilidade metodológica que favorece a compreensão crítica de conteúdos jurídicos a partir de narrativas literárias.

Essa perspectiva converge ao entendimento de Candido (1972 [2012]) a respeito de que a Literatura cumpre uma função formativa universal, ao transmitir valores, emoções e experiências que possibilitam ao indivíduo compreender a si e ao outro em sua condição de humanidade. Para o autor, a Literatura configura-se como uma necessidade humana básica, pois favorece a construção da sensibilidade e da empatia, elementos que ultrapassam a dimensão técnica e se projetam na vida social. No contexto da educação jurídica, essa concepção permite compreender como as narrativas literárias podem ampliar o alcance da aprendizagem ao articular diferentes áreas do conhecimento.

Tal dimensão foi percebida pelos estudantes durante as atividades pedagógicas. Em uma das respostas, registrou-se que “a atividade foi importante porque possibilitou entender melhor os conteúdos de Direito por meio dos textos, que tornaram mais clara a reflexão” (Resposta 2, Questionário 2). O relato mostra como a Literatura atua como mediadora da compreensão de institutos jurídicos, de forma que viabiliza o espaço para o diálogo entre o raciocínio jurídico e a experiência literária.

A percepção dos estudantes pode ser analisada à luz das categorias de Direito *na* Literatura e Direito *com* Literatura. A primeira decorre da identificação pelos estudantes de conceitos jurídicos representados em narrativas literárias, como identificado no relato de um estudante: “a dinâmica trouxe ampliação e esclarecimentos sobre os temas que são abordados em aula, trazendo compreensão sobre os nossos direitos e contexto social” (Resposta 26, Questionário 2). De modo semelhante, outro aluno afirmou que “a partir da Literatura discutida em sala de aula, foi possível identificar, em situações cotidianas e reais, diversas normas e teorias jurídicas. Analisando as crônicas, quase todas as ODS’s puderam ser identificadas” (Resposta 40, Questionário 3).

A segunda refere-se à Literatura como via para repensar o Direito ao deslocá-lo de abordagens excessivamente formalistas e abrir possibilidades interpretativas mais amplas. Na

perspectiva institucional delineada por González (2008), Direito e Literatura compartilham uma prática poética fundada na produção social de sentidos. O Direito, enquanto prática discursiva dotada de efeitos institucionais, participa da construção de significados que orientam a vida coletiva; a Literatura, por sua vez, opera pela imaginação crítica, capaz de expor tensões, ambiguidades e dilemas que atravessam tais significados. Assim compreendida, a interseção entre ambas não supõe a oposição entre ordem e desordem, mas evidencia que a criação de sentidos é parte constitutiva do fenômeno jurídico. Nesse quadro, a Literatura favorece o deslocamento das certezas jurídicas e a reinterpretação de seus fundamentos a partir de outras vozes e sensibilidades.

Esse potencial foi ressaltado em relatos como o de um estudante que afirmou: “acredito que seja importante a interdisciplinaridade entre livros (doutrinas e crônicas) e a realidade, pois diversas vezes o curso de Direito tem um enfoque apenas nas leis/normas, não conectando muitas vezes com a realidade” (Resposta 33, Questionário 2). Em outro registro, um aluno destacou que “a relação da literatura com o direito a partir dos textos permitiu uma concepção real da conjuntura social e traz para perto potenciais diálogos no meio jurídico” (Resposta 11, Questionário 3).

A abordagem metodológica ampliada é reforçada por González (2017), ao defender que o campo jurídico deve abandonar sua linearidade rígida e reconhecer a pluralidade de narrativas que atravessam a experiência social. Para o autor, o Direito precisa admitir a instabilidade e o caráter provisório de seus sentidos com a finalidade de permitir que práticas mais democráticas e criativas se consolidem. Como aduz o autor:

A natureza ficcional do Direito surge da transformação da velha ideia da representação - em que a ficção teve unicamente a virtualidade de procurar uma aproximação mediante simulação mais ou menos mimética do real - para se produzir em (re)representação em unidade real nova, em ficção como invenção da realidade.

Esta convicção fundamenta uma implicação acrescentada às intersecções entre o jurídico e o literário. Direito e Literatura se entretecem a partir da comum poeticidade institucional capaz de elaborar ficções sociais que, como *figurações reais* - tentado estive de dizer presenças reais - instituem novas condições *no* mundo <<real>> e, em acréscimo, com amplas possibilidades de acabar por se imporem totalmente *ao* mundo <<real>> (González, 2008).

A ficcionalidade do Direito, a partir dessa compreensão, não deve ser entendida como mera imitação da realidade, mas como prática criadora que institui novas condições sociais. Essa formulação é percebida pelo conteúdo das respostas dos estudantes, que reconheceram

na Literatura uma via de questionamento e ressignificação de conceitos jurídicos. A aproximação da dimensão inventiva do Direito com a experiência pedagógica mostra que a imaginação literária pode apresentar os limites do discurso normativo e favorecer a formação ética e crítica.

A concepção de Nussbaum (1997) acerca da imaginação literária sustenta que a Literatura favorece o exercício de uma razão compassiva. Trata-se de uma capacidade que ultrapassa a mera empatia, pois permite ao leitor integrar ética e Direito a partir da vinculação da análise jurídica à consideração concreta das experiências humanas. Esse entendimento encontra correspondência nas respostas dos estudantes, como a de um participante que sintetizou o rompimento do “monólogo jurídico” e a abertura a práticas dialogais e de escuta ativa:

Correlação da justiça social à sustentabilidade, às perspectivas e narrativas cotidianas. Do rompimento do monólogo jurídico e a ‘cegueira normativa’ ao abranger um olhar multidisciplinar e fomento de práticas circulares dialogais, viabilizando a possibilidade de escuta ativa, análise e reflexão (Resposta 2, Questionário 3).

Ainda consoante Nussbaum (1997), a Literatura mobiliza emoções poderosas e provoca confrontos desconfortáveis com as próprias intenções e pensamentos do leitor. Nesse processo, a narrativa literária apresenta formas persistentes de necessidades e desejos humanos encarnadas em situações sociais específicas, distintas da realidade do leitor, mas capazes de suscitar laços de identificação e simpatia conforme percebido pelo estudante. Essa interação convida o leitor a reconhecer como condições sociais e históricas afetam a realização de expectativas universais. A experiência literária é transformada em um exercício ético que favorece a construção de práticas formativas que integram sensibilidade, crítica social e reflexão sobre justiça.

Essa mesma capacidade de revelar dimensões ocultas da experiência social e jurídica é observada na dissertação de Ribeiro (2021), que, ao analisar o diário de Carolina Maria de Jesus, identifica na narrativa literária uma forma de desvelar expressões de autonomia privada existencial de mulheres historicamente silenciadas. Tal pesquisa demonstra como relatos literários podem evidenciar a dignidade humana em contextos de exclusão.

Ao encontro dessa perspectiva, Siqueira (2022) enfatiza a pertinência da interdisciplinaridade entre Direito e Literatura como via para fomentar uma cultura de alteridade e senso crítico na formação jurídica, com ênfase na noção de justiça poética de

Nussbaum como fundamento para compreender a Literatura não apenas como representação, mas como experiência formativa. Ambas as pesquisas apresentam que a Literatura na educação jurídica possibilita tensionar a rigidez normativa, abrir espaços de empatia e favorecer práticas pedagógicas comprometidas com a transformação social.

Dessa forma, a interdisciplinaridade entre Direito e Literatura, reconhecida pela teoria e pela experiência empírica, evidencia-se como possibilidade metodológica de ampliação da capacidade interpretativa dos estudantes. Mais do que contribuir para a compreensão de conteúdos jurídicos, essa abordagem tem potencial para articular ética, crítica social e sensibilidade. É nesse ponto que se conecta o eixo a seguir, no qual emergem as percepções dos estudantes sobre o papel da Literatura na constituição de uma formação voltada ao compromisso com os Direitos Humanos.

5.2.3 REFLEXÃO CRÍTICA E FORMAÇÃO CIDADÃ

As respostas reunidas neste eixo apresentam o reconhecimento da educação jurídica como espaço de formação crítica. Não se trata apenas de transmitir conteúdos, mas estimular o desenvolvimento da capacidade de intervir no mundo de forma reflexiva e comprometida com os Direitos Humanos. Nesse sentido, Freire (1983) defende que a educação deve conduzir o ser humano a uma postura de intimidade com os problemas de seu tempo e de seu espaço, razão pela qual deve substituir a repetição mecânica e descontextualizada.

Para o autor, a educação que se limita ao verbalismo vazio não emancipa, mas reforça práticas alienantes e a própria inexperiência democrática. Consoante Freire (1983, p. 93), formação crítica deve despertar a atitude do “eu me maravilho”, que se abre ao debate, à problematização e à pesquisa, em contraposição ao “eu fabrico”, restrito à acumulação de informações estéreis. Na concepção do autor, a teoria deve ser entendida como inserção na realidade e como instrumento de análise e de vivência prática do existente. Assim, a educação em Direitos Humanos, ao ser articulada com a Literatura, emerge como possibilidade de superar modelos autoritários que priorizam a memorização.

A reflexão crítica proposta pelos estudantes pode ser ilustrada pela fala de um participante que afirmou:

Acredito ser de suma importância a reflexão crítica acerca dos conteúdos abordados, uma vez que, no meu caso, de nada adianta estudar a questão teórica-normativa do Direito, pois, como ciência social que é, precisa estar

atenta aos seus resultados, objetivos e fundamentos para com a sociedade. Sendo assim, agradeço pela dinâmica e confesso que me surpreendi com ela, parabéns. (Resposta 17, Questionário 2).

Nesse ponto, cabe esclarecer que a “questão teórica-normativa” não diz respeito à dimensão constitutiva do Direito enquanto prática normativa, elemento que lhe confere autonomia conceitual, mas à limitação pedagógica frequentemente associada ao ensino baseado na memorização de dispositivos legais e na resolução formal de problemas. Tal restrição pedagógica, amplamente debatida na literatura sobre educação jurídica, obstaculiza a articulação entre normas, realidade social e práticas democráticas. Assim compreendida, a crítica dos estudantes não se dirige ao caráter normativo do Direito, mas ao modo como essa dimensão tem sido didaticamente apresentada em contextos formativos.

Esse posicionamento desloca a educação jurídica de uma perspectiva centrada apenas nesse formalismo pedagógico para uma abordagem que considera o Direito em sua dimensão social. Tal percepção converge com a análise de Souza (2023), na qual a formação comprometida com os direitos humanos deve se dar além da transmissão de conteúdos e promover experiências que articulem teoria e prática, de modo a fomentar a consciência crítica e a participação cidadã.

Ao propor políticas públicas orientadas pela equidade, diversidade e planejamento intersetorial, Souza (2023) evidencia que a educação, quando integralmente estruturada, potencializa a capacidade dos sujeitos de intervir na realidade social. Em diálogo com esse horizonte, a resposta dos estudantes demonstra como metodologias interdisciplinares, que articulam Direito e Literatura, podem suscitar aprendizagens comprometidas com a dignidade humana e a justiça social.

Esse entendimento converge com a análise de Estevam (2021), que alerta para o risco de a Educação em Direitos Humanos ser reduzida a repetições superficiais e a discursos desprovidos de fundamentação crítica. Para o autor, a EDH deve ser atravessada por metodologias que superem o ensino meramente reprodutivo e assumam a contextualização da realidade como ponto de partida, de modo a evitar o esvaziamento conceitual e a simplificação de valores.

Dessa forma, a experiência relatada pelos estudantes sinaliza a atribuição de importância à superação da repetição acrítica ao apontar a necessidade de uma prática educativa que mobilize o compromisso coletivo com a igualdade material entre os indivíduos.

Nessa perspectiva, um estudante destacou a “abordagem de grande relevância mediante visibilização de narrativas com fluência de saberes, perspectivas e experiências. Análise crítica e reflexiva recepcionada com entusiasmo na discussão” (Resposta 57, Questionário 2). A manifestação demonstra que o diálogo entre Direito e Literatura não se restringe à apreensão de conceitos, mas integra diferentes formas de conhecimento, sensibilidades e experiências, que se articulam em um espaço formativo plural.

Essa percepção converge com a perspectiva de Candido ([1972] 2012), para quem a Literatura ultrapassa sua dimensão estética ao oferecer ao leitor uma experiência de ampliação da consciência, capaz de deslocar certezas e de instigar novas perspectivas sobre a realidade. Ao proporcionar a convivência com múltiplos pontos de vista, a Literatura cumpre papel ético ao favorecer a formação de sujeitos críticos e comprometidos com o desempenho dos papéis que desempenham socialmente.

Outra reflexão de um estudante também evidencia essa dimensão ao afirmar que:

A reflexão possibilitada pela dinâmica engloba uma situação marginalizada que tornou-se banalizada em nossa sociedade, já que a minoria que realmente poderia melhorar a condição da qualidade de vida da grande massa popular, por meio de sua ação, não ocorre, logo sendo de fundamental importância evidenciar essa situação para que aos poucos tenhamos essa sociedade mais humanitária, com melhores condições a todos” (Resposta 25, Questionário 3).

A manifestação conecta-se ao entendimento de Nussbaum (1997), para quem a narrativa literária apresenta formas persistentes de necessidades e desejos humanos encarnados em situações sociais específicas. Esse recurso convida o leitor a reconhecer como as estruturas históricas e sociais condicionam a realização de valores universais, como a dignidade e a igualdade. Ao permitir que situações marginalizadas e frequentemente naturalizadas sejam reconfiguradas criticamente, a Literatura contribui para que o raciocínio ético se constitua como prática contextualizada na experiência social.

Trata-se de uma prática que se ancora em experiências particulares e projeta horizontes de justiça com pretensão universal. Assim, a Literatura não apenas expõe desigualdades, mas favorece a compreensão crítica de que a superação delas demanda engajamento coletivo e responsabilidade social. Inserida na educação jurídica, essa perspectiva permite formar profissionais que reconheçam que o Direito deve ser interpretado e aplicado à luz das condições reais de vida dos sujeitos.

Messias (2023), ao analisar “Capitães da Areia”, de Jorge Amado, defende a Literatura como possibilidade transdisciplinar capaz de romper com a fragmentação da educação jurídica e instaurar uma perspectiva crítica e humanizadora. Para o autor, a carnavalização e a transdisciplinaridade introduzem uma prática formativa que amplia a empatia e a alteridade que aproxima o Direito de contextos sociais vulnerabilizados. Tal perspectiva reforça que a Literatura, ao ser incorporada à educação jurídica, não se limita a ilustrar conceitos, mas possibilita tensionar o paradigma normativo e pedagógico da formação jurídica.

Dahas (2021) argumenta que a Literatura pode contribuir à desconstrução de subjetividades coloniais e patriarcais que permeiam o Direito contemporâneo. Sua proposta de um “Direito do Futuro”, alicerçado em subjetividades dissidentes, também se articula com a noção de imaginação literária defendida por Nussbaum (1997), tendo em vista que indica a necessidade de superação das estruturas normativas hegemônicas em direção a práticas éticas mais plurais e democráticas.

As reflexões dos estudantes, quando enfatizam a necessidade de enfrentar realidades de desigualdade, pode ser interpretada como indicação de que a formação jurídica – ao incluir o diálogo entre Direito e Literatura – viabiliza a realização de experiências críticas que desestabilizam certezas institucionais e favorecem a emergência de novas práticas cidadãs.

Assim, o conjunto de respostas analisadas no Eixo 3 evidencia que os estudantes compreendem a educação jurídica não apenas como espaço de aprendizagem técnica, mas como processo de formação crítica, orientado pela necessidade de problematizar realidades nas quais o Direito incide. A partir dessa perspectiva, pertinente examinar como os estudantes concebem o papel do Estado e das instituições jurídicas na efetivação — ou negação — dos Direitos Humanos, tema que estrutura o Eixo 4.

5.2.4 O PAPEL DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES JURÍDICAS

Neste eixo foram reunidas as respostas que indicam preocupação recorrente dos estudantes acerca do papel do Estado e das instituições jurídicas na efetivação dos Direitos Humanos. Ao interagirem com narrativas literárias que expõem situações de omissão estatal, ineficácia normativa e distanciamento entre as normas jurídicas e a vida dos sujeitos, os estudantes reconheceram a centralidade das estruturas institucionais na reprodução ou

superação das desigualdades sociais que são objeto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estudados.

Essa percepção revela o Direito não apenas como técnica normativa, mas como campo atravessado por disputas políticas, demandas sociais e exigências éticas. No contexto da atividade, a Literatura operou como mediadora ao evidenciar tensões entre a promessa constitucional e a experiência cotidiana, o que permitiu aos estudantes a problematização de diferentes formas de atuação — e de omissão — das instituições jurídicas e estatais. Ainda, o a análise sobre o exercício de leitura indica que a interpretação literária não conduz, por si só, a uma única compreensão sobre o papel do Estado. Assim, o ponto central reside na capacidade da experiência literária provocar reflexão crítica sobre as responsabilidades institucionais e sobre os modos pelos quais o poder público interage ou deixa de interagir com as desigualdades e vulnerabilidades apresentadas nas narrativas.

A crítica feita pelos estudantes também se aproxima da perspectiva de Freire (1983) no que tange à irresignação diante de práticas educativas restritas à repetição acrítica de conteúdos. Para o autor, a formação deve conduzir o sujeito a uma postura de intimidade com os desafios de seu tempo e espaço, de forma a estimular o debate e a análise das contradições sociais. O distanciamento entre o ordenamento jurídico e a efetividade dos direitos foi enfatizado pelos estudantes.

Um dos estudantes destacou: “A percepção que tive é como o Estado é omissor nas situações colocadas na leitura, mesmo tendo um ordenamento jurídico que detalha os direitos fundamentais” (Resposta 15, Questionário 2). Outro apontou:

Novamente, considero as reflexões críticas e a compreensão dos conteúdos abordados de suma importância, uma vez que de nada adianta estabelecer normas jurídicas garantistas, porém não eficazes. Portanto, a literatura pode e deve auxiliar o jurista ao alcance da eficácia das normas, bem como a partir disso, a encontrar alternativas que possam garantir esses direitos negligenciados no plano prático (Resposta 26, Atividade 12/12, Pesquisa de campo, 2024).

As duas manifestações convergem na crítica à ineficácia do Estado e das instituições jurídicas na concretização dos direitos humanos discutidos em sala de aula. Para Warat (2023), a dogmática jurídica — ao se limitar a construções abstratas e autorreferenciais — reduz sua capacidade de responder às contradições sociais. Quando o Direito se prende a fórmulas rígidas, compromete sua legitimidade e reforça um vazio democrático que mina a confiança dos cidadãos.

A constatação sobre a insuficiência normativa e a omissão estatal pode ser analisada à luz de Nussbaum (2009), para quem a vida está sujeita à instabilidade da fortuna e à raridade da realização plena. A condição humana, inevitavelmente atravessada pela precariedade, exige o desenvolvimento de práticas éticas e institucionais orientadas à mitigação das vulnerabilidades coletivas. As manifestações estudantis refletem essa tensão: de um lado, apontam a insuficiência normativa; de outro, revelam a expectativa de transformação social pelo Direito.

Ao problematizar as falhas das instituições jurídicas, a narrativa literária é capaz de propulsionar discussões e formulações de alternativas diante das insuficiências estatais. A narrativa permanece aberta a leituras plurais, inclusive aquelas que possam atribuir sentidos divergentes ao papel do Estado ou às formas de organização política. O valor pedagógico, nesse contexto, reside justamente na possibilidade de problematizar tais interpretações e colocá-las em diálogo com os referentes jurídicos e sociais trabalhados em sala de aula. Dentre as críticas à omissão estatal, um estudante afirmou:

É importante ressaltar que muitas vezes o âmbito jurídico é muito difícil de ser compreendido, e com uma crônica, com a realidade é possível fazer uma síntese e entender como nossas políticas públicas são vagas e não são efetivas. É mais fácil compreender 1 vida, embora que contenha o sofrimento do outro. (Resposta 6, Questionário 2)

Essa constatação pode ser relacionada ao estudo de Oliveira (2022), que, ao investigar os “itos fundamentais” na educação básica, evidencia a relevância de metodologias pedagógicas comprometidas com a cidadania e os direitos humanos. Embora a pesquisa se concentre no ensino médio, seus fundamentos aplicam-se também à educação superior, sobretudo quanto à necessidade de integrar conteúdos curriculares às vivências dos sujeitos e às problemáticas sociais contemporâneas. Como defende a autora, valorizar a experiência cotidiana como ponto de partida do processo educativo e reconhecer o professor como mediador da construção de valores democráticos contribuem de forma decisiva para a formação cidadã efetiva.

Na presente pesquisa, a Literatura aparece como esse elemento integrador, com potencial de traduzir os problemas sociais dispostos nas realidades em narrativas que mobilizam reflexão crítica e compreensão mais acessível das estruturas, êxitos e falhas estatais. De forma complementar, outras respostas revelaram um tom mais otimista ao reconhecerem no direito positivo instrumentos capazes de minimizar desigualdades sociais

denunciadas nos ODS, desde que orientados por uma prática comprometida socialmente. Um dos estudantes registrou:

Os conteúdos foram de extrema importância para área do direito levando em consideração ser uma profissão que lida com problemas humanos variados e o profissional do ramo tem a possibilidade de transformar realidades desumanas utilizando o direito positivado contido na Constituição Federal. (Resposta 59, Questionário 3)

Nesse relato, a centralidade da Constituição é destacada como fundamento para a ação transformadora, o que indica confiança na capacidade projetiva do Direito. Essa percepção dialoga com a pesquisa de Cesarino (2020), que compara o poder projetivo da lei com o da Literatura ao moldar mundos possíveis. Para o autor, assim como as narrativas utópicas e distópicas permitem imaginar sociedades alternativas, as leis carregam um potencial de projetar futuros, ainda que limitadas por sua concretização prática. A hermenêutica jurídica de Paul Ricoeur, mobilizada na pesquisa realizada pelo autor, dá-se no sentido de que o Direito não deve ser interpretado apenas como técnica, mas como parte de um imaginário social orientado por valores éticos e políticos.

Desse modo, a resposta dos estudantes indica que, mesmo diante da constatação das falhas estatais, permanece a compreensão de que o Direito pode constituir-se como instrumento de afirmação de práticas comprometidas com a concretude dos Direitos Humanos e atender aos ODS trabalhados durante as atividades. Ao reunir percepções críticas sobre a omissão estatal e, ao mesmo tempo, visões esperançosas sobre o potencial das normas vigentes, verifica-se que os estudantes referiram a insuficiência da existência de normas, mas também reconheceram a possibilidade de o Direito assumir função projetiva.

A Literatura, nesse contexto, possibilitou aos estudantes a oscilação entre a denúncia e a projeção de horizontes positivos, em sintonia com as recentes pesquisas acadêmicas que destacam a importância da interdisciplinaridade na educação jurídica. Essa dupla dimensão — crítica e propositiva — evidencia que a inserção das narrativas literárias favorece a compreensão dos limites do Estado e das instituições jurídicas, assim como projeta ampliação de possibilidades pedagógicas na educação jurídica ao orientar a formação para a efetividade dos Direitos Humanos.

A análise dos quatro eixos evidencia a diversidade das percepções estudantis diante da proposta metodológica que integrou Literatura e Direitos Humanos. O Eixo 1 demonstrou que as narrativas literárias favoreceram a identificação de desigualdades sociais e estimularam processos de conscientização crítica acerca de violações de direitos já positivados. O Eixo 2 destacou a potencialidade da interdisciplinaridade ao evidenciar que a Literatura dialoga com o Direito não apenas como recurso ilustrativo, mas como via metodológica de problematização crítica, capaz de tensionar a normatividade e permitir interpretações plurais.

O Eixo 3, por sua vez, concentrou-se na formação cidadã ao indicar que os estudantes reconheceram na experiência pedagógica a possibilidade de superar práticas educativas meramente reprodutivas e de se engajar em reflexões orientadas por valores democráticos, sensibilidade e compromisso ético. Por fim, o Eixo 4 enfatizou o papel do Estado e das instituições jurídicas ao evidenciar percepções sobre a omissão estatal e a ineficácia normativa, mas também o reconhecimento da função projetiva do Direito na consolidação de práticas vinculadas à efetividade dos Direitos Humanos e alcance dos ODS trabalhados durante as atividades pedagógicas.

Considerados em conjunto, os quatro eixos demonstram que a inserção da Literatura na educação jurídica não se limita a diversificar metodologias, mas amplia as formas de compreender e de ensinar o Direito. As análises indicam que, ao serem confrontados com narrativas literárias, os estudantes reconheceram tanto as limitações do discurso normativo quanto as possibilidades de reinterpretá-lo criticamente a partir das experiências humanas ficcionais.

Na perspectiva da docente responsável pela disciplina, as duas atividades reforçaram a pertinência da metodologia adotada. Em relação à primeira, destacou que a leitura literária permitiu aos estudantes reconhecerem com maior clareza sobre a distância entre o ordenamento jurídico e a realidade concreta. Já na segunda atividade, salientou que a temática ambiental e de justiça social foi recebida de modo mais amadurecido, tendo em vista que os estudantes demonstraram capacidade ampliada de articular o Direito a outras áreas do conhecimento. Para a docente, ambas as experiências demonstraram que a Literatura contribui com a superação de práticas educativas centradas na repetição normativa e ao fortalecimento de estratégias pedagógicas comprometidas com a efetividade dos Direitos Humanos.

Ao encontro dessa perspectiva, as respostas dos estudantes – críticas e propositivas – revelam que a experiência contribuiu para problematizar práticas de ensino jurídico percebidas por eles como centradas na aplicação formal de normas. Tal percepção expressa o modo como determinados modelos pedagógicos foram vivenciados pelos próprios discentes. Assim, a pesquisa empírica confirma a pertinência da abordagem interdisciplinar adotada ao evidenciar que o diálogo entre Direito e Literatura pode constituir-se em uma das vias à formação jurídica comprometida com a compreensão dos conteúdos atinentes aos Direitos Humanos e à reflexão crítica acerca de sua incidência e efetividade no corpo social.

6 CONCLUSÃO

A presente dissertação percorreu diferentes dimensões do debate sobre Educação em Direitos Humanos e sua articulação com a Literatura na educação jurídica. Mobilizaram-se referenciais teóricos, realizaram-se revisões bibliográficas e conduziu-se uma experiência empírica em sala de aula, cujo objetivo consistiu em identificar como o diálogo entre Direitos Humanos e a Literatura Brasileira Contemporânea pode contribuir à formação jurídica de estudantes do Curso de Direito da FURG.

Nessa conclusão, busca-se consolidar os resultados obtidos a partir do percurso investigativo desenvolvido e sistematizar, em perspectiva crítica, os principais resultados de cada capítulo, de modo a evidenciar as contribuições do trabalho para o campo da Educação em Direitos Humanos e para o debate acerca da Literatura na educação jurídica. Assim, as conclusões apresentadas retomam os objetivos inicialmente propostos e demonstram como foram alcançados, além de indicar possibilidades de aprofundamento em pesquisas futuras.

O primeiro capítulo corresponde à revisão da produção acadêmica nacional sobre Educação em Direitos Humanos publicada entre os anos de 2020 e 2024. Esse mapeamento evidenciou a centralidade da EDH como campo formativo comprometido com a cidadania e com a transformação social, bem como revelou entraves estruturais à sua efetivação. A predominância de pesquisas voltadas à educação básica reforça a compreensão da escola como espaço estratégico para a consolidação de direitos e valores democráticos, apesar da existência de limitações como a ausência de políticas públicas eficazes e lacunas na formação docente.

No ensino superior, notadamente nos cursos de Direito, identificou-se pesquisas que indicam a necessidade de reformulação curricular e metodológica, com destaque para experiências extensionistas e práticas clínicas que aproximam o ensino jurídico de demandas sociais concretas. Já no âmbito da educação não formal, destacaram-se iniciativas vinculadas a instituições como defensorias públicas, projetos comunitários e programas do sistema de justiça, que ampliam a dimensão cidadã da EDH.

De forma transversal, observou-se a recorrência de metodologias ativas, práticas interdisciplinares e abordagens críticas voltadas à promoção da equidade e da diversidade. Pode-se afirmar que a produção nacional recente converge na defesa da Educação em Direitos Humanos como prática sistemática, crítica e transformadora, essencial à formação de sujeitos de direitos.

A segunda dimensão da pesquisa voltou-se à revisão bibliográfica sobre as aproximações entre Direito e Literatura no Brasil. A análise permitiu identificar três perspectivas recorrentes na produção acadêmica: Direito *na* Literatura, Direito *como* Literatura e Direito *com* Literatura. Cada uma delas oferece formas distintas de compreensão da relação entre textos jurídicos e textos literários, mas todas convergem na defesa da relevância desse campo para a formação crítica dos juristas. De um lado, a Literatura contribui para o Direito ao expor dilemas humanos, conflitos sociais e contradições normativas que desafiam a interpretação dogmática. De outro, o Direito, quando lido como discurso ou narrativa, oferece à Literatura novos horizontes críticos no que tange à problematização de estruturas de poder e formas de exclusão social.

Essa reciprocidade mostrou-se presente nas diferentes perspectivas de análise que a produção nacional mobiliza, como o estudo do Direito retratado em obras literárias, a investigação da linguagem jurídica em sua dimensão ficcional e retórica e a experimentação de práticas interdisciplinares que articulam os dois campos. Em todas essas vertentes, destacou-se a função crítica da Literatura, capaz de ampliar horizontes interpretativos, sensibilizar para realidades marginalizadas e tensionar os limites do discurso jurídico.

Constatou-se, ainda, que a Literatura configura instância autônoma de reflexão e criação que dialoga diretamente com o Direito. Ao aproximar universos simbólicos, subjetivos e normativos, essa relação fortalece a compreensão do fenômeno jurídico em sua complexidade social e cultural. Assim, a revisão permitiu afirmar que o diálogo entre Direito e Literatura constitui prática de duplo enriquecimento: contribui para o aprofundamento

hermenêutico da compreensão jurídica e reafirma a dimensão social e política da criação literária.

No terceiro capítulo da pesquisa foi descrita a experiência empírica desenvolvida na disciplina de Direitos Humanos do curso de Direito da FURG no segundo semestre de 2024. A proposta buscou articular conteúdos programáticos da disciplina aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, por meio da leitura e debate de obras literárias contemporâneas. Essa prática revelou o potencial das atividades pedagógicas para deslocar a educação jurídica de uma perspectiva estritamente normativa ao destacar a integração de dimensões sociais, políticas e culturais à formação discente.

Na primeira atividade, as crônicas “Sobre o Direito à Cidade” e “Linha de Risco”, de José Falero, possibilitaram reflexões sobre exclusão urbana, racismo, direito à cidade e direito à vida digna, em diálogo com os ODS 11 e 18. A narrativa literária evidenciou a distância entre o acesso formal a direitos e as barreiras concretas impostas por desigualdades históricas, o que permitiu aos estudantes, principalmente, reconhecer o direito à cidade como elemento constitutivo da cidadania em sua efetividade social.

Na segunda atividade, excertos do romance “A extinção das abelhas”, de Natalia Borges Polesso, articularam-se aos ODS 13 e 15. A obra permitiu discutir as interseções entre crise climática e impactos sociais da degradação ambiental para ampliar a compreensão dos estudantes sobre a centralidade dos direitos ambientais e sua vinculação à dignidade humana. A Literatura, nesse contexto, atuou como mediadora de debates sobre justiça climática e responsabilidade coletiva, de modo que favoreceu a aproximação entre a teoria jurídica e as experiências concretas de vulnerabilidade social e ambiental.

As duas práticas evidenciaram que a inserção de textos literários na educação jurídica potencializa o debate crítico sobre Direitos Humanos e estimula metodologias participativas, baseadas no diálogo e na problematização coletiva. A divisão em grupos, a elaboração de respostas conjuntas e o compartilhamento de percepções em sala de aula contribuíram para o engajamento discente e para a valorização da pluralidade das vozes participantes. Constatou-se, portanto, que a interdisciplinaridade entre Direito e Literatura fortalece a formação crítica, ao integrar sensibilidades, experiências e conhecimentos diversos na construção de saberes jurídicos.

Já o quarto capítulo da dissertação correspondeu à análise dos resultados obtidos com a aplicação das atividades pedagógicas realizadas na disciplina de Direitos Humanos. O

tratamento dos dados combinou abordagens quantitativas e qualitativas com o objetivo de oferecer uma compreensão ampla sobre os sentidos atribuídos pelos estudantes à proposta. Essa conjugação metodológica possibilitou identificar tendências lexicais e aprofundar a interpretação crítica das percepções registradas nos questionários dissertativos.

Na etapa quantitativa, a utilização do software IRaMuTeQ permitiu visualizar a centralidade de termos vinculados ao campo jurídico e às dimensões sociais e culturais. A recorrência de palavras como “direito”, “social” e “realidade” indicou que os estudantes compreenderam a atividade como espaço de integração entre conteúdos acadêmicos e experiências concretas. A análise das conexões semânticas mostrou que o vocabulário mobilizado ultrapassou a simples repetição do enunciado, o que indica a apropriação crítica dos conteúdos e a valorização da proposta metodológica como instrumento de reflexão.

Na etapa qualitativa, as respostas foram organizadas em quatro eixos interpretativos. O primeiro, “Direitos Humanos e Desigualdades sociais”, revelou a percepção de que a realidade jurídica só adquire legitimidade quando articulada às lutas contra a exclusão e a marginalização. O segundo, “Interdisciplinaridade entre Literatura e Direito”, destacou a relevância da Literatura na ampliação de horizontes interpretativos do campo jurídico. O terceiro, “Reflexão crítica e formação cidadã”, apontou para a ampliação da consciência ética e do papel social dos futuros juristas. Por fim, o quarto eixo, “Papel do Estado e das instituições jurídicas”, reuniu, principalmente, críticas à inefetividade normativa e às omissões estatais, o que revela a percepção dos estudantes acerca da distância entre o que dispõe direitos positivos e as condições concretas de vida dos sujeitos de direitos.

Esses resultados confirmam a pertinência dos referenciais teóricos mobilizados ao longo da dissertação. A crítica de Freire ao ensino bancário mostrou-se presente na valorização do diálogo e da problematização como caminhos de aprendizagem. A perspectiva de Antonio Candido, ao tratar da Literatura como direito e necessidade humana, deu-se ao encontro da percepção discente sobre a potência das obras literárias para revelar desigualdades sociais. O pensamento de Luiz Alberto Warat sustentou a compreensão do Direito como prática simbólica e sensível, reafirmada na experiência de integração com narrativas literárias.

Já a contribuição de José Calvo González, ao tratar da ficcionalidade do Direito, tornou-se visível no reconhecimento dos estudantes quanto aos limites do discurso normativo e às possibilidades criativas da linguagem. Por fim, Martha Nussbaum, com sua defesa da

imaginação literária como fundamento de uma justiça mais humana e inclusiva, ofereceu subsídios para interpretar como a Literatura ampliou os horizontes éticos e críticos dos estudantes nas atividades.

De modo integrado, a análise evidenciou que a Literatura permitiu ampliar a compreensão do fenômeno jurídico em sua dimensão social e cultural ao articular diferentes modos de produção de conhecimento. Nesse sentido, a relação entre abordagens teóricas e procedimentos empíricos são complementares metodologicamente: enquanto a teoria oferece categorias de interpretação, a dimensão empírica apresenta como determinados sentidos se manifestam nas práticas formativas concretas. Essa complementaridade reforça a possibilidade de construir perspectivas interdisciplinares capazes de aprofundar reflexões críticas sobre a formação jurídica, aproximando-a das exigências éticas e sociais que atravessam o Direito.

A pesquisa alcançou os objetivos inicialmente propostos ao analisar a produção nacional recente sobre Educação em Direitos Humanos, examinar as interseções entre Direito e Literatura, desenvolver práticas pedagógicas interdisciplinares, testar a hipótese formulada e interpretar os resultados obtidos. A integração entre revisão teórica e prática pedagógica permitiu compreender como a Literatura pode contribuir à formação jurídica.

As revisões bibliográficas demonstraram que a Educação em Direitos Humanos permanece como campo crítico orientado por referenciais que enfatizam o diálogo, a diversidade e a justiça social. No que tange à interseção entre Direito e Literatura, percebeu-se que a relação entre os dois campos é recíproca: a Literatura apresenta dilemas éticos e sociais que desafiam o Direito, enquanto o Direito, lido como discurso, revela novas perspectivas para a crítica literária.

A experiência pedagógica desenvolvida no curso de Direito da FURG revelou que o diálogo entre as áreas pode ser operacionalizado em sala de aula ao permitir a articulação entre conteúdos normativos, narrativas literárias e vivências sociais. Por fim, a análise empírica confirmou que práticas interdisciplinares desse tipo favorecem a formação de uma consciência crítica, fortalecem o compromisso ético dos estudantes e contribuem para aproximar o Direito das demandas sociais contemporâneas.

A principal contribuição da pesquisa reside em apresentar a viabilidade e a relevância da inserção da Literatura como mediadora na formação jurídica. Ao possibilitar a problematização de desigualdades, omissões institucionais e dilemas éticos relevantes aos

Direitos Humanos, a Literatura mostrou-se capaz de aprofundar a compreensão crítica do fenômeno jurídico e de favorecer metodologias de ensino mais participativas e reflexivas.

Conforme os resultados obtidos, esse diálogo contribuiu para ampliar a percepção dos estudantes acerca da dimensão social do Direito, tendo em vista que os estimulou a reconhecer a interdependência entre norma e realidade. A partir da aproximação entre os conteúdos jurídicos e experiências apresentadas em obras literárias, os alunos foram capazes de identificar violações de direitos, questionar suas naturalizações e desenvolver maior sensibilidade ética frente às contradições sociais. A Literatura, nesse sentido, destaca-se como mediadora de atividades voltadas à apreensão de conceitos e promoção do exercício da interpretação crítica, da empatia e da responsabilidade cidadã.

Não obstante, reconhece-se que a pesquisa se limitou a uma única disciplina e a dois encontros específicos, o que restringe a amplitude de seus resultados. Esses limites, entretanto, não reduzem a pertinência da proposta, mas indicam a relevância de novas investigações que explorem de forma mais abrangente os efeitos da Literatura na formação jurídica, tanto em outros campos do Direito quanto em recortes que permitam acompanhar impactos duradouros. Tais iniciativas podem viabilizar a abertura de novos percursos metodológicos para a educação jurídica ao diversificar as estratégias de ensino e fortalecer a dimensão crítica do aprendizado jurídico.

REFERÊNCIAS

- AGAPITO, Vitor Hugo de Santana. **Narrativas da terra: questão agrária e direito no regionalismo literário de Bernardo Élis**. Orientadora: Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab. Dissertação (Mestrado em Direito Agrário) – Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2021. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11299933. Acesso em: 02 out. 2024.
- AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO. **As enchentes no Rio Grande do Sul: lições, desafios e caminhos para um futuro resiliente**. Brasília: ANA, 2025. ISBN 978-65-88101-73-5. Disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br>. Acesso em: 22 jun. 2025.
- ALMEIDA, Ivana Zenaide de. **Direito e Literatura: narratologia. Por que a Carta Constitucional Brasileira deve ser compreendida como uma narrativa?** Orientador: Marcelo Campos Galuppo. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020. Disponível em: https://bib.pucminas.br/teses/Direito_IvanaZaineDeAlmeida_8740.pdf. Acesso em: 02 out. 2024.
- ANDRADE, Arthur Albuquerque de. **O direito à educação sexual na perspectiva das quatro escolas de Marie-Benedicte Dembour: uma análise jurídica sobre a heterocisnormatividade e o bullying LGBTfóbico no Ensino Básico**. Orientador: Bruno César Machado Torres Galindo. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11714229. Acesso em: 14 abr. 2025.
- ARAUJO, Marcella Cordeiro Ferraz de. **A grande forma de família: a afetividade na formação de vínculos de família extensa**. Orientadora: Iara Pereira Ribeiro. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, USP, 2022. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=13437696. Acesso em: 02 out. 2024.
- AURELIO, Amanda Luize Cabral. **Educação sexual como instrumento essencial à efetivação dos Direitos Humanos da criança e do adolescente**. Orientadora: Silvia Carlos da Silva Pimentel. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2023. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=14003028. Acesso em: 18 abr. 2025.
- BARBOSA, Adriana de Souza. **Educação superior como garantia dos Direitos Humanos à população vulnerável: os desafios da população indígena**. Orientadora: Gabriela Soldano. Dissertação (Mestrado em Direito Internacional) – Universidade Católica de Santos, Santos, 2023. Disponível em: <https://sucupira->

legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=13939850. Acesso em: 18 abr. 2025.

BARRETO, Uberlange da Silva. **Educação em Direitos Humanos como instrumento de proteção do meio ambiente e promoção da sustentabilidade: uma análise da política de educação ambiental no Estado de Sergipe instituída pela Lei 6.882/2010 a partir do ODS 04**. Orientador: Dimas Pereira Duarte Junior. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Universidade Tiradentes, Aracaju, 2023. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=14261741. Acesso em: 18 abr. 2025.

BASSI, Luís Fernando. **O cinema e o retrato das relações de poder e de dominação: uma análise interdisciplinar dos filmes Vidas Secas, São Bernardo e Memórias do cárcere**. Orientadora: Mara Regina de Oliveira. Dissertação (Mestrado em Filosofia e Teoria Geral do Direito) – Faculdade de Direito, USP, São Paulo, 2023. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=14293587. Acesso em: 02 out. 2024.

BATISTA, Leandro Dias Porto. **Confeitaria do Império ou Confeitaria da República? Tensões entre normatividade e facticidade na obra machadiana**. Orientador: Douglas Antônio Rocha Pinheiro. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2022a. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=12075466. Acesso em: 02 out. 2024.

BATISTA, Natalia Soares. **Triangulação entre Direito, História e Literatura: um panorama sobre a construção do trabalho doméstico remunerado sob mediação da hermenêutica negra (1888-1988)**. Orientadora: Maria Pia dos Santos Lima Guerra Dalledone. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2022b. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11978112. Acesso em: 02 out. 2024.

BERTOLDO, Jaqueline. **A Universidade como refúgio: o acolhimento de pessoas refugiadas no Brasil por meio de caminhos educacionais complementares**. Orientadora: Tatyana Scheila Friedrich. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2024. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=15747143. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH-2)**. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2006. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/br/pnedh2/pnedh_2.pdf. Acesso em: 02 maio 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, p. 122, 18 dez. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/normas-classificadas-por-assunto/diretrizes-curriculares-cursos-de-graduacao>. Acesso em: 28 abril 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Parecer CNE/CP, 2012b. Disponível em: <https://www.prograd.ufu.br/legislacoes/parecer-cnecp-0082012-de-06-de-marco-de-2012-diretrizes-nacionais-para-educacao-em>. Acesso em: 02 maio 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Resolução CNE/CP, 2012a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17810&Itemid=866. Acesso em: 02 maio 2025.

BRAZILEIRO, Jhoane Ferreira Fernandes. **A educação em e para os Direitos Humanos como prática emancipatória da Defensoria Pública em Defesa dos grupos vulnerabilizados**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito de Vitória, 2022. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=12921874. Acesso em: 14 abr. 2025.

BRITTO, José Gabriel. **O crime e os criminosos na literatura brasileira**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1946.

CALDAS, Kelly Helena Santos. **A Santa Joana dos Matadouros: por uma abertura crítica e interpretativa da mulher trabalhadora a partir do teatro épico de Bertold Brecht**. Orientador: Míriam Coutinho de Faria Alves. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2021. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=10880950. Acesso em: 02 out. 2024.

CANDIDO, Antonio. A literatura e a formação do homem. **Remate de Males**, Campinas, v. 0, p. 65-83, [1972] 2012. DOI: 10.20396/remate.v0i0.8635992. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/remate/article/view/8635992>. Acesso em: 16 jul. 2024.

CANDIDO, Antonio. **Literatura e sociedade**. 5. ed. São Paulo: Editora Nacional, 1976.

CANDIDO, Antonio. O direito à literatura. In: CANDIDO, Antonio. **Vários escritos**. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Duas Cidades, [1988] 1995. p. 169-191.

CARVALHO FILHO, Aloisio de. **Machado de Assis e o problema penal**. Salvador: Livraria Progresso, 1959.

CARVALHO FILHO, Aloysio. **O processo penal de Capitu**. Salvador: Imprensa Regina, 1958.

CARVALHO, Rafael Siman. **Educação em Direitos Humanos e acesso à justiça: uma experiência do Judiciário de Marcelândia, MT**. Orientador: José Ricardo Ferreira Cunha. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://www.bdttd.uerj.br:8443/handle/1/20082>. Acesso em: 18 abr. 2025.

CESARINO, Michel Gonçalves. **Lei e literatura: distopias e utopias como uma das possibilidades de compreensão do direito**. Orientadora: Mara Regina de Oliveira. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito da USP, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/T.2.2020.tde-28042021-230939>. Acesso em: 02 out. 2024.

COSTA, Thalles Ferreira. **Educação com perspectiva de gênero a partir da Lei n. 14.164/21: conscientização, engajamento e reconhecimento**. Orientadora: Marli M. Moraes da Costa. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2023. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=12584973. Acesso em: 22 abr. 2025.

CUNHA, Beatriz Carvalho de Araújo. **Educação para democracia: propostas para um país em crise**. Orientador: Daniel Antonio de Moraes Sarmento. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://www.bdttd.uerj.br:8443/handle/1/22611>. Acesso em: 21 abr. 2025.

DAHAS, Débora Caetano. **O Direito do Futuro (ou a desconstrução da subjetividade dominante contemporânea como fonte para um Direito dissidente)**. Orientador: Júlio Aguiar de Oliveira. Tese (Doutorado em Direito) – PUC Minas, Belo Horizonte, 2021. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11356193. Acesso em: 02 out. 2024.

DAROS, Leatrice Faraco; ALBUQUERQUE, Letícia. Cinema e Direito: novos desafios. In: BIRNFELD, Carlos André; RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Pesquisa e Educação Jurídica**. Florianópolis: CONPEDI, jun. 2021. p. 69-84. (III Encontro Virtual do CONPEDI). Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/276gsltp/3p4x9r57>. Acesso em: 22 out. 2024.

DIAS, Jean Carlos; SOUZA JR, Geraldo Magela Pinto. Repensando as metodologias ativas no ensino jurídico: o domínio textual como parâmetro essencial. In: BIRNFELD, Carlos André; RODRIGUES, Horácio Wanderlei; TORRES, Vivian de Almeida Gregori. **Pesquisa e Educação Jurídica**. Florianópolis: CONPEDI, jun. 2024. p. 241-260. (VII Encontro Virtual do CONPEDI). Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/v38r977z/nm90yrcc>. Acesso em: 22 out. 2024.

DWORKIN, Ronald. **O império do direito**. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ESTEVAM, Daniel Leone. **A formação docente, o conteúdo jurídico de Direitos Humanos e a práxis de sala de aula: apontamentos sobre o conhecimento jurídico do professor para uma educação em/para direitos humanos**. Orientador: Rubens Beçak. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, USP, 2021. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11330893. Acesso em: 10 abr. 2025.

FORNARI, Nilzane Mabel. **O papel fundamental da educação para os Direitos Humanos a partir da primeira infância com vistas à integração social de crianças migrantes e nacionais e a sociedade civil**. Orientadora: Jaqueline Moretti Quintero. Dissertação (Mestrado Profissional Internacional de Direito das Migrações Transnacionais) – Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2021. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11537348. Acesso em: 10 abr. 2025.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.

FURG. FADIR. Direitos Humanos. In: STOLZ, Sheila. **Plano de Ensino da disciplina de Direitos Humanos**. Rio Grande: Curso de Direito da FADIR/FURG, 2022. p. 02.

FURTADO, Gabriela de Almeida. **A poética de Cristiane Sobral como rasura às narrativas de Direitos Humanos da branquitude**. Orientadora: Renísia Cristina Garcia Filice. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) – Universidade de Brasília, Brasília, 2022. Disponível em: <http://icts.unb.br/jspui/handle/10482/43624>. Acesso em: 02 out. 2024.

GIMENEZ, Melissa Zani. **Educação e Direito: a conexão necessária para a formação integral e integradora da criança e do adolescente junto ao ambiente escolar**. Orientador: Willis Santiago Guerra Filho. Tese (Doutorado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2020. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11363914. Acesso em: 10 abr. 2025.

GINZEL, Alexandre. **Filosofia e ciência do Direito em Dante Alighieri: caminhos para o pensamento jurídico de um autor literário**. Orientador: Ari Marcelo Solon. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, USP, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/D.2.2021.tde-15082022-074826>. Acesso em: 02 out. 2024.

GONZÁLEZ, José Calvo. Derecho y literatura: intersecciones instrumental, estructural e institucional. **Anuario de Filosofía del Derecho**, Madrid, n. 24, p. 307-332, 2007.

GONZÁLEZ, José Calvo. Nada no direito é extraficcional (escritura, ficcionalidade e relato como ars iurium). In: TRINDADE, André Karam; KARAM, Henriete (orgs.). **Por dentro da lei: direito, narrativa e ficção**. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2018.

GONZÁLEZ, José Calvo. Subsídios para uma história da cultura literária do direito no Brasil: Francisco de Oliveira e Silva [1897-1989]. **Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura**, Porto Alegre, v. 5, n. 2, p. 613-655, 2019. DOI: 10.21119/anamps.52.613-655. Disponível em: <https://periodicos.rdl.org.br/anamps/article/view/710>. Acesso em: 28 set. 2024.

GUERRA, Isabela Franco; NIGRI, Alexandra de Souza. Educação jurídica brasileira: a perspectiva dos Direitos Humanos e do acesso à justiça na formação profissional em um mundo plural. In: BIRNFELD, Carlos André; RODRIGUES, Horácio Wanderlei; NASPOLINI, Samyra Haydêe Dal Farra (orgs.). **Pesquisa e Educação Jurídica**. Florianópolis: CONPEDI, out. 2023. (XXI Encontro Internacional do CONPEDI, Buenos Aires – Argentina). Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/w7dsqk3y/ohfml722/sVLRTXu7T5SVQ329.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2025.

JULIO, Ana Carolina Cavalcante Ferreira. **O acesso à justiça em retalhos: linguagem em experimento por uma jurista-cartógrafa**. Orientadora: Ana Clara Correa Henning. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2021. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11291620. Acesso em: 02 out. 2024.

JUNQUEIRA, Eliane Botelho. **Literatura & Direito: uma outra leitura do mundo das leis**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 1998.

KLEIN, Luciana. **Educomunicação: um paradigma para pensar as tecnologias, a educação e os Direitos Humanos**. Orientadora: Vera Lucia Spacil Raddatz. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, 2020. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=10458573. Acesso em: 10 abr. 2025.

LIMA, Juliana Barbosa de. **Justiça e Educação sob o enfoque das capacidades**. Orientadora: Anna Paula Bagetti Zeifert. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, 2020. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=10458488. Acesso em: 10 abr. 2025.

LIMA, Marcondes Leandro de. **Educação em Direitos Humanos nos cursos de Direito: um estudo em instituições de Recife**. Orientadora: Aline Daiane Nunes Mascarenhas. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2024. Disponível em: <https://attena.ufpe.br/handle/123456789/62203>. Acesso em: 28 abr. 2025.

LIVIO, Bárbara. **Governança judicial e Direitos Humanos das Mulheres: a educação como garantia de acesso à justiça**. Orientadora: Adriana Ramos de Mello. Dissertação (Mestrado

em Direito) – Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito, Escola Nacional de Formação de Aperfeiçoamento de Magistrados, Brasília, 2024. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho.

MACIEL, Tiales Junior. **Educação em Direitos Humanos na graduação em Direito no âmbito das universidades comunitárias do Estado do Rio Grande do Sul**. Orientador: Clóvis Gorzcewski. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2022. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11280011. Acesso em: 14 abr. 2025.

MANSUR, João Paulo. **O Estado e a Casa Patriarcal: caminhos do legalismo nos sertões brasileiros da Primeira República**. Orientador: Ricardo Sontag. Tese (Doutorado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, UFMG, Belo Horizonte, 2023. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=13804467. Acesso em: 2 out. 2024.

MARCILI, Fernando Cesar Domingos. **Educação em e para Direitos Humanos no Ensino Médio: dominação estrutural e emancipação**. Orientador: Vinícius Gomes Casalino. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito da Escola de Ciências Humanas, Jurídicas e Sociais, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2024. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=16082091. Acesso em: 28 abr. 2025.

MEIRA, Henrique Diniz. **Nas areias Amadianas: uma análise jurídico-literária do processo de afirmação dos Direitos Humanos, fundamentais e da personalidade das crianças e adolescentes a partir da leitura do romance Capitães de Areia, de Jorge Amado**. Orientador: Alexandre Rodrigues de Castro. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, CESUMAR, Maringá, 2024. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=15139331. Acesso em: 2 out. 2024.

MELO, Thaynara Medeiros. **A (não) abordagem de gênero na base nacional comum curricular brasileira e os reflexos nos Direitos Humanos**. Orientadora: Verônica Nunes Carvalho Sobral de Souza. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Tiradentes, Aracaju, 2023. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=13779723. Acesso em: 18 abr. 2025.

MENDES, Andre. **Direito, Literatura e Ensino Jurídico: Veredas**. Orientadora: Mara Regina de Oliveira. Tese (Doutorado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade

de Direito da USP, São Paulo, 2023. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=14218688. Acesso em: 2 out. 2024.

MENDONÇA, Fabiano Rabelo. **Direito à educação: perspectivas quanto ao ensino de Direitos Humanos na escola agrícola de Formosa Lucila Saad Batista**. Orientadora: Any Ávila Assunção. Dissertação (Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios) - Programa de Pós-Graduação em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios, Centro Universitário IESB, Brasília, 2020. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=9153727. Acesso em: 10 abr. 2025.

MENZEL, Gregorio; REIS, Clayton. **A inserção da Arte no ensino jurídico**. In: BIRNFELD, Carlos André; RODRIGUES, Horácio Wanderlei. Pesquisa e Educação Jurídica. Florianópolis: CONPEDI, dez. 2020. (II Encontro Virtual do CONPEDI). Disponível em: https://conpedi.org.br/grupo-de-trabalho/?tipo=ARTIGO_CONPEDI&grupo=1193&id-evento=64. Acesso em: 22 out. 2024.

MESSIAS, Rodolpho da Silva. **Literatura no Ensino Jurídico: Carnavalização, Transdisciplinaridade e Direitos Humanos em Capitães de areia**. Orientadora: Denise Mercedes Nuñez Nascimento Lopes Salles. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, UCP, Petrópolis, 2023. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=13103560. Acesso em: 2 out. 2024.

MONTEIRO NETO, Manoel; RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Metodologias ativas nos Cursos de Direito: notas acerca da utilização do método do caso**. *Revista de Pesquisa e Educação Jurídica*, v. 7, n. 1, p. 18–34, 2021. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2525-9636/2021.v7i1.7695. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/rpej/article/view/7695>. Acesso em: 23 out. 2024.

MONTEIRO, Eduardo Aleixo. **Direito e literatura no Brasil**. *Revista de Direito, Arte e Literatura*, v. 6, n. 1, p. 60-82, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistadireitoarteliteratura/article/view/6591>. Acesso em: 28 set. 2024.

MOREIRA, Laura Maria Ferreira. **A educação em Direitos Humanos como instrumento de consolidação dos Direitos Fundamentais e da Democracia**. Orientador: Gabriel Issaac Chalita. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Mestrado em Direito, Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2020. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=9290697. Acesso em: 10 abr. 2025.

NETO, Anibal Agra Porto. **A educação em Direitos Humanos como ferramenta de transformação social**. Orientadora: Carla Jeane Helfemsteller Coelho Dornelles. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) - Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Universidade Tiradentes, Aracaju, 2022. Disponível em: <https://sucupira->

legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=12223890. Acesso em: 14 abr. 2025.

NEVES NETO, Luiz Pereira das. **Intersecções pedagógicas entre o Direito e a Literatura: um estudo de caso na cidade do Rio Grande/RS sobre a inserção da Literatura no Ensino Médio como ferramenta de construção de cidadania**. Orientador: Horácio Wanderlei Rodrigues. Dissertação (Mestrado em Direito e Justiça Social) - Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social, FURG, Rio Grande, 2023. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=14128148. Acesso em: 2 out. 2024.

NEVES, Daniel Monteiro. **O notário latino em Machado de Assis: uma análise jurídico-literária do conto “o empréstimo”**. Orientador: Frederico de Andrade Gabrich. Dissertação (Mestrado em Instituições Sociais, Direito e Democracia) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Belo Horizonte, 2022. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=13661201. Acesso em: 2 out. 2024.

NEVES, Diogo José. **Da(r) prática épica ao conteúdo jurídico: uma leitura de Bertolt Brech para o Direito**. Orientador: Marcelo Campos Galuppo. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, PUC Minas, Belo Horizonte, 2022. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11683475. Acesso em: 2 out. 2024.

NOGUEIRA, Rômulo Filizzola. **Direitos Humanos e Literatura na diáspora africana brasileira**. Orientadora: Juliana Neuenschwander Magalhães. Tese (Doutorado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=12557344. Acesso em: 2 out. 2024.

NORONHA, Sandy Larranhaga de; GABRICH, Frederico. **O Ensino do Direito no país das maravilhas**. *Revista de Pesquisa e Educação Jurídica*, v. 8, n. 1, 2022. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2525-9636/2022.v8i1.8706. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/rpej/article/view/8706>. Acesso em: 23 out. 2024.

NUSSBAUM, Martha C. **Justicia poética: la imaginación literaria y la vida pública**. Traducción de Carlos Gardini. Santiago de Chile: Editorial Andrés Bello, 1997.

NUSSBAUM, Martha C. **A fragilidade da bondade: fortuna e ética na tragédia e na filosofia grega**. Tradução de Ana Aguiar Cotrim. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2019.

NUSSBAUM, Martha C. **Fronteiras da justiça: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie**. 1. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2020.

OLIVEIRA, Amanda Muniz. **“Law and Literature” e “Direito e Literatura”: estudo comparativo entre a produção acadêmica do movimento nos Estados Unidos e no Brasil.** Orientador: Horácio Wanderlei Rodrigues. Tese (Doutorado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, UFSC, Florianópolis, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/204404?show=full>. Acesso em: 28 set. 2024.

OLIVEIRA, Ana Paula dos Santos. **Itos fundamentais na grade curricular do ensino médio como instrumento de efetivação para a cidadania.** Orientador: Ivo dos Santos Canabarro. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) - Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, 2022. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11644650. Acesso em: 15 abr. 2025.

OLIVEIRA, Luiz Felipe Rosa de. **Tutorial (básico) de utilização do Iramuteq.** Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2015. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/webby/up/771/o/Tutorial_-_Revis%C3%A3o.pdf. Acesso em: 4 abr. 2025.

OLIVEIRA, Raphael Henrique Figueiredo de. **Atravessando fronteiras: a interdisciplinaridade do Direito com a Literatura.** Orientadora: Iara Pereira Ribeiro. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito, USP, Ribeirão Preto, 2022. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=13440281. Acesso em: 2 out. 2024.

OLIVEIRA, Suziane Cristina Silva de. **Educação para o desenvolvimento sustentável: análise das políticas nacionais de educação para o ensino superior e o cumprimento da meta 4.7 da agenda 2030.** Orientadora: Elisaide Trevisam. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Campo Grande, 2023. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=12854169. Acesso em: 21 abr. 2025.

PAES, Bruno Lincoln Ramalho. **O direito divino dos reis em Ricardo II, de William Shakespeare.** Orientadora: Mara Regina de Oliveira. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito da USP, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/D.2.2020.tde-09052021-220542>. Acesso em: 2 out. 2024.

PAES, Letícia Mourão. **Direito Astral: Astrologia na aurora do Direito Romano.** Orientador: Ari Marcelo Solon. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito da USP, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2139/tde-22082023-155556/pt-br.php>. Acesso em: 2 out. 2024.

PEREIRA, Guilherme de Castro. **A (im)pertinência do magistrado-mediador nos procedimentos autocompositivos**. Orientador: João Ricardo Wanderley Dornelles. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, PUC Rio, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=13353722. Acesso em: 2 out. 2024.

PILUSO, Roberta Pinheiro; SILVEIRA, Maria Celia Ferraz Roberto da; NADER, Carmen Caroline Ferreira do Carmo. Práticas Extensionistas no Curso de Direito: gênero e diversidade nas universidades. In: BIRNFELD, Carlos André; RODRIGUES, Horácio Wanderlei; NASPOLINI, Samyra Haydêe Dal Farra; PINTO, Felipe Chiarello de Souza. **Pesquisa e Educação Jurídica**. Florianópolis: CONPEDI, jun. 2023. (VI Encontro Virtual do CONPEDI). Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/4k6wggq8v/cxy0xq85/18FJ49PI8CP08tin.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2025.

PINHEIRO, Isabela de Almeida. **Semiocriança: semioses em trânsito para o direito de criar futuridades**. Orientador: Alexandre F. Mendes. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, UERJ, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://www.bdttd.uerj.br:8443/handle/1/20067>. Acesso em: 2 out. 2024.

RIBEIRO, Karine Lemos Gomes. **Autonomia privada existencial de mulheres brasileiras e a estratégia de pesquisa literária em relatos diários: análise da obra “Quarto de Despejo: diário de uma favelada”**. Orientador: Roberto Henrique Pôrto Nogueira. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Novos Direitos, Novos Sujeitos, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2021. Disponível em: <https://monog.ufop.br/items/17d60b9a-9b3c-4651-9b18-50843df6759e>. Acesso em: 2 out. 2024.

RISPOLI, Aline dos Santos Lima. **Democracia como fim: justiça de transição como meio educação como Norte**. Orientador: Daniel Machado Gomes. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Católica de Petrópolis, Petrópolis, 2023. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=13779804. Acesso em: 22 abr. 2025.

ROBERTO, Jaqueline Schimanoski Machado. **Educação em Direitos Humanos: a necessária inserção do plano nacional em Direitos Humanos em sala de aula**. Orientador: João Martins Bertaso. Tese (Doutorado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Santo Ângelo, 2023. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=13500975. Acesso em: 18 abr. 2025.

ROCHA, Julio Cesar; LESSA, Natalie. **Novo constitucionalismo latino-americano, meio ambiente e carta constitucional de 1998**. *Revista Pan-Americana de Direito*, Curitiba, v. 1, p. 1-18, 2021. Disponível em: <https://periodicosfapad.emnuvens.com.br/rtpj/article/view/19>. Acesso em: 20 ago. 2024.

RODRIGUES, Andrea Aparecida. **Violência simbólica: uma barreira para os Direitos Humanos**. Orientador: Pedro Demo. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) - Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, Universidade de Brasília, Brasília, 2024. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=15800773. Acesso em: 28 abr. 2025.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Ensino Jurídico: Saber e Poder**. São Paulo: Editora Acadêmica, 1988.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; GRUBBA, Leilane Serratine. **Conhecer o direito a partir da epistemologia waratiana**. *Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica*, Belo Horizonte, n. 10, p. 189-211, jul./dez., 2011.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; GRUBBA, Leilane Serratine. **Pesquisa jurídica aplicada**. 1. ed. Florianópolis: Habitus, 2023.

SALES, Tainah Simões; TAVARES, Felipe Cavaliere. A pedagogia engajada e pautada na ética coletiva: a experiência do Núcleo de Direitos Humanos do Centro Universitário Serra dos Órgãos (UNIFESO). In: BIRNFELD, Carlos André; ANDRADE, Denise Almeida; RODRIGUES, Horácio Wanderlei; NASPOLINI, Samyra Haydêe Dal Farra. **Pesquisa e Educação Jurídica**. Florianópolis: CONPEDI, nov. 2023. (XXX Congresso Nacional do CONPEDI – Fortaleza, CE). Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/pxt3v6m5/9jbv1r11/0Vnlv8Hg23s5qfpl.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2025.

SALLES, Shayene Machado. **Bioética latino-americana e afrocentricidade como práxis educativa de libertação: referenciais epistemológicos para a implementação da política pública de educação das relações étnico-raciais nos cursos de Direito**. Orientadora: Elda Coelho de Azevedo Bussinguer. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direitos e Garantias Fundamentais, Vitória, 2022. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=12960385. Acesso em: 16 abr. 2025.

SAMBU, Ansumane. **Educação para os Direitos Humanos em Guiné-Bissau: proposta de fundamentos teóricos-críticos e estratégias de ação**. Orientador: Michel Zaidan Filho. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/47874>. Acesso em: 15 abr. 2025.

SANTIAGO, Judith Vilas Boas. **A (in)visibilidade das pessoas com deficiência visual e a dificuldade de acesso à educação: obstáculos atitudinais e sociais para a defesa dos direitos humanos das pessoas com deficiência no Brasil**. Orientador: Mário Lúcio Quintão Soares. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2024. Disponível em: <https://sucupira->

legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=15382698. Acesso em: 28 abr. 2025.

SANTOS, Karolso Eduardo Gomes dos. **O ensino religioso como um dos elementos de concretização da cidadania e dos Direitos Humanos**. Orientador: Felipe Augusto Forte de Negreiros Deodato. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Centro Universitário de João Pessoa, João Pessoa, 2022. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=13060401. Acesso em: 16 abr. 2025.

SANTOS, Rodrigo Mioto dos. **Educação, Direitos Humanos e Democracia: o dever normativo de educar em Direitos Humanos no Ensino Fundamental à luz da Constituição de 1988**. Orientador: Marcos Leite Garcia. Tese (Doutorado em Ciência Jurídica) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica, Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2024. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=16018728. Acesso em: 28 abr. 2025.

SILVA, Fransuelen Geremias. **Direito e Literatura: a desconstrução dos limites entre verdade e ficção no testemunho, a partir de Jacques Derrida**. Orientadora: Luciana Pereira Queiroz Pimenta Ferreira. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação, PUC Minas, Belo Horizonte, 2021. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11355811. Acesso em: 2 out. 2024.

SIMÕES, Gabriel Delias de Sousa; FERREIRA, Jonathan Morais Barcellos. **O uso da IRaMuTeQ para análise de decisões judiciais: exemplo de aplicação nas Ações de Investigação Judicial Eleitoral no Tribunal Superior Eleitoral**. In: **Congresso Internacional de Direito Constitucional e Filosofia Política**, 5., 2024, Belo Horizonte: Expert Editora, 2024. Disponível em: https://experteditora.com.br/wp-content/uploads/2025/05/Igualdade-e-o-Estado-de-Direito-Anais-do-V-Congresso-Internacional-vol.II_.pdf. Acesso em: 4 abr. 2025.

SIQUEIRA, Ana Luisa Sampaio. **Direito e Literatura: diálogos possíveis**. Orientadora: Socorro Edite Oliveira Acioli Martins. Dissertação (Mestrado em Direito e Gestão de Conflitos) – Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito e Gestão de Conflitos, UNIFOR, Fortaleza, 2022. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=12026662. Acesso em: 2 out. 2024.

SIQUEIRA, Gilmar. **Pedagogia da presença na Era Digital: a narrativa da vida humana e a recuperação do preso no método APAC por meio do ensino à distância**. Orientador: Teófilo Marcelo de Arêa Leão Júnior. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Centro Universitário Eurípides de Marília, Marília, 2021. Disponível em: <https://aberto.univem.edu.br/handle/11077/1997?locale-attribute=en>. Acesso em: 2 out. 2024.

SOUZA, Samantha Negris de. **Direito e educação no caminho das lutas por emancipação: a pesquisa-ação-participativa estruturante do projeto de extensão “Igualdade de gênero como ideal de justiça”**. Orientadora: Elda Coelho de Azevedo Bussinguer. Dissertação (Mestrado em Direitos e Garantias Fundamentais) – Programa de Pós-Graduação em Direitos e Garantias Fundamentais, Faculdade de Direito de Vitória, Vitória, 2021. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11036242. Acesso em: 10 abr. 2025.

SOUZA, Wadton Macilack de. **A oferta da educação integral como resposta eficaz no atendimento aos Direitos Humanos**. Orientador: Henrique Ribeiro Cardoso. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Universidade Tiradentes, Aracaju, 2023. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=14259286. Acesso em: 18 abr. 2025.

TAVARES, Silvana Beline; PINTO, Danielle Jacon Ayres; EMERIQUE, Lilian Márcia Balmant. Integração do conhecimento pela extensão no novo “normal”: projeto de extensão Confrontart. In: BIRNFELD, Carlos André; RODRIGUES, Horácio Wanderlei; NASPOLINI, Samyra Haydêe Dal Farra. **Pesquisa e Educação Jurídica**. Buenos Aires: CONPEDI, out. 2023. (XII Encontro Internacional do CONPEDI). Disponível em: https://conpedi.org.br/grupos-de-trabalho/?tipo=ARTIGO_CONPEDI&evento=89&id-evento=89. Acesso em: 22 out. 2024.

TRINDADE, André Karam; BERNSTS, Luísa Giuliani. **O estudo de direito e literatura no Brasil: surgimento, evolução e expansão**. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 3, n. 1, p. 225–257, 2017. DOI: 10.21119/anamps.31.225-257. Disponível em: <https://periodicos.rdl.org.br/anamps/article/view/326>. Acesso em: 28 set. 2024.

TURATTI Jr., Marco Antonio. **Conhece-te a ti mesmo: a estrutura narrativa do reconhecimento de titularidade dos Direitos Humanos a partir da Teoria da Jornada do Herói**. Orientador: Renato Bernardi. Tese (Doutorado em Ciência Jurídica) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica, UENP, Jacarezinho, 2023. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=12925658. Acesso em: 2 out. 2024.

VARELLA, Maria Izabel Guimarães Beraldo da Costa. **“Memórias da ofensa”: justiça de transição, direitos humanos e transmissão da memória**. Orientador: Maurício de Albuquerque Rocha. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=14380801. Acesso em: 2 out. 2024.

VEIGA, José. **Desenvolvimento Sustentável: O Desafio do Século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

VIEIRA, Sofia Travancas. **Promotoras legais e populares da UFRJ: a educação jurídica popular feminista e a emancipação das mulheres**. Orientadora: Vanessa Oliveira Batista Berner. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=12563383. Acesso em: 16 abr. 2025.

WARAT, Luis Alberto. **A ciência jurídica e seus dois maridos**. 1. ed. Florianópolis: Emais, 2023.

WATY, Natércia Ester da Conceição Estevão. **Direitos Humanos em Moçambique: proposta para construção de competências sociais e de pensamento desenvolvimentista**. Orientador: Enoque Feitosa Sobreira Filho. Tese (Doutorado em Ciências Jurídicas) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, João Pessoa, 2022. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/23603?locale=pt_BR. Acesso em: 15 abr. 2025.

WERLE, Adriana. **Os desafios e as possibilidades no acolhimento de crianças e adolescentes migrantes e em condições de refúgio em escolas públicas**. Orientadora: Luciene Dal Ri. Dissertação (Mestrado em Direito das Migrações Transnacionais) – Programa de Pós-Graduação em Direito das Migrações Transnacionais, Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2023. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=14320998. Acesso em: 21 abr. 2025.

ZANCHI, Helton José. **Direitos humanos na escola pública: limites e possibilidades**. Orientador: Enio Waldir da Silva. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, 2020. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=10458198. Acesso em: 10 abr. 2025.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO 1

Questionário aplicado aos discentes:

1. Você tem conhecimento sobre a presença da Literatura em estratégias pedagógicas voltadas à formação jurídica? Sim () Não ()
2. Você acredita que a inserção da Literatura em atividades de sala de aula pode contribuir para a formação jurídica? Sim () Não ()
3. Você tem interesse em participar de atividades pedagógicas que relacionam Direito e Literatura para aprender sobre conteúdos jurídicos? Sim () Não ()

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIOS 2 E 3

Questionários aplicados aos discentes:

4. Qual a sua faixa etária? () até 24 anos; () de 25 a 34 anos; () de 35 a 44 anos; () de 45 a 54 anos; () 55 anos ou mais.
5. Conforme classificação do IBGE, como você classifica sua cor ou raça?
() Branco; () Preto; () Amarelo; () Pardo; () Indígena; () Não desejo informar.
6. Qual o seu Curso e semestre?
7. Você estudou o ensino médio em escola pública ou particular? () Pública; () Particular.
8. Você gostou da dinâmica realizada? () Sim; () Não.
9. Você identificou a relação entre os conteúdos jurídicos e as obras literárias? () Sim; () Não.
10. Você considera que a relação entre as áreas contribuiu ativamente à compreensão jurídica e social sobre os conteúdos da disciplina que foram abordados? () Sim; () Não.
11. Breve relatório sobre suas percepções em relação à reflexão crítica e compreensão dos conteúdos abordados na dinâmica, bem como acontecimentos em geral que você acha importante comentar em relação a ela.

APÊNDICE C – QUESTIONÁRIOS APLICADOS À SUPERVISORA

Você identificou adesão dos discentes à dinâmica realizada? () Sim; () Não.

2. Você considera que a dinâmica foi clara no que se refere à relação entre os conteúdos jurídicos abordados e as obras literárias? () Sim; () Não.

3. Você considera que os discentes participaram de forma ativa relacionando exemplos e/ou experiências aos temas em debate? () Sim; () Não.

4. Os conteúdos jurídicos tiveram a devida aderência ao material literário? () Sim; () Não;

5. Breve relatório sobre suas percepções em relação à reflexão crítica e compreensão dos conteúdos abordados na dinâmica, bem como acontecimentos em geral que você acha importante comentar em relação a ela.